

Capítulo V

DA DIRETORIA EXECUTIVA



Art. 23º - A Diretoria da Associação Para o Desenvolvimento da Cultura em Pirituba, órgão executivo e administrativo, será composta por:

- a) Um Diretor Presidente;
- b) Um Diretor Administrativo;
- c) Um Diretor de Operações

Parágrafo único: O tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria será limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos membros dirigentes, ainda que em cargos diversos.

§ 1º - A Diretoria da Associação Para o Desenvolvimento da Cultura em Pirituba poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral.

Art. 24º - Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

§1º - É vedada de participar da diretoria membros que ocupem cargo de direção em outras entidades detentoras de outorga para exploração de serviços de radiodifusão ou de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura e outras congêneres.

Art. 25º - São atribuições da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a Associação Para o Desenvolvimento da Cultura em Pirituba em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Associação Para o Desenvolvimento da Cultura em Pirituba.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

Art. 26º - De cada dirigente:

- a) **Ao Diretor Presidente**, compete: representar a Associação Para o Desenvolvimento da Cultura em Pirituba passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário; E em caso de impedimento será substituído pelo Diretor Administrativo ou pelo Diretor de Operações.
- b) **Ao Diretor Administrativo**, compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes à vida financeira da Associação Para o Desenvolvimento da Cultura em Pirituba. Secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/?codNuxeo=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

01/03/2019 (17:45:18)

SEI 01236.003704/2019-327 pg. 28

- VI. Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente.



Capítulo II

DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como Associados todos aqueles que, sem impedimentos legais, com residência na comunidade de Pirituba e sítios vizinhos mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou Jurídica sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e que sejam admitidas em Assembleia Geral, e, independentemente de cor, raça, sexo, opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto. Garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado.

Parágrafo único; Pessoa Jurídica sem fins econômicos sediada nesta comunidade, através de seu representante legal terá a mesma prerrogativa de direito e deveres dos demais associados.

Art. 6º - Ficam criadas três categorias de associados, a saber:

Associados Contribuintes: São considerados sócios contribuintes quaisquer pessoas físicas ou jurídicas sem fins lucrativos que contribuam mensalmente com qualquer importância por ele designada.

Associados Beneméritos: Quaisquer pessoas físicas ou jurídicas sem fins lucrativos que tenham prestado relevantes serviços A Associação Para o Desenvolvimento da Cultura em Pirituba e à coletividade.

Associados Fundadores: Os que assinam a ata de fundação.

Art. 7º - Terão direito a voto e voz nas instâncias deliberativas (assembleias) as três categorias de associados: beneméritos, fundadores e contribuintes, desde que em dia com sua contribuição e obrigações sociais.

§1º - O associado que faltar a três assembleias gerais consecutivas, justificadas ou não, poderá ter sua demissão do quadro de associados, pela assembleia convocada especialmente para esse fim e com amplo direito de defesa.

§2º A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.

§3º garantia do direito de voz e voto a todos os associados nas instâncias deliberativas (assembleias).

Capítulo III

DOS DEVERES E DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 8º - São deveres dos associados:

- I. Zelar pelo patrimônio imaterial e material da Associação;
- II. Zelar pelo respeito e cumprimento deste Estatuto;
- III. Reconhecer a Associação como Órgão de representação e defesa da comunidade;
- IV. Acatar as decisões tomadas pela Associação;
- V. Contribuir, na esfera de sua alçada, para que a Associação possa cumprir as suas finalidades;
- VI. Subordinar os interesses individuais aos da comunidade
- VII. Nos termos deste Estatuto, contribuir financeiramente para que a Associação atinja seus objetivos;
- VIII. Prestigiar as reuniões e demais atividades providas pela Associação;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/?codNuxeo=602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532> pg. 29

IX. Exercer dignamente os cargos para os quais forem eleitos;



Art. 9º - São direitos dos Associados:

- I. Votar e serem votados para os cargos eletivos da Associação, nos termos deste Estatuto;
- II. Participar das Assembléias Gerais da Associação, podendo nas quais, propor, discutir, votar e serem votados;
- III. Requerer diretamente que a Associação realize atividade específica, dentro de suas finalidades;
- IV. Participar das reuniões da Associação, apresentando projetos e sugestões;
- V. Participar das atividades e promoções da Associação;
- VI. Possuir a Carteira de Identificação Social e gozar das prerrogativas concedidas aos associados;
- VII. Reclamar da Associação direitos constantes deste estatuto, que lhes sejam negados;
- VIII. Desligar-se da Associação quando lhe convier;
- IX. Representar oficialmente a Associação, quando por esta referendada em pleito próprio.

Capítulo IV

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 10º - A Assembléia geral é o órgão Superior de deliberação da Associação, e é constituída pela totalidade de seus membros, de forma que convocada para eleger os membros da diretoria, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos (06) seis meses.

Parágrafo único; Todos os participantes, nos termos deste Estatuto, terão direito a voto, exceto o Presidente que apenas votará em caso de empate.

Art. 11º - As Assembléias Gerais serão ordinárias com reunião no final de cada ano, para prestação e aprovação das respectivas contas.

Art. 12º - A Assembléia Geral extraordinária acontecerá sempre que os interesses da associação exigir o pronunciamento dos associados e para os fins previstos por lei e nos seguintes casos: reforma do estatuto, eleição de nova diretoria, por renúncia de membros em exercício.

Art. 13º - São atribuições da Assembléia geral:

- I. Reformar este estatuto na forma que este estabelecer;
- II. Deliberar sobre qualquer assunto previsto neste Estatuto;
- III. Interpretar este Estatuto e resolver casos nele omissos;

Art. 14º - A Assembléia Geral será convocada:

- I. Por iniciativa do presidente da Associação;
- II. Por solicitação de 02 (dois) membros da Diretoria Executiva;
- III. Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

Art. 15º - A Assembléia Geral deverá ser convocada com antecedência de 72 h (setenta e duas horas), pelo Presidente da Associação, ou seu substituto, através de Edital, que deverá ser afixado nos murais da Associação, e sempre que possível divulgar pela imprensa local, devendo constar no mesmo os assuntos a serem discutidos.

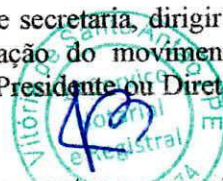
Parágrafo único; Em caso de justificada urgência a Assembléia Geral poderá ser convocada com antecedência mínima de 24hs (vinte e quatro horas).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/?codNuxeo=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade; E em caso de impedimento será substituído pelo Diretor Presidente ou Diretor de Operações.



c) *Ao Diretor de Operações*, compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado. E em caso de impedimento será substituído pelo Diretor Administrativo ou Diretor Presidente.

Capítulo VI

DO PATRIMÔNIO.

Art. 27º - O patrimônio da Associação Para o Desenvolvimento da Cultura em Pirituba e as fontes de recursos para sua manutenção serão compostos por:

- I. Contribuições pecuniárias mensais dos associados;
- II. Aquisição de bens;
- III. Doações recebidas de pessoas físicas e jurídicas;
- IV. Patrocínios em conformidade com o parágrafo único.

Parágrafo único: A entidade poderá veicular mensagem institucional de patrocinador na área da comunidade atendida que colaborar na forma de apoio cultural, sendo vedada a transmissão de propaganda ou publicidade comercial a qualquer título.

Art. 28º - A alienação hipoteca penhor ou venda ou troca dos bens patrimoniais da associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da assembléia geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

Capítulo VII

CONSELHO FISCAL

Art. 29º - O conselho Fiscal compor-se-á de três (03) membros efetivos, cada um dos quais com um suplente, eleitos a cada quatro (04) anos pela Assembléia Geral da Associação, podendo ser reeleitos.

Art. 30º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Fiscalizar a gestão financeira, sem interferência na aplicação do numerário;
- II. Opinar sobre os balancetes mensais e o balanço anual, lançando sobre os mesmos o seu visto;
- III. Reunir-se ordinariamente a cada dois meses e extraordinariamente, quando necessário.

Capítulo VIII

CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 31º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, Anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/?codNuxeo=602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532> pg. 31

programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.



Art. 32º - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, aos princípios do artigo 4º da Lei de Radiodifusão Comunitária bem como manterá, atualizado e disponível, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações os atos de sua criação e composição.

Capítulo IX

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 33º - Aos cargos da Diretoria executiva poderão candidatar-se todo cidadão residente em Pirituba e Sítios Vizinhos desde que associado a esta associação e esteja em pleno gozo de seus direitos com ânimo, efetivamente, definitivo, maior de 18 (dezoito) anos e portador de ilibada conduta moral.

Art. 34º - As chapas serão identificadas através de números, frases ou palavras.

Art. 35º - Para a instalação, coordenação e encerramento dos trabalhos a Diretoria Executiva, juntamente com as chapas concorrentes, elegerá uma Comissão Eleitoral, que além das atribuições acima, terá as seguintes:

- I. Dirimir dúvidas decorrentes da interpretação do regulamento do processo eleitoral;
- II. Elaborar a relação dos eleitores;
- III. Receber o pedido de inscrição das chapas;
- IV. Proceder ao registro das chapas;
- V. Imprimir cédulas a serem entregue aos votantes contendo, o número ou nome de cada chapa concorrente nome completo dos candidatos e respectivos cargos postulados;
- VI. Instalar a Mesa Eleitoral e determinar o início da votação, observando todos os requisitos legais, tomando todas as medidas necessárias para a manutenção da ordem e do desenvolvimento dos trabalhos;
- VII. Redigir Ata da Votação e da Apuração, consignando em ata todos os fatos verificados durante o processo;
- VIII. Proclamar os eleitos e publicar imediatamente o resultado.

Art. 36º - As eleições serão reguladas atendendo aos seguintes requisitos:

- I. Registro prévio das chapas;
- II. Identificação dos votantes mediante lista nominal organizada pela Comissão Eleitoral;
- III. Garantia de sigilo do voto e da inviolabilidade das urnas;
- IV. Terminada a votação e lavratura da respectiva ata proceder-se-á, imediatamente, a apuração, que não poderá sofrer interrupção;
- V. Deverá a Comissão Eleitoral conferir o número de votos com o número de assinaturas do livro de presença, e, sendo constatadas irregularidades, a votação será anulada;
- VI. A Cédula que tiver qualquer marca emenda, rasura ou inscrição além do considerado necessário, será anulada;
- VII. É assegurado a cada chapa concorrente o direito de fiscalização da votação e da apuração.

Art. 37º - A Comissão Eleitoral será composta de 05 (cinco) membros, sendo eleito dentre eles o Presidente, o 1º Secretário, o 2º Secretário, o 1º Mesário e o 2º Mesário e terá autonomia para decidir.

- I. Será eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos.
- II. Em caso de empate haverá nova eleição em 30 (trinta) dias.
- III. A eleição deverá ser convocada 30 (trinta) dias antes do término do mandato vigente.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/?codNuxeo=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532> pg. 32

Capítulo X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Art. 38º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 39º - O exercício social terá a duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 40º - No fim de cada exercício social, a Diretoria, fará elaborar, com base na escrituração contábil da Associação, em balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

Art. 41º - A Associação só poderá ser dissolvida nos seguintes casos:

§1º Por decisão da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, sendo necessária a presença de 1/5 (um quinto) dos Associados, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 42º - A dissolução da Associação Para o Desenvolvimento da Cultura em Pirituba ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congêneres, de Pirituba 2º Distrito de Vitória de Santo Antão- PE definida na assembléia.

Art. 43º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos em conformidade com os princípios gerais de direito, analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados à Assembléia Geral para apreciação.

Art. 44º - O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de 20 de Janeiro de 2019 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Art.45º- Fica designado o fórum da comarca de Vitória de Santo Antão -PE para qualquer questão de ordem jurídica que envolva esta associação.

Pirituba 2º Distrito de Vitória de Santo Antão-PE 20 de Janeiro de 2019.

Yuri Roberto de Oliveira Barbosa

Diretor Presidente- Yuri Roberto de Oliveira de Oliveira Barbosa CPF 118.932.234-00 RG 2.567.108. SDS/PE

Josias Davino Vilar Junior

Diretor Administrativo- Josias Davino Vilar Júnior CPF 040.187.914-37 RG 8.388.677 SDS/PE

Fátima Barbosa da Silva Pereira Borba

Diretor de Operações- Fátima Barbosa da Silva Pereira Borba RG 7.957.020 SDS/PE, CPF 080.242.634.40



Filipe Alves da S. Lima
Advogado OAB/PE

OAB/PE: 20867-PE





Serviço Notarial e Registral José Borba

R. Melo Verçosa, 150 - Centro - CEP: 55602-020
Vitória de Santo Antônio/PE - Tel.: (81) 3523-0074
cartoriojoseborba@hotmail.com

REGISTRO PESSOAS JURÍDICAS

Certifico e dou fé que o Registro correto deste instrumento é o nº 1960, averbado ao nº 1043, Livro A - 10, e não o que equivocadamente constou na etiqueta datada de 18/02/2019. Vitória de Santo Antônio-PE em 26/03/2019.

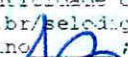
Subscrevo e assino:  Dou Fé.

TACIANA BORBA DE LEMOS E SILVA - Oficial



Serviço Notarial e Registral José Borba

R. Melo Verçosa, 150 - Centro - CEP: 55602-020
Vitória de Santo Antônio/PE - Tel.: (81) 3523-0074
cartoriojoseborba@hotmail.com

Protocolado sob o nº 16589, em 28/01/2019 e registrado em Títulos e Documentos (Livro B) sob o nº 12014, em 18/02/2019 16:01:13. Selo 0073577.LEO32201902.00514. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital. Subscrevo e assino:  Dou Fé.



Bruna Juliana de Lemos e Silva (Substituta)

TACIANA BORBA DE LEMOS E SILVA - Oficial

EM BRANCO

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE POMBOS-PE
Titular: FERNANDO SÉRGIO DA ROCHA FARIA FILHO
Telefone: (81) 99363-2632



Reconheço a firma, por semelhança, de JOSIAS DAVINO VILAR JUNIOR, a qual confere com o padrão arquivado nesta serventia. Emol: R\$ 3,99 - TSNR: R\$ 0,80 - Total R\$ 4,79. Em testº da verdade, Emmanoel Morais de S. R de Andrade - Escrevente Autorizado.

Selo: 0160184.LLB02201901.00116 08/02/2019 09:20:24
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital



SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE POMBOS-PE
Titular: FERNANDO SÉRGIO DA ROCHA FARIA FILHO
Telefone: (81) 99363-2632



Reconheço a firma, por semelhança, de YURI ROBERTO DE OLIVEIRA BARBOSA, a qual confere com o padrão arquivado nesta serventia. Emol: R\$ 3,99 - TSNR: R\$ 0,80 - Total R\$ 4,79. Em testº da verdade, Emmanoel Morais de Andrade - Escrevente Autorizado.

Selo: 0160184.YUS02201901.00115 08/02/2019 09:19:09
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital



Serviço Notarial e Registral José Borba

R. Melo Verçosa, 150 - Centro - CEP: 55602-020
Vitória de Santo Antônio/PE - Tel.: (81) 3523-0074
cartoriojoseborba@hotmail.com

Reconheço por semelhança as firmas indicadas de FATIMA BARBOSA DA SILVA PEREIRA BORBA, FILIPE ALVARES DA SILVA LIRA que conferem c/ o padrão reg. nesta serventia Dou fé. Vitória de Santo Antônio, 8 de fevereiro de 2019. Em testº da verdade. Jose Anibal de Sousa Borba (Escrevente) Emol.: R\$ 7,18 TSNR: R\$ 2,40 Total: R\$ 9,58 Selo 0073577.DJX02201901.00540 e 0073577.XML02201901.00541
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

TACIANA BORBA DE LEMOS E SILVA - Oficial



f602bd17-2495-43a-586-efe7dc829532

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	RENATO PEREIRA DE NEGREIROS			
Endereço:	VIA CARLOS Nº 86 PIRITUBA			
Município:	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO PE	UF:	PE	CEP: 55.600.000
RG:	9.948.007	Órgão Emissor:	SPS/PE	CPF: 097.678.804-70

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação para o desenvolvimento da Cultura em Pirituba**, CNPJ nº **18.180.664/0001-45** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Renato Pereira de Negreiros

Assinatura do (a) apoiador (a)

06/07/2019. VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

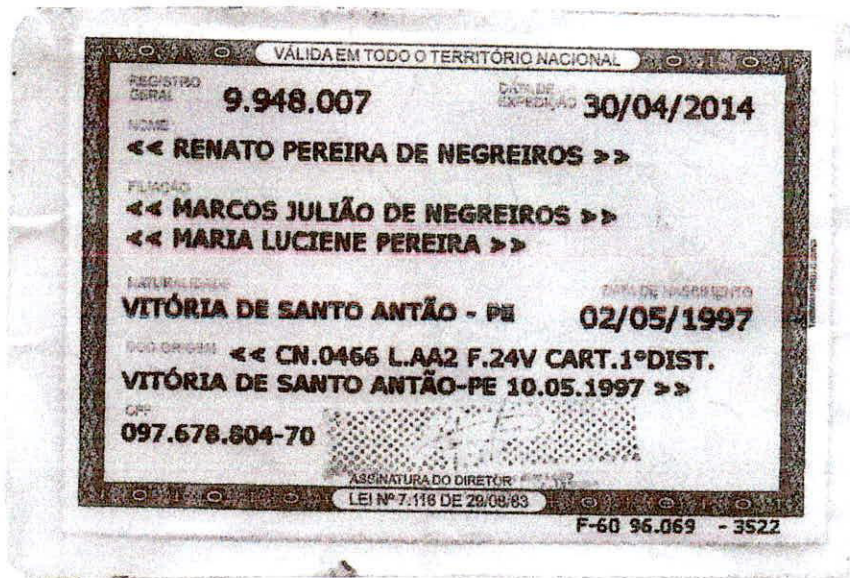
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532> pg. 35

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/PcodNuxeo-f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532> pg. 36

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO
 AV. JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA,
 RECIFE, PERNAMBUCO
 CEP 50050-902
 CNPJ 10.835.932/0001-08
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 0005843-03



Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
 COMERCIAL 116 | PRONTIDÃO 116
 Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
 Ouvidoria 0800 282 5599
 Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco-ARPE: 0800-727-0167-Ligação Gratuita de Telefones Fixos
 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
 167-Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE

JOELMA MARIA DA SILVA
 CPF: 078.042.364-09 NIS: 21008281923

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

VI PE CARLOS 86
 PIRITUBA/PIRITUBA
 55600-000 VITORIA DE SANTO ANTAO PE

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br

DATA DE VENCIMENTO
05/06/2019

TOTAL A PAGAR (R\$)
31,37

DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL
 29/05/2019

DATA DA APRESENTAÇÃO
 29/05/2019

NÚMERO DA NOTA FISCAL
 063930492

CONTA CONTRATO
 002472648015

Nº DO CLIENTE
 2002385942

Nº DA INSTALAÇÃO
 0004051917

CLASSIFICAÇÃO

**B1 RESIDENCIAL - BAIXA RENDA COM NIS
 Monofásico**

RESERVADO AO FISCO

E4D1.E2FE.35D5.F194.8554.73F8.3D19.7BC2

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,00	0,19608911	5,88
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	54,00	0,33615277	18,15
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,43
Contrib. Ilum. Pública Municipal			2,81
ICMS Subvenção-CDE-NF 056282779-28/03/19			0,67
Multa por atraso-NF 056282779 - 28/03/19			1,82
Juros por atraso-NF 056282779 - 28/03/19			0,66
Atualização IGPM-NF 056282779 - 28/03/19			0,95
TOTAL DA FATURA			31,37

EM ATÉ 15 DIAS, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE.

Vencido	Dt Reav	Valor
08/05/19	29/05/19	37,07

Esta comunicada NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobranças conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

Tarifas Aplicadas

Consumo Ativo até 30 kWh	0,18328450
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,31429200

HISTÓRICO DO CONSUMO

		kWh
Consumo Ativo até 30 kWh	MAI 19	84
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	ABR 19	104
	MAR 19	180
	FEV 19	138
	JAN 19	79
	DEZ 18	30
	NOV 18	30
	OUT 18	30
	SET 18	30
	AGO 18	30
	JUL 18	30
	JUN 18	30
	MAI 18	30

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R\$	%
Geração de Energia	11,00	44,97
Transmissão	1,24	5,97
Distribuição (Celpe)	7,52	30,74
Encargos Materiais	0,74	3,03
Tributos	1,59	6,50
Perdas de Energia	2,37	9,89
TOTAL	24,46	100

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
0,00		0,00	24,46	1,16	0,28	24,46	5,37	1,31

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR		ATUAL		Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA				
00000003141701796	CAT	29/04/2019	1.789,00	29/05/2019	1.864,00	30	1,00000	0,00	84,00

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 27/06/2019

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPTÕES

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL
mar/2019					
DIC-No.de horas sem Energia	VITORIA DE SANTO ANTAO	3,57	5,79	11,58	23,16
FIC-No.de vezes sem Energia	ANTAO	3,00	3,30	6,60	13,20
DMIC-Duração máxima de interrupção contínua		2,51	3,37	9,00	0,00
DICRI-Duração de interrupção em dia crítico					Limite DICRI: 12,22
EUSD-Valor do Encargo de Uso = R\$ 11,69					
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.					

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você ultrapas vitoria: eurico valois 1485 livramento / zequinha construções: rua jose soterio de farias no 333 - apodilista completa em www.celpe.com.br.
 Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br.
 Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.459/13.
 A partir de 29/04, tarifa com reajuste médio de 5,56% para Baixa Tensão e 3,76% para Alta Tensão-REH 2.535/19.
 O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
 Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês
 Isenção do ICMS conforme art. 9, XLVIII, a, 2.2.2, do RICMS-PE.
 Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R\$ 25,77.
 O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
 Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DESTAQUE AQUI

CONTA CONTRATO 002472648015	MÊS/ANO 05/2019	TOTAL A PAGAR(R\$) 31,37	VENCIMENTO 05/06/2019	TALÃO DE PAGAMENTO Evite dobrar, perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.
--------------------------------	--------------------	-----------------------------	--------------------------	---

83800000009 313700110020 472648015109 146058768038



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	ZENIVAL PEREIRA SANTOS				
Endereço:	RUA PE CARLOS S/N - PIRUTUBA				
Município:	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	UF:	PE	CEP:	55.618.000
RG:	8.968.271	Órgão Emissor:	SDS - PE	CPF:	111.260.904-09

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação para o desenvolvimento da Cultura em Pirituba, CNPJ nº 18.180.664/0001-45 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Zenival Pereira Santos
Assinatura do (a) apoiador (a)

06-07-19 VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.968.271 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/10/2016

NOME << LENIVAL PEREIRA SANTOS >>

FILIAÇÃO << ANTONIO SEVERINO DOS SANTOS >>
<< SEVERINA DA SILVA PEREIRA >>

NATURALIDADE POMBOS - PE DATA DE NASCIMENTO 05/03/1992

DOC. ORIGEM << CN.26165 L.A22 F.215V CART.POMBOS-PE 30.07.1992 >>

CPF 111.260.904-09

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

415032090411092648.7130658 F-74 6.343 -3113

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

LENIVAL PEREIRA SANTOS

111.260.904-09

05/03/1992

07/10/2016

415032090411092648.7130658



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxed=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532> 01250.65 04/2019 10/29

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Nº da Conta: 0296889710
 Mês de referência: 02/2017
 Período: 11/01/2017 a 10/02/2017
 Data de emissão: 14/02/2017

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento
 *8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Telefônica Brasil S.A.
 Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 837
 CEP 51.011-051 - Recife - PE
 I.E.: 029494400
 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62
 CNPJ Filial: 02.558.157/0008-39

LUCAS PEREIRA SANTOS
 R PE CALOS, S/N
 PROXIMO AO ANTIGO CAMPO CS.
 CENTRO
 55618-000 PIRITUBA - PE

Vencimento
26/02/2017

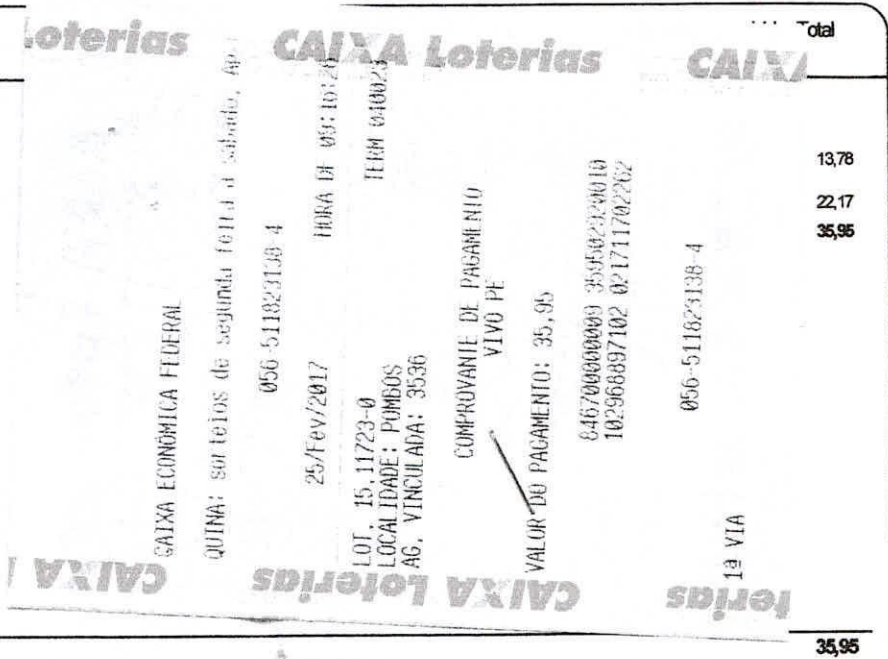
Total a Pagar - R\$
35,95

Seus Números Vivo
81-98298-9106

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Vivo Valoriza
 Saldo de pontos acumulados: 0
 Na data de: 20/12/16
 Saldo referente a conta 0296889710 no
 Vivo Valoriza. Para saldo atual, envie SMS
 com a palavra SALDO para 8011.

O que está sendo cobrado	Total
Serviços Contratados	
VIVO MÓVEL	
VIVO CONTROLE 700MB + 20 MIN	13,78
Serviços Telefônica Brasil	
ASSINATURA MENSAL	22,17
Subtotal	35,95
TOTAL A PAGAR	35,95



f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

**ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	JOSELI FERREIRA VILABIM			
Endereço:	RUA PE CARLOS Nº 58. PIRITUBA			
Município:	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	UF:	PE	CEP: 55.600.000
RG:	4.603.119	Órgão Emissor:	SSB/PE	CPF: 895.570.694-49

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação para o desenvolvimento da Cultura em Pirituba**, CNPJ nº **18.180.664/0001-45** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Joseli Ferreira Vilabim.
Assinatura do (a) apoiador (a)

06/07/2019. VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TAVARES BURIL




88

Joseli Ferreira Vilarim
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4603119 DATA DE EXPEDIÇÃO 27.05.1991

NOME JOSELI FERREIRA VILARIM

FILIAÇÃO Jose Sabino Vilarim
Maria Creuza Ferreira Vilarim

NATURALIDADE Recife-PE. DATA DE NASCIMENTO 03.10.1973

DOC ORIGEM C.Nasc. 90236, Lv. 114, Fls. 215.
Cart. Jaboatão-PE.

CPF

[Signature]
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
895.570.694-49

Nome
JOSELI FERREIRA VILARIM

Nascimento
03/10/1973

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 12:00:04 do dia 29/10/2015 (hora e data de Brasília)

digito verificador: 00

A790.0027.9DB4.1070

CÓDIGO DE CONTROLE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO AV. JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA, RECIFE, PERNAMBUCO CEP 50050-902 CNPJ 10.835.932/0001-08 INSCRIÇÃO ESTADUAL 0005943-93



Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02 COMERCIAL 116 | PRONTIDÃO 116 Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142 Ouvidoria 0800 282 5599 Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco-ARPE: 0800-727-0167-Ligação Gratuita de Telefones Fixos Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167-Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE

MARIA DE LOURDES BATISTA PEREIRA CPF: 896.710.074-49

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA PE CARLOS 58 PIRITUBA/PIRITUBA 55600-000 VITORIA DE SANTO ANTAO PE

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br

DATA DE VENCIMENTO

04/07/2019

TOTAL A PAGAR (R\$)

0,00

DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

27/06/2019

DATA DA APRESENTAÇÃO

27/06/2019

NÚMERO DA NOTA FISCAL

067676932

CONTA CONTRATO

007020497402

Nº DO CLIENTE 2002339526

Nº DA INSTALAÇÃO 0006156492

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL Monofásico

RESERVADO AO FISCO

159D.2ABA.9B3F.45F4.3FB4.EEAF.D756.03CD

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

Table with columns: DESCRIÇÃO, QUANTIDADE, PREÇO, VALOR (R\$). Rows include Consumo Ativo(kWh) and Acréscimo Bandeira AMARELA.

Table with columns: Tarifas Aplicadas, HISTORICO DO CONSUMO. Includes monthly consumption data from JUN 18 to JUN 19.

Table with columns: ICMS, PIS, COFINS. Sub-headers include BASE DE CÁLCULO, VALOR DO IMPOSTO.

Table with columns: DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL. Includes columns for NÚMERO DO MEDIDOR, TIPO DA FUNÇÃO, ANTERIOR, ATUAL, etc.

Table with columns: DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES. Includes columns for DESCRIÇÃO, CONJUNTO, VALOR APURADO, META MENSAL, etc.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES: Pague no ponto mais perto de você... Rua Jose soterio de farias no 333 - apofilista completa em www.celpe.com.br.

Table with columns: NÍVEIS DE TENSÃO. Includes columns for TENSÃO NOMINAL(V), LIMITE DE VARIAÇÃO(V), MÍNIMO, MÁXIMO.

Table with columns: CONTA CONTRATO, MÊS/ANO, TOTAL A PAGAR(R\$), VENCIMENTO, TALÃO DE PAGAMENTO.

FATURA PAGA AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	MARIA LUCIENE PEREIRA			
Endereço:	VI PE CARLOS 390. PIRITUBA			
Município:	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	UF:	PE	CEP: 55.600.000
RG:	7.373.057	Órgão Emissor:	SDS/PE	CPF: 794.676.054.00

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Para o desenvolvimento da cultura em Pirituba CNPJ nº 18.180.664/0001-45 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Luciene Pereira
Assinatura do(a) apoiador(a)

06/07/2019. Vitória de Santo Antão. PE
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

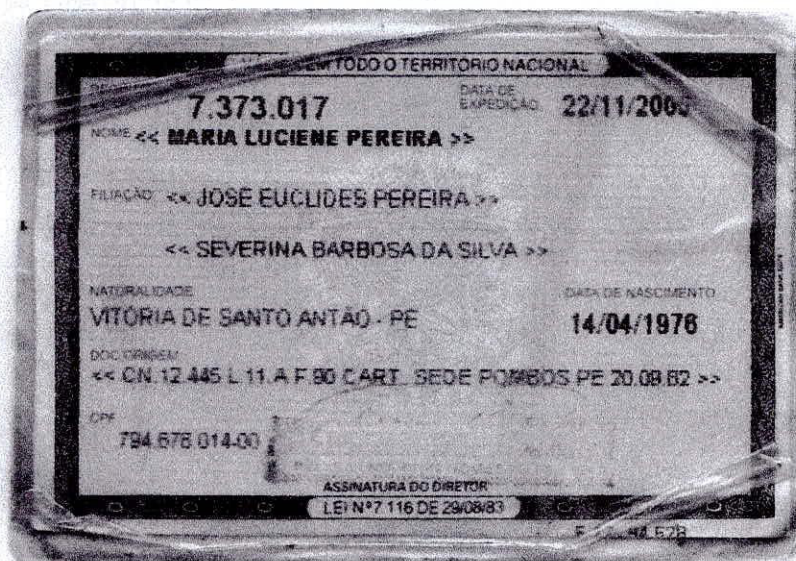
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/?codNuxeo=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532> pg. 44

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/?codNuxeo=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532> pg. 45

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO
AV. JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA, RECIFE, PERNAMBUCO
CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0005943-93



Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
COMERCIAL 116 | PRONTIDÃO 116
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Ouvidoria 0800 282 5599
Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco-ARPE: 0800-727-0167-Ligação Gratuita de Telefones Fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167-Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA CPF: 048.574.414-70 NIS: 16368355981	DATA DE VENCIMENTO 04/07/2019	DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL 27/06/2019	CONTA CONTRATO 001614603018
	TOTAL A PAGAR (R\$) 22,77	DATA DA APRESENTAÇÃO 27/06/2019	Nº DO CLIENTE 200082061
ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA VI PE CARLOS 390 PIRITUBA/PIRITUBA 55600-000 VITORIA DE SANTO ANTAO PE			
CLASSIFICAÇÃO B1 RESIDENCIAL - BAIXA RENDA COM NIS Monofásico			
RESERVADO AO FISCO 971D.5CB3.4E63.9E02.3040.976D.CEE7.80BB			

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,00	0,18506108	5,55
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	40,00	0,31724757	12,68
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,01
Contrib. Ilum. Pública Municipal			2,81
Multa por atraso-NF 060195323 - 29/04/19			0,59
Multa por atraso-NF 063903642 - 29/05/19			0,52
Juros por atraso-NF 063903642 - 29/05/19			0,13
Juros por atraso-NF 060195323 - 29/04/19			0,30
Atualização IGPM-NF 063903642 - 29/05/19			0,05
Atualização IGPM-NF 060195323 - 29/04/19			0,13
TOTAL DA FATURA			22,77

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS	
ICMS	IRIS
BASE DE CÁLCULO	VALOR DO IMPOSTO
0,00	0,00

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO	
R\$	%
0,51	2,24
0,51	2,24
7,39	32,48
6,36	27,92
0,36	1,58
0,23	1,01
0,17	0,75
0,17	0,75
18,24	79,97
18,24	79,97
22,77	100,00

HISTÓRICO DO CONSUMO		kWh
JUN 19		70
MAI 19		89
ABR 19		102
MAR 19		107
FEV 19		96
JAN 19		95
DEZ 18		91
NOV 18		87
OCT 18		93
SET 18		93
AUG 18		88
AGO 18		88
JUL 18		74
JUN 18		74
MAY 18		73
ABR 18		73

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL									
NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR		ATUAL		Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA				
00800003121684461	CAT	29/05/2019	978,00	27/06/2019	1.048,00	29	1,00000	0,00	70,00

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 29/07/2019

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPTÕES					
DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL
abril/2019					
DIC-No.de horas sem Energia	VITORIA DE SANTO ANTAO	0,00	5,79	11,58	23,16
FIC-No.de vezes sem Energia	ANTA0	0,00	3,30	6,60	13,20
DMC-Duração máxima de interrupção contínua		0,00	3,37	0,00	0,00
DICRI-Duração de interrupção em dia crítico					Limite DICRI: 12,22
EUSD-Valor do Encargo de Uso = R\$ 9,40					
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMC e DICRI a qualquer tempo.					

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
 Pague no ponto mais perto de você! ultragas vitória: eurico valois 1495 livramento / zequinha construções: rua jose soto de farias no 333 - apotilista completa em www.celpe.com.br.
 Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
 O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
 Pagto. em atraso gera multa 2% (Res414/ANEEL), Juros 1% a.m (Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês
 Isenção do ICMS conforme art. 9, XLVIII, a, 2.2.2, do RICMS-PE.
 Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R\$ 20,62.
 O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

NÍVEIS DE TENSÃO			
TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)		
	MÍNIMO	MÁXIMO	
220	202	231	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CONTA CONTRATO 001614603018	MÊS/ANO 06/2019	TOTAL A PAGAR(R\$) 22,77	VENCIMENTO 04/07/2019	TALÃO DE PAGAMENTO Evite dobrar, perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.
--------------------------------	--------------------	-----------------------------	--------------------------	---

838900000005 227700110016 614603018104 140386298632



f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	GABRIEL GILSON DA SILVA				
Endereço:	SÍTIO CAMPINA NOVA - PIRITUBA				
Município:	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	UF:	PE	CEP:	55.600.000
RG:	8.915.089	Órgão Emissor:	SDS-PE	CPF:	136.989.484-86

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação para o desenvolvimento da Cultura em Pirituba**, CNPJ nº **18.180.664/0001-45** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Gabriel Gilson da Silva

Assinatura do (a) apoiador (a)

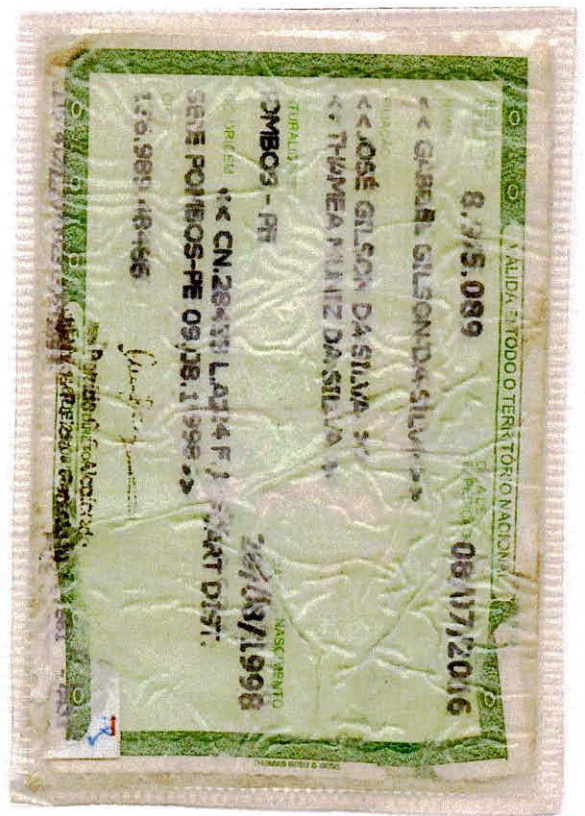
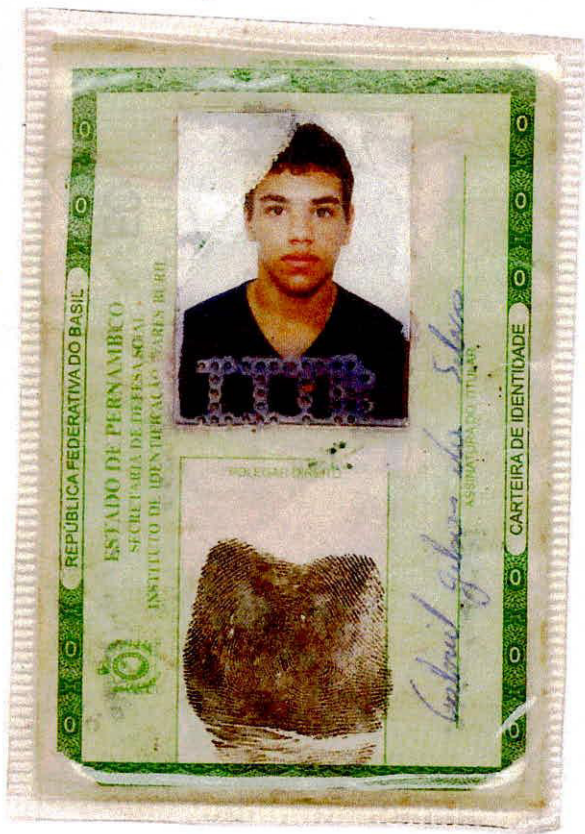
06-07-19 VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.gov.br/?codNuxeo=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

01/06/2019 (17/7/2019)

52104230-03370/2019-327 pg. 48

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO
 AV. JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA, RECIFE, PERNAMBUCO
 CEP 50050-902
 CNPJ 10.835.932/0001-08
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 0005843-93



Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
 COMERCIAL 116 | PRONTIDÃO 116
 Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
 Ouvidoria 0800 282 5599
 Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco-ARPE: 0800-727-0167-Ligação Gratuita de Telefones Fixos
 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
 167-Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE

SEVERINA BARBOSA DA SILVA PEREIRA
 CPF: 987.521.464-72

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

SI CAMPINA NOVA 280
 CAMPINA NOVA/PIRITUBA RURAL
 55600-000 VITORIA DE SANTO ANTAO PE

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br

DATA DE VENCIMENTO

31/05/2019

TOTAL A PAGAR (R\$)

36,34

DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL
 24/05/2019

DATA DA APRESENTAÇÃO
 24/05/2019

NÚMERO DA NOTA FISCAL
 063383217

CONTA CONTRATO
 001413864026

Nº DO CLIENTE
 2000785652

Nº DA INSTALAÇÃO
 0004058981

CLASSIFICAÇÃO

**B2 RURAL - AGROPECUÁRIA RURAL
 Monofásico**

RESERVADO AO FISCO

12CA.B9FF.A2DE.5970.8FF0.CAE6.FD31.A0E1

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)	58,00	0,59953750	34,77
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,67
ICMS Subvenção-CDE-NF 055772887-25/03/19			0,20
Multa por atraso-NF 059563134 - 24/04/19			0,53
Juros por atraso-NF 059563134 - 24/04/19			0,09
Atualização IGPM-NF 059563134 - 24/04/19			0,08
TOTAL DA FATURA			36,34

Tarifas Aplicadas		HISTÓRICO DO CONSUMO	
Consumo Ativo(kWh)	0,41050333	MAI 19	58
		ABR 19	49
		MAR 19	53
		FEV 19	41
		JAN 19	47
		DEZ 18	53
		NOV 18	46
		OUT 18	49
		SET 18	58
		AGO 18	50
		JUL 18	66
		JUN 18	55
		MAI 18	46

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS								
ICMS			PIS			COFINS		
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
35,44	25,00	8,86	35,44	1,16	0,41	35,44	5,37	1,90

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL									
NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR		ATUAL		Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA				
V39977	CAT	24/04/2019	12.781,00	24/05/2019	12.839,00	30	1,00000	0,00	58,00

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 22/06/2019

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPTÕES					
DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	META	META	META
			MENSAL	TOM.	ANUAL
mar/2019					
DIC-No.de horas sem Energia	VITORIA DE SANTO	3,57	11,16	22,32	44,65
FIC-No.de vezes sem Energia	ANTAD	3,00	7,59	15,19	30,38
DMC-Duração máxima de interrupção contínua		2,51	5,08	0,00	0,00
DICRI-Duração de interrupção em dia crítico			Limite DICRI: 16,60		
EUSD-Valor do Encargo de Uso = R\$ 12,88					

Toda Consumidor pode solicitar a operação dos indicadores DIC, FIC, DMC e DICRI a qualquer tempo.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você! Jabaon Alves dos Santos - me: at da balança no06 lida queiroz / maria antonio silva dos santos: rua jose joaquim da silva 64 centro.Lista completa em www.celpe.com.br. Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br. Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.450/13. A partir de 29/04, tarifa com reajuste médio de 5,56% para Baixa Tensão e 3,76% para Alta Tensão-REH 2.535/19. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês Desconto Incondicional pela Aplicação da Tarifa B2 RURAL = R\$ 11,45. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

NÍVEL DE TENSÃO			
TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)		
	MÍNIMO	MÁXIMO	
220	202	231	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CONTA CONTRATO 001413864026	MÊS/ANO 05/2019	TOTAL A PAGAR(R\$) 36,34	VENCIMENTO 31/05/2019	TALÃO DE PAGAMENTO Evite dobrar, perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.
--------------------------------	--------------------	-----------------------------	--------------------------	---

83830000004 363400110013 413864026100 139443529436



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	ROBERTO JOSÉ DE ALBUQUERQUE				
Endereço:	RUA SÃO JOÃO BATISTA Nº 88 PIRITUBA				
Município:	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	UF:	PE	CEP:	55-608-060
RG:	7.510.299	Órgão Emissor:	SDS - PE	CPF:	092.817.42470

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA EM PIRITUBA, CNPJ nº 18.180.664/0001-45 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Roberto José de Albuquerque

Assinatura do(a) apoiador(a)

06-07-19

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

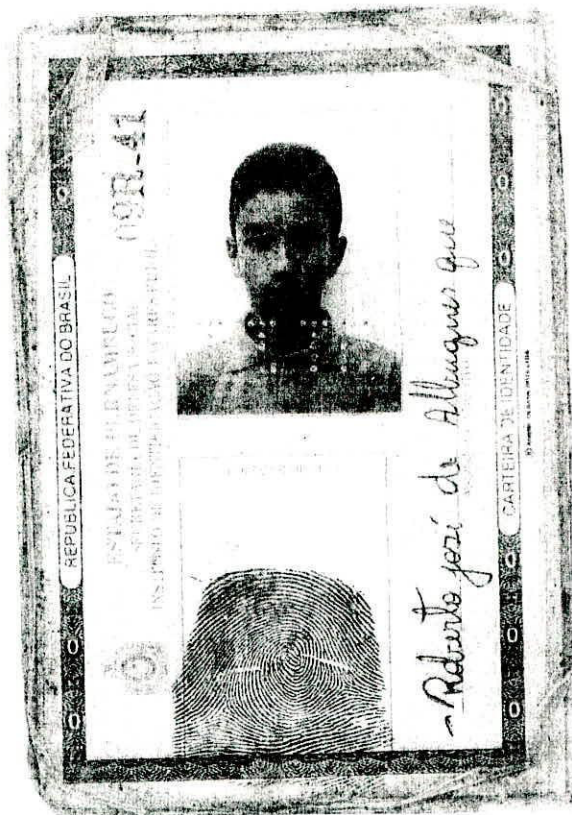
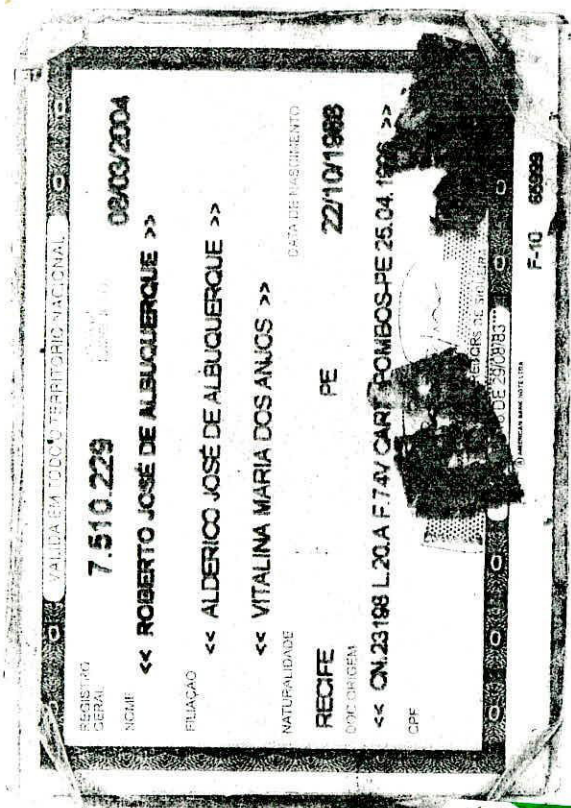
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/?codNuxeo=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532> pg. 50

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA COMARCA DE POMBOS-PE
 ELEYDE JACQUELINE SANTANA BATISTA / R. Esperidião Vieira Soares, nº 118 - Centro - Pombos-PE - CEP: 55630-000 - Tel. (81) 99268-9701 - CNPJ: 09.309.144/0001-07

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, que confere com o original. Data: 22 de março de 2017.

Em testemunha *Eleyde Batista* da verdade.
 Eleyde Jacqueline Santana Batista (tabeliã)

Valor Total R\$ 3,98

Válido somente com o selo 00/4336.LRX02201701.01402
 Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/> CodNuxeo=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532 pg. 51

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA
DE PERNAMBUCO
AV. JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA,
RECIFE, PERNAMBUCO
CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0005943-93



CELPE

www.celpe.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
COMERCIAL 116 | PRONTIDÃO 116
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Ouvidoria 0800 282 5599
Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado
de Pernambuco-ARPE: 0800-727-0167-Ligação Gratuita de Telefones Fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167-Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE

MARIA DE LOURDES FERREIRA LIMA
PROXIMO A IGREJA CATOLICA
CPF: 040.586.854-50

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA SAO JOAO BATISTA 88
*
PIRITUBA/PIRITUBA
55608-060 VITORIA DE SANTO ANTAO PE

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br

DATA DE VENCIMENTO

05/06/2019

TOTAL A PAGAR (R\$)

0,00

DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

29/05/2019

DATA DA APRESENTAÇÃO
29/05/2019

NÚMERO DA NOTA FISCAL
063921242

CONTA CONTRATO
002267047025

Nº DO CLIENTE
2002753523

Nº DA INSTALAÇÃO
0004052097

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL
Monofásico

RESERVADO AO FISCO

90DF.1D2A.2326.9746.4917.8F96.0670.9CB8

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)	34,00	0,80229297	27,27
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,46
Contrib. Ilum. Pública Municipal			1,25
ICMS Subvenção-CDE-NF 056376726-28/03/19			0,21
TOTAL DA FATURA			29,19

Tarifas Aplicadas

Consumo Ativo(kWh) 0,54833000

HISTÓRICO DO CONSUMO

CONSUMO	PERÍODO	VALOR (kWh)
MAI 19	01/05/19 - 31/05/19	34
ABR 19	01/04/19 - 30/04/19	36
MAR 19	01/03/19 - 31/03/19	39
FEV 19	01/02/19 - 29/02/19	37
JAN 19	01/01/19 - 31/01/19	47
DEZ 18	01/12/18 - 31/12/18	65
NOV 18	01/11/18 - 30/11/18	73
OUT 18	01/10/18 - 30/10/18	49
SET 18	01/09/18 - 30/09/18	42
AGO 18	01/08/18 - 31/08/18	45
JUL 18	01/07/18 - 31/07/18	69
JUN 18	01/06/18 - 30/06/18	56
MAI 18	01/05/18 - 31/05/18	58

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

DESCRIÇÃO	R\$	%
Geração de Energia	8,78	31,67
Transmissão	0,98	3,53
Distribuição (Celpe)	5,96	21,49
Encargos Setoriais	1,49	5,05
Tributos	8,73	31,48
Perdas de Energia	1,88	6,78
TOTAL	27,73	100

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
27,73	25,00	6,93	27,73	1,16	0,32	27,73	5,37	1,48

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR		ATUAL		Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA				
L32568	CAT	29/04/2019	19.529,00	29/05/2019	19.563,00	30	1,00000	0,00	34,00

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 27/06/2019

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL
mar/2019					
DIC-No.de horas sem Energia	VITORIA DE SANTO	3,57	5,79	11,58	23,16
FJC-No.de vezes sem Energia	ANTAO	3,00	3,30	6,60	13,20
DMIC-Duração máxima de interrupção contínua		2,51	3,37	0,00	0,00
DICRI-Duração de interrupção em dia crítico					Limite DICRI: 12,22
EUSD-Valor do Encargo de Uso = R\$ 10,14					
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.					

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você! ultragras vitoria: eurico valois 1495 livramento / zequinha construções: rua jose roter de farias no 333 - apotilista completa em www.celpe.com.br.
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br.
Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.459/13.
A partir de 29/04, tarifa com reajuste médio de 5,56% para Baixa Tensão e 3,76% para Alta Tensão-REH 2.535/19.
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DESTAQUE AQUI

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR(R\$)	VENCIMENTO	TALÃO DE PAGAMENTO
002267047025	05/2019	0,00	05/06/2019	Evite dobrar, perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.

FATURA PAGA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Autenticado eletronicamente após conferência com original.

to.celpe.com.br/NDP_DCSRUCES_D-home-neologw-sap.com/servlet/login.neoenergia.com.RFCCConversaoServlet?redirfatura=t... 1/1

https://infoleg-autenticidade-assinatura.gamap.rj.gov.br/?codNuxeo=1602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532 pg. 52

**ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	MARLUCE ROSA DA SILVA				
Endereço:	RUA: SÃO JOÃO BATISTA Nº 15 - PIRITUBA				
Município:	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	UF:	PE	CEP:	55.608.060
RG:	7.957.015	Órgão Emissor:	SDS - PE	CPF:	015.288.984-19

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação para o desenvolvimento da Cultura em Pirituba**, CNPJ nº **18.180.664/0001-45** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

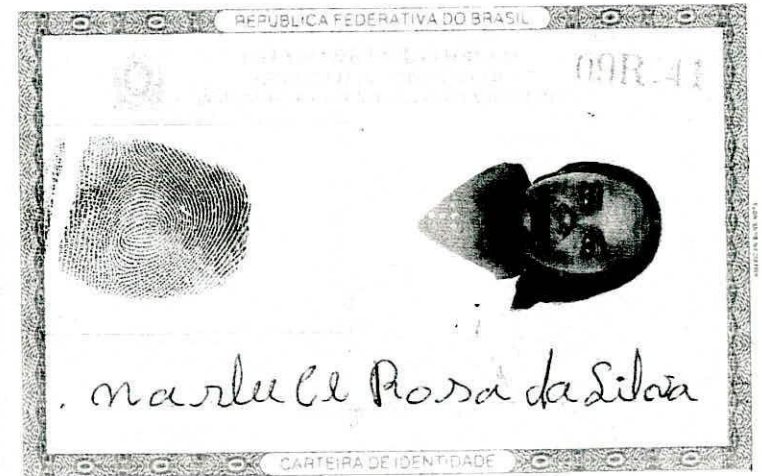
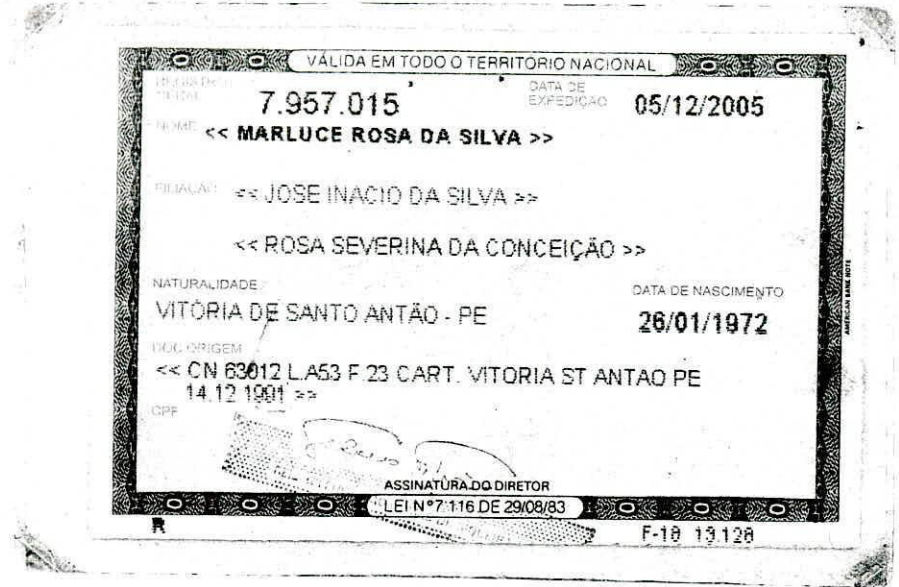
Marluce Rosa da Silva
Assinatura do (a) apoiador (a)

06-07-19 - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532> 01250.035704/2019-32 / pg. 54

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO
 AV. JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA, RECIFE, PERNAMBUCO
 CEP 50050-902
 CNPJ 10.835.932/0001-08
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 0005943-93



Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
 COMERCIAL 116 | PRONTIDÃO 116
 Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
 Ouvidoria 0800 282 5599
 Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco-ARPE: 0800-727-0167-Ligação Gratuita de Telefones Fixos
 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
 167-Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE
 MARIA DAS DORES GOMES DE MOURA
 POR TRAZ DA IGREJA CATOLICA
 CPF: 932.873.644-72 NIS: 16377148934

DATA DE VENCIMENTO
05/06/2019
TOTAL A PAGAR (R\$)
0,00

DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL
 29/05/2019
DATA DA APRESENTAÇÃO
 29/05/2019
NÚMERO DA NOTA FISCAL
 063951587

CONTA CONTRATO
 000871799024
Nº DO CLIENTE
 2000537329
Nº DA INSTALAÇÃO
 0004051339

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
 RUA SAO JOAO BATISTA 15
 CENTRO/PIRITUBA
 55608-060 VITORIA DE SANTO ANTAO PE

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL - BAIXA RENDA ASSIST SOCIAL CONTINUADA - BPC Monofásico

RESERVADO AO FISCO
 4204.8885.0135.D641.55C0.A101.6034.D24B

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,00	0,19608911	5,88
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	60,00	0,33615277	20,16
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,47
Contrib. Ilum. Pública Municipal			2,81
Multa por atraso-NF 056296423 - 28/03/19			0,47
Multa por atraso-NF 060192094 - 29/04/19			0,51
Juros por atraso-NF 060192094 - 29/04/19			0,11
Juros por atraso-NF 056296423 - 28/03/19			0,20
Atualização IGPM-NF 060192094 - 29/04/19			0,10
Atualização IGPM-NF 056296423 - 28/03/19			0,28
TOTAL DA FATURA			30,99

Tarifas Aplicadas		HISTORICO DO CONSUMO	
Consumo Ativo até 30 kWh	0,18328450	MAI 19	90
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,31429290	ABR 19	91
		MAR 19	86
		FEV 19	78
		JAN 19	95
		DEZ 18	90
		NOV 18	89
		OUT 18	87
		SET 18	79
		AGO 18	81
		JUL 18	95
		JUN 18	93
		MAI 18	109

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS								
ICMS			PIS			COFINS		
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
0,00		0,00	26,51	1,16	0,30	26,51	5,37	1,42

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL									
NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR		ATUAL		Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA				
00000003172644723	CAT	29/04/2019	1.193,00	29/05/2019	1.283,00	30	1,00000	0,00	90,00

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 27/06/2019

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPTÕES					
DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	META MENSAL	META TRIM	META ANUAL
mar/2019					
DIC-No.de horas sem Energia	VITORIA DE SANTO ANTAO	3,57	5,79	11,58	23,16
FIC-No.de vezes sem Energia		3,00	3,30	6,60	13,20
DMIC-Duração máxima de interrupção contínua		2,51	3,37	0,00	0,00
DCRI-Duração de interrupção em dia crítico			Limite DCRI: 12,22		
EUSD-Valor do Encargo de Uso = R\$ 12,67					
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DCRI a qualquer tempo.					

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
 Pague no ponto mais perto de você! beatriz andre lino - me: avenida henrique de holanda sao vicente de paulo / j jabson alves dos santos - me: at da balanca no06 lida queirozLista completa em www.celpe.com.br.
 Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br.
 A partir de 29/04, tarifa com reajuste médio de 5,56% para Baixa Tensão e 3,76% para Alta Tensão-REH 2.535/19.
 O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
 Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês
 Isenção do ICMS conforme art. 9, XLVIII, a, 2.2.2. do RICMS-PE.
 Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R\$ 27,29 .
 O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

NÍVEIS DE TENSÃO		
TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR(R\$)	VENCIMENTO	TALÃO DE PAGAMENTO
000871799024	05/2019	0,00	05/06/2019	Evite dobrar, perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.

FATURA PAGA AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	JOSÉ HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA				
Endereço:	VI PE CARLOS Nº 86 PIRITUBA				
Município:	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	UF:	PE	CEP:	55.600 000
RG:	9.845.945	Órgão Emissor:	SDS-PE	CPF:	124.094.734.92

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação para o desenvolvimento da Cultura em Pirituba**, CNPJ nº **18.180.664/0001-45** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

José Henrique do Nascimento Silva
Assinatura do (a) apoiador (a)

06-07-19 VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



POMBOS-PE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

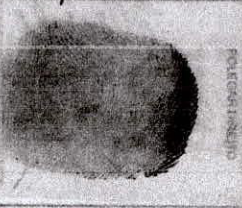
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BUI

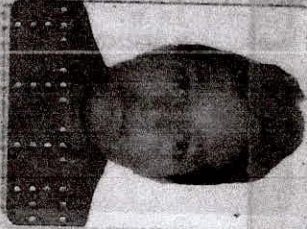
EC-2

confere com

la verdade.
a (Tabela)



IDENTIFICAÇÃO



José Henrique do Nascimento Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

9.845.945

DATA DE EXPEDIÇÃO

04/12/2013

NOME

<< JOSÉ HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA >>

FILIAÇÃO

<< EDILSON BEZERRA DA SILVA >>

<< FRANCICLEIDE CRISTINA DO NASCIMENTO

SILVA >>

DATA DE NASCIMENTO

08/09/2002

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE

DOC. ORIGEM << CN 31.254 L.25A F.284V CART. SEDE

POMBOS-PE DA 11.2002.??

CPF

124.094.754-82

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/63



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/?codNuxeo=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532> pg. 57

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO
 AV. JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA,
 RECIFE, PERNAMBUCO
 CEP 50050-902
 CNPJ 10.835.932/0001-08
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 0005843-03



Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
 COMERCIAL 116 | PRONTIDÃO 116
 Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
 Ouvidoria 0800 282 5599
 Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco-ARPE: 0800-727-0167-Ligação Gratuita de Telefones Fixos
 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
 167-Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE

JOELMA MARIA DA SILVA
 CPF: 078.042.364-09 NIS: 21008281923

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

VI PE CARLOS 86
 PIRITUBA/PIRITUBA
 55600-000 VITORIA DE SANTO ANTAO PE

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br

DATA DE VENCIMENTO
05/06/2019

TOTAL A PAGAR (R\$)
31,37

DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL
 29/05/2019

DATA DA APRESENTAÇÃO
 29/05/2019

NÚMERO DA NOTA FISCAL
 063930492

CONTA CONTRATO
 002472648015

Nº DO CLIENTE
 2002385942

Nº DA INSTALAÇÃO
 0004051917

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL - BAIXA RENDA COM NIS Monofásico

RESERVADO AO FISCO

E4D1.E2FE.35D5.F194.8554.73F8.3D19.7BC2

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,00	0,19608911	5,88
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	54,00	0,33615277	18,15
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,43
Contrib. Ilum. Pública Municipal			2,81
ICMS Subvenção-CDE-NF 056282779-28/03/19			0,67
Multa por atraso-NF 056282779 - 28/03/19			1,82
Juros por atraso-NF 056282779 - 28/03/19			0,66
Atualização IGPM-NF 056282779 - 28/03/19			0,95
TOTAL DA FATURA			31,37

EM ATÉ 15 DIAS, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE.

Vencido	Dt Reav	Valor
08/05/19	29/05/19	37,07

Esta comunicacao NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussao judicial. Caso a suspensao do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo tambem existir cobranças conforme os critérios definidos no Art. 89 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

Tarifas Aplicadas

Consumo Ativo até 30 kWh	0,19328450
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,31429200

HISTÓRICO DO CONSUMO

Mês	Consumo (kWh)
MAI 19	84
ABR 19	104
MAR 19	180
FEV 19	138
JAN 19	79
DEZ 18	39
NOV 18	30
OUT 18	30
SET 18	30
AGO 18	30
JUL 18	30
JUN 18	30
MAI 18	30

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Descrição	R\$	%
Geração de Energia	11,00	44,97
Transmissão	1,24	5,97
Distribuição (Cálculo)	7,52	20,74
Encargos Setoriais	0,74	3,03
Tributos	1,59	5,50
Perdas de Energia	2,37	9,68
TOTAL	24,46	100

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS		PIS		COFINS				
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
0,00		0,00	24,46	1,16	0,28	24,46	5,37	1,31

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR		ATUAL		Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA				
000000003141761796	CAT	29/04/2019	1.780,00	29/05/2019	1.864,00	30	1,00000	0,00	84,00

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 27/05/2019

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPTÕES

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL
DIC-No.de horas sem Energia	VITORIA DE SANTO ANTAO	3,57	5,79	11,58	23,16
FIC-No.de vezes sem Energia		3,00	3,30	6,60	13,20
DMC-Duração máxima de interrupção continua		2,51	3,37	0,00	0,00
DICR-Duração de interrupção em dia crítico					Limite DICR: 12,22
EUSD-Valor do Encargo de Uso = R\$ 11,69					

Todo Consumidor pode solicitar a separação dos indicadores DIC, FIC, DMC e DICR a qualquer tempo.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você ultrapas vitoria: eurico valois 1495 livramento / zequinha construções: rua jose soterio de farias no 333 - apotilista completa em www.celpe.com.br.
 Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br.
 Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.459/13.
 A partir de 29/04, tarifa com reajuste médio de 5,56% para Baixa Tensão e 3,76% para Alta Tensão-REH 2.535/19.
 O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
 Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês
 Isenção do ICMS conforme art. 9, XLVIII, a, 2.2.2, do RICMS-PE.
 Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R\$ 25,77.
 O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
 Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DESTAQUE AQUI

CONTA CONTRATO 002472648015	MES/ANO 05/2019	TOTAL A PAGAR(R\$) 31,37	VENCIMENTO 05/06/2019	TALÃO DE PAGAMENTO
--------------------------------	--------------------	-----------------------------	--------------------------	--------------------

Evite dobrar, perfurar ou rasurar.
 Este canhoto será usado em leitora ótica.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

838000000009 313700110020 472648015109 146058768038



Autenticado em: https://infoleg-autenticidade-assinatura.gam.arpj.gov.br/ProdNuxeo-1602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532...
 https://infoleg-autenticidade-assinatura.gam.arpj.gov.br/ProdNuxeo-1602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532...
 CNPJ 10.835.932/0001-08 | SLP 01230.033709/2019-027 pg. 3/3

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	SEVERINA BARBOSA DA SILVA PEREIRA				
Endereço:	SÍTIO CAMPINA NOVA Nº 280 PIRITUBA				
Município:	VITÓRIA SANTO ANTÃO	UF:	PE	CEP:	55.600.000
RG:	2.624.821	Órgão Emissor:	SDS - PE	CPF:	987 521 464-72

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação para o desenvolvimento da Cultura em Pirituba**, CNPJ nº **18.180.664/0001-45** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

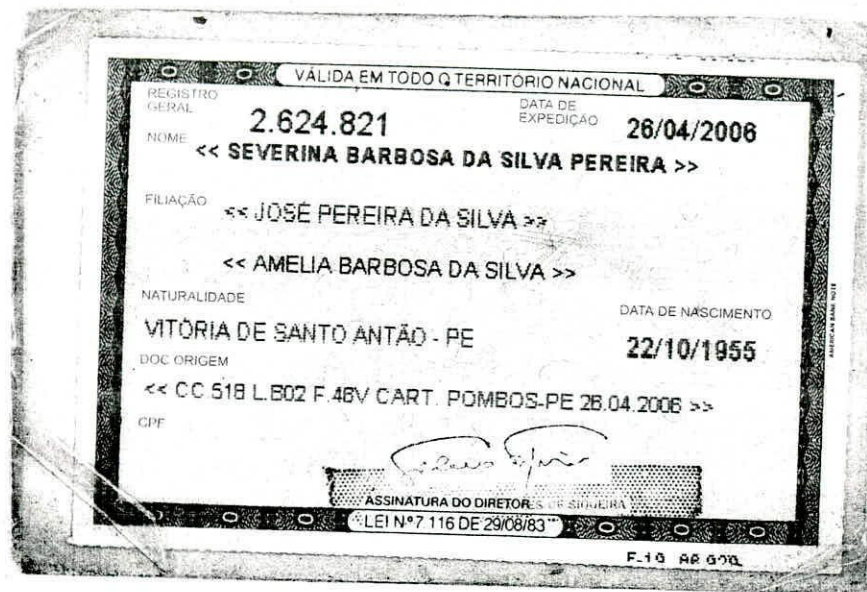
Severina Barbosa da Silva Pereira
Assinatura do (a) apoiador (a)

06-07-19 VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Ofício 005/2019 (4774516)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 60

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO
AV. JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA, RECIFE, PERNAMBUCO
CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0005943-93



Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
COMERCIAL 116 | PRONTIDÃO 116
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Ouvidoria 0800 282 5599
Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco-ARPE: 0800-727-0167-Ligação Gratuita de Telefones Fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167-Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE

SEVERINA BARBOSA DA SILVA PEREIRA
CPF: 987.521.464-72

DATA DE VENCIMENTO

31/05/2019

TOTAL A PAGAR (R\$)

36,34

DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

24/05/2019

DATA DA APRESENTAÇÃO
24/05/2019

NÚMERO DA NOTA FISCAL
063383217

CONTA CONTRATO
001413864026

Nº DO CLIENTE
2000785652

Nº DA INSTALAÇÃO
0004058981

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

SI CAMPINA NOVA 280
CAMPINA NOVA/PIRITUBA RURAL
55600-000 VITORIA DE SANTO ANTAO PE

CLASSIFICAÇÃO

**B2 RURAL - AGROPECUÁRIA RURAL
Monofásico**

RESERVADO AO FISCO

12CA.B9FF.A2DE.5970.8FF0.CAE6.FD31.A0E1

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)	58,00	0,59953750	34,77
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,67
ICMS Subvenção-CDE-NF 055772887-25/03/19			0,20
Multa por atraso-NF 059563134 - 24/04/19			0,53
Juros por atraso-NF 059563134 - 24/04/19			0,09
Atualização IGPM-NF 059563134 - 24/04/19			0,08
TOTAL DA FATURA			36,34

Tarifas Aplicadas		HISTÓRICO DO CONSUMO	
Consumo Ativo(kWh)	0,41050333	MAI 19	58
		ABR 19	49
		MAR 19	53
		FEV 19	41
		JAN 19	47
		DEZ 18	53
		NOV 18	46
		OUT 18	49
		SET 18	59
		AGO 18	50
		JUL 18	65
		JUN 18	55
		MAI 18	45

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO	
Gerção de Energia	11,22 31,96
Transmissão	1,25 3,53
Distribuição (Celpe)	7,61 21,47
Encargos Setoriais	1,78 5,05
Tributos	11,17 31,52
Perdas de Energia	2,40 6,77
TOTAL	35,44 100

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS								
ICMS			PIS			COFINS		
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
35,44	25,00	8,86	35,44	1,16	0,41	35,44	5,37	1,90

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR		ATUAL		Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA				
V39977	CAT	24/04/2019	12.781,00	24/05/2019	12.839,00	30	1,00000	0,00	58,00

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 22/06/2019

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPTÕES

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL
mar/2019					
DIC-No.de horas sem Energia	VITORIA DE SANTO ANTAO	3,57	11,16	22,32	44,65
FIC-No.de vezes sem Energia	ANTAO	3,00	7,59	15,19	30,39
DMIC-Duração máxima de interrupção contínua		2,51	6,08	0,00	0,00
DICRI-Duração de interrupção em dia crítico					Limite DICRI: 16,60
EUSD-Valor do Encargo de Uso = R\$ 12,88					

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você j jabsom alves dos santos - me: at da balanca no05 lidia queiroz / maria antonio silva dos santos: rua jose joaquim da silva 64 centrolista completa em www.celpe.com.br.
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br.
Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.459/13.
A partir de 29/04, tarifa com reajuste médio de 5,56% para Baixa Tensão e 3,76% para Alta Tensão-REH 2.535/19.
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês.
Desconto incondicional pela Aplicação da Tarifa B2 RURAL = R\$ 11,45.
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DESTAQUE AQUI

CONTA CONTRATO 001413864026	MÊS/ANO 05/2019	TOTAL A PAGAR(R\$) 36,34	VENCIMENTO 31/05/2019	TALÃO DE PAGAMENTO Evite dobrar, perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.
--------------------------------	--------------------	-----------------------------	--------------------------	---

83830000004 363400110013 413864026100 139443529436



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	ROSALIA FERREIRA DOS SANTOS				
Endereço:	VI PE CARLOS Nº 88-86- PIRITUBA				
Município:	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	UF:	Pe	CEP:	55.600.000
RG:	6.044.270	Órgão Emissor:	SDS - PE	CPF:	034.037.404-07

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação para o desenvolvimento da Cultura em Pirituba**, CNPJ nº **18.180.664/0001-45** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Rosalia Ferreira dos Santos

Assinatura do (a) apoiador (a)

06-07-19 VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO
 AV. JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA,
 RECIFE, PERNAMBUCO
 CEP 50050-902
 CNPJ 10.935.932/0001-08
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 0006943-93



Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
 COMERCIAL 116 | PRONTIDÃO 116
 Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
 Ouvidoria 0800 282 5599
 Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco-ARPE: 0800-727-0167-Ligação Gratuita de Telefones Fixos
 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
 167-Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE

JOELMA MARIA DA SILVA
 CPF: 078.042.364-09 NIS: 21008281923

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

VI PE CARLOS 86
 PIRITUBA/PIRITUBA
 55600-000 VITORIA DE SANTO ANTAO PE

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br

DATA DE VENCIMENTO
05/06/2019

TOTAL A PAGAR (R\$)
31,37

DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL
 29/05/2019

DATA DA APRESENTAÇÃO
 29/05/2019

NÚMERO DA NOTA FISCAL
 063930492

CONTA CONTRATO
 002472648015

Nº DO CLIENTE
 2002385942

Nº DA INSTALAÇÃO
 0004051917

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL - BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

RESERVADO AO FISCO

E4D1.E2FE.35D5.F194.8554.73F8.3D19.7BC2

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,00	0,19608911	5,88
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	54,00	0,33615277	18,15
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,43
Contrib. Ilum. Pública Municipal			2,81
ICMS Subvenção-CDE-NF 056282779-28/03/19			0,67
Multa por atraso-NF 056282779 - 28/03/19			1,82
Juros por atraso-NF 056282779 - 28/03/19			0,66
Atualização IGPM-NF 056282779 - 28/03/19			0,95
TOTAL DA FATURA			31,37

EM ATÉ 15 DIAS, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE.

Vencido	Dt Reav	Valor
08/05/19	29/05/19	37,07

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobranças conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

Tarifas Aplicadas

Consumo Ativo até 30 kWh	0,18328450
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,31420200

HISTÓRICO DO CONSUMO

Mês	Consumo kWh
MAI 19	84
ABR 19	104
MAR 19	180
FEV 19	138
JAN 19	79
DEZ 18	30
NOV 18	30
OUT 18	30
SET 18	30
AGO 18	30
JUL 18	30
JUN 18	30
MAI 18	30

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Descrição	R\$	%
Geração de Energia	11,90	44,97
Transmissão	1,24	5,97
Distribuição (Celpe)	7,52	20,74
Encargos Soteriais	0,74	3,03
Tributos	1,59	5,50
Perdas de Energia	2,37	8,59
TOTAL	24,46	100

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS				PIS				COFINS			
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
0,00		0,00	24,46	1,16	0,28	24,46	5,37	1,31			

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR		ATUAL		Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA				
08000003141710796	CAT	29/04/2019	1.780,00	29/05/2019	1.864,00	30	1,00000	0,00	84,00

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 27/06/2019

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPTÕES

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL
mar/2019					
DIC-No.de horas sem Energia	VITORIA DE SANTO ANTAO	3,57	5,78	11,58	23,16
FIC-No.de vezes sem Energia		3,00	3,30	5,60	13,20
DMIC-Duração máxima de interrupção contínua		2,51	3,37	0,00	0,00
DICRI-Duração de interrupção em dia crítico					Limite DICRI: 12,22
EUSD-Valor do Encargo de Uso = R\$ 11,69					
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.					

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você ultrapas vitoria: eurico valois 1495 livramento / zequinha construções; rua jose soterio de farias no 333 - apto11ista completa em www.celpe.com.br.
 Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br.
 Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.459/13.
 A partir de 29/04, tarifa com reajuste médio de 5,56% para Baixa Tensão e 3,76% para Alta Tensão-REH 2.535/19.
 O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
 Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês.
 Isenção do ICMS conforme art. 9, XLVIII, a, 2.2.2, do RICMS-PE.
 Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R\$ 25,77.
 O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
 Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DESTAQUE AQUI

CONTA CONTRATO 002472648015	MÊS/ANO 05/2019	TOTAL A PAGAR(R\$) 31,37	VENCIMENTO 05/06/2019	TALÃO DE PAGAMENTO Evite dobrar, perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.
--------------------------------	--------------------	-----------------------------	--------------------------	---

838000000009 313700110020 472648015109 146058768038



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	BEVERINA T.S. CHATEAUBRIAND COSTA				
Endereço:	SÍTIO CAMPINA NOVA Nº 280 PIRITUBA				
Município:	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	UF:	PE	CEP:	55.600.000
RG:	1.037.061	Órgão Emissor:	SDS-PE	CPF:	397.417.104-53

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA em PIRITUBA, CNPJ nº 18.180.664/0001-45 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Beverina T.S. Chateaubriand Costa

Assinatura do(a) apoiador(a)

06-07-19 VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/?codNuxeo=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532> pg. 65

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.037.061 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/10/2017

NOME << SEVERINA TELMA SOUTO CHATEAUBRIAND COSTA >>

FILIAÇÃO << GERALDO SOUTO CHATEAUBRIAND >> << MARIA DA CONCEIÇÃO >>

NATURALIDADE TIMBAÚBA - PE DATA DE NASCIMENTO 01/10/1952

DOC. ORIGEM << CC. 462.1 F. 23V CART. 1º POMBOS-PE 26.06.1977 >>

GPF 397.417.104-53

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

417339723011144135.7719078 F-77 42.863 - 09XX

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E TAVANISMOS REGIOL

MAIOR DE 65 ANOS

07R-29

ASSINATURA DO TITULAR Severina S. Chateaubriand Costa

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Indepto Geraldo Francisco Lido



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532> 01250.035704/2019-32 / pg. 66

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	JOSÉ EDMILSON PEREIRA				
Endereço:	RUA · SÃO JOÃO BATISTA Nº 15 - PIRITUBA				
Município:	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	UF:	PE	CEP:	55.608 - 060
·RG:	6.7.13.908	Órgão Emissor:	SDS.PE	CPF:	773.904.154-87

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA EM PIRITUBA, CNPJ nº 18.180.664/0001-45 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

· José Edmilson
Assinatura do(a) apoiador(a)

06-07-19 VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532> pg. 68

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RÉGISTRO GERAL 671390.8 DATA DE EXPEDIÇÃO 31.07.2000

NOME JOSÉ EDMILSON PEREIRA

FILIAÇÃO José Euclides Pereira Severina Barbosa da Silva

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
Vitória de Santo Antão-PE. 11.12.1974

DOC ORIGEM C.N.12.442.E.A-11.F.89v - Cart.
Pombos-PE.

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO 09.R.41
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES DE RUI

VALIDO POR 12 MESES
DEFENSORIA
IMPRESSORES DIGITAIS

ANALFABETO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532> 01250.035704/2019-32 / pg. 69

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO
AV. JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA, RECIFE, PERNAMBUCO
CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0005943-93



Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
COMERCIAL 116 | PRONTIDÃO 116
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Ouvidoria 0800 282 5599
Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco-ARPE: 0800-727-0167-Ligação Gratuita de Telefones Fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167-Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE

MARIA DAS DORES GOMES DE MOURA
POR TRAZ DA IGREJA CATOLICA
CPF: 932.873.644-72 NIS: 16377148934

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA SAO JOAO BATISTA 15
CENTRO/PIRITUBA
55608-060 VITORIA DE SANTO ANTAO PE

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br

DATA DE VENCIMENTO

05/06/2019

TOTAL A PAGAR (R\$)

0,00

DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

29/05/2019

DATA DA APRESENTAÇÃO

29/05/2019

NÚMERO DA NOTA FISCAL

063951587

CONTA CONTRATO

000871799024

Nº DO CLIENTE

2000537329

Nº DA INSTALAÇÃO

0004051339

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL - BAIXA RENDA ASSIST SOCIAL CONTINUADA - BPC Monofásico

RESERVADO AO FISCO

4204.8885.0135.D641.55C0.A101.6034.D24B

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,00	0,19608911	5,88
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	60,00	0,33615277	20,16
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,47
Contrib. Ilum. Pública Municipal			2,81
Multa por atraso-NF 056296423 - 28/03/19			0,47
Multa por atraso-NF 060192094 - 29/04/19			0,51
Juros por atraso-NF 060192094 - 29/04/19			0,11
Juros por atraso-NF 056296423 - 28/03/19			0,20
Atualização IGPM-NF 060192094 - 29/04/19			0,10
Atualização IGPM-NF 056296423 - 28/03/19			0,28
TOTAL DA FATURA			30,99

Tarifas Aplicadas		HISTÓRICO DO CONSUMO	
Consumo Ativo até 30 kWh	0,18328450	MAI 19	90
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,31423920	ABR 19	91
		MAR 19	86
		FEV 19	78
		JAN 19	95
		DEZ 18	90
		NOV 18	88
		OCT 18	87
		SET 18	79
		AGO 18	81
		JUL 18	85
		JUN 18	93
		MAI 18	109

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	RS	%
Gerção de Energia	11,83	45,01
Transmissão	1,34	5,95
Distribuição (Celpe)	8,15	30,74
Encargos Setoriais	0,80	3,02
Tributos	1,72	6,48
Perdas de Energia	2,57	9,58
TOTAL	26,51	100

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS		PIS		COFINS	
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
0,00		0,00	26,51	1,16	0,30
					26,51
					5,37
					1,42

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR		ATUAL		Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA				
00000003172644723	CAT	29/04/2019	1.193,00	29/05/2019	1.283,00	30	1,00000	0,00	90,00

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 27/06/2019

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPTÕES

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL
mar/2019					
DIC-No.de horas sem Energia	VITORIA DE SANTO ANTAO	3,57	5,79	11,58	23,16
FIC-No.de vezes sem Energia	ANTAO	3,00	3,30	6,60	13,20
DMIC-Duração máxima de interrupção contínua		2,51	3,37	0,00	0,00
DICRI-Duração de interrupção em dia crítico		Limite DICRI: 12,22			
EUSD-Valor do Encargo de Uso = R\$ 12,67					
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.					

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você beatriz andre lino - me: avenida henrique de holanda sao vicente de paulo / j j abson alves dos santos - me: at de balanca no6 lida queirozLista completa em www.celpe.com.br.
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br.
A partir de 29/04, tarifa com reajuste médio de 5,56% para Baixa Tensão e 3,76% para Alta Tensão-REH 2.535/19.
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês Isenção do ICMS conforme art. 9, XLVIII, a, 2.2.2, do RICMS-PE.
Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R\$ 27,29.
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DESTAQUE AQUI

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR(R\$)	VENCIMENTO	TALÃO DE PAGAMENTO
000871799024	05/2019	0,00	05/06/2019	Evite dobrar, perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.

FATURA PAGA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	PETRÚCIO JOSÉ DE FREITAS				
Endereço:	RUA NUNES MACHADO Nº 38 - PIRITUBA				
Município:	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	UF:	PE	CEP:	55.612-590
RG:	6.367.789	Órgão Emissor:	SDS-PE	CPF:	086.981.144-40

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação para o desenvolvimento da Cultura em Pirituba**, CNPJ nº **18.180.664/0001-45** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Petrúcio José de Freitas

Assinatura do (a) apoiador (a)

06-07-19 VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

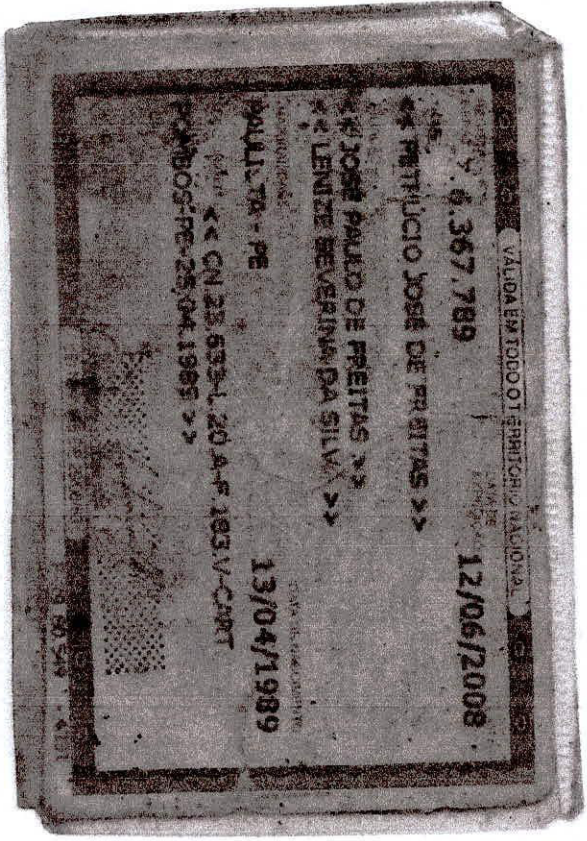
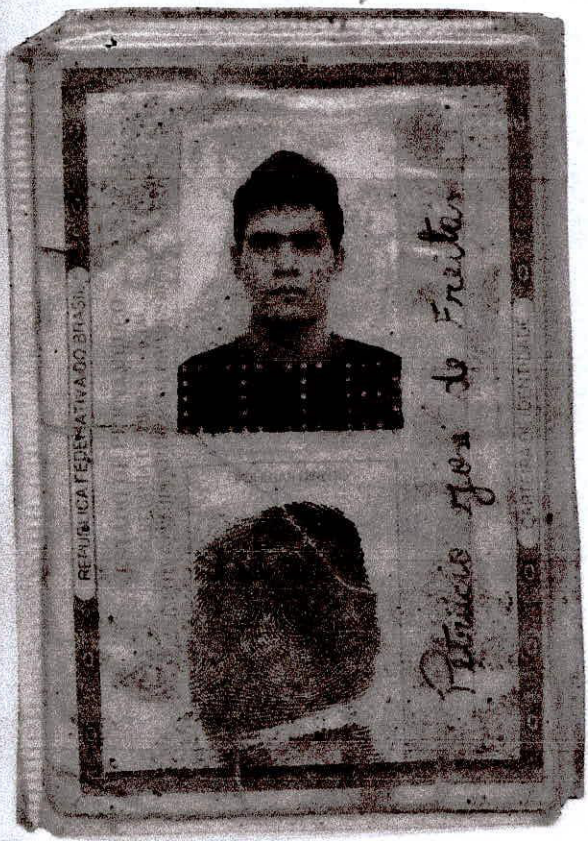
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/?codNuxeo=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532> pg. 71

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA
DE PERNAMBUCO
AV. JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA,
RECIFE, PERNAMBUCO
CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0005943-93



Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
COMERCIAL 116 | PRONTIDÃO 116
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Ouvidoria 0800 282 5599
Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado
de Pernambuco-ARPE: 0800-727-0167-Ligação Gratuita de Telefones Fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167-Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE

ANA RIBEIRO BARROS DA SILVA
PX AO BAR DE SANTOS
CPF: 080.663.424-38 NIS: 21216636763

DATA DE VENCIMENTO

05/06/2019

TOTAL A PAGAR (R\$)

0,00

DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

29/05/2019

DATA DA APRESENTAÇÃO

29/05/2019

NÚMERO DA NOTA FISCAL

063891305

CONTA CONTRATO

004010369040

Nº DO CLIENTE

2002873787

Nº DA INSTALAÇÃO

0004051736

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA NUNES MACHADO 38

PIRITUBA/PIRITUBA

55612-590 VITORIA DE SANTO ANTAO PE

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL - BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

RESERVADO AO FISCO

207D.D530.8F7C.E0A2.190F.BAA5.CECE.D26F

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,00	0,19608911	5,88
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,00	0,33615277	23,53
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	13,00	0,50422916	6,55
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,65
Contrib. Ilum. Pública Municipal			5,04
Multa por atraso-NF 060193670 - 29/04/19			1,43
Juros por atraso-NF 060193670 - 29/04/19			0,33
Atualização IGPM-NF 060193670 - 29/04/19			0,30
TOTAL DA FATURA			44,31

Tarifas Aplicadas

Consumo Ativo até 30 kWh	0,19328450
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,31420200
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,47130300

HISTÓRICO DO CONSUMO

		KWh
MAI 19		113
ABR 19		147
MAR 19		106
FEV 19		79
JAN 19		112
DEZ 18		120
NOV 18		115
OUT 18		126
SET 18		102
AGO 18		104
JUL 18		107
JUN 18		109
MAI 18		123

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R\$	%
Geração de Energia	16,49	45,05
Transmissão	1,85	5,05
Distribuição (Celpe)	11,25	30,73
Encargos Setoriais	1,19	3,00
Tributos	2,38	6,50
Perdas de Energia	3,54	9,67
TOTAL	36,61	100

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS		PIS		COFINS	
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
0,00		0,00	36,61	1,16	0,42
			36,61	5,37	1,96

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR		ATUAL		Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA				
R43218	CAT	29/04/2019	27.789,00	29/05/2019	27.902,00	30	1,00000	0,00	113,00

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 27/06/2019

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL
DIC-No.de horas sem Energia	VITORIA DE SANTO ANTAO	3,57	5,79	11,58	23,16
FIC-No.de vezes sem Energia		3,00	3,30	5,60	13,20
DMIC-Duração máxima de Interrupção contínua		2,51	3,37	0,00	0,00
DICRI-Duração de interrupção em dia crítico		Limite DICRI: 12,22			
EUSD-Valor do Encargo de Uso = R\$ 17,50					
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.					

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você! ultragas vitoria: eurico valois 1495 livramento / zequinha construções: rua jose soto de farias no 333 - apotilista completa em www.celpe.com.br.
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br.
A partir de 29/04, tarifa com reajuste médio de 5,56% para Baixa Tensão e 3,76% para Alta Tensão-REH 2.535/19.
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês
Isenção do ICMS conforme art. 9, XLVIII, a, 2.2.2, do RICMS-PE.
Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei N° 10.438 de 26/04/02 - R\$ 30,97.
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DESTAQUE AQUI

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR(R\$)	VENCIMENTO	TALÃO DE PAGAMENTO
004010369040	05/2019	0,00	05/06/2019	Evite dobrar, perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.

FATURA PAGA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	MÔNICA PEREIRA DA SILVA				
Endereço:	SÍTIO CAMPINAS NOVA Nº 280 - PIRITUBA				
Município:	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	UF:	PE	CEP:	55.600-000
RG:	6655225	Órgão Emissor:	SDS - PE	CPF:	043.763.244-00

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA EM PIRITUBA CNPJ nº 18.180.664/0001-45 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Mônica Pereira da Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

06-07-19 VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

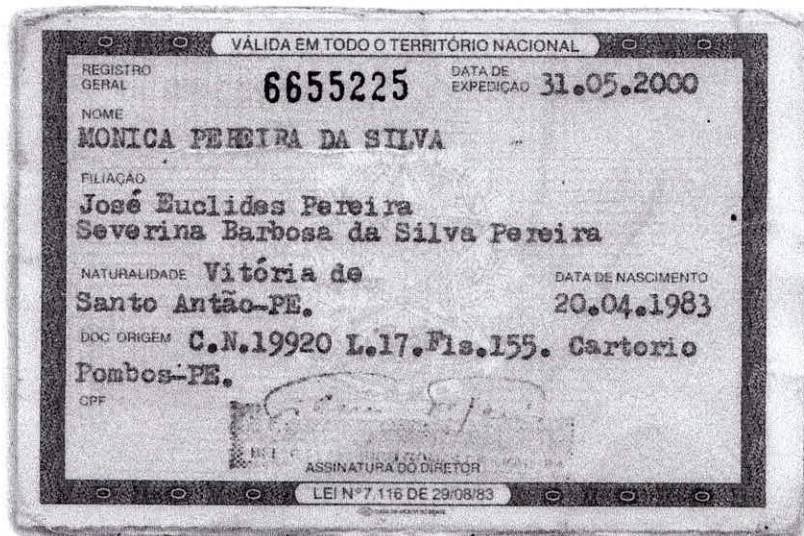
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532> pg. 74

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/CodNuxeo=6602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532> pg. 75

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO
 AV. JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA,
 RECIFE, PERNAMBUCO
 CEP 50050-902
 CNPJ 10.835.932/0001-08
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 0005943-93



Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
 COMERCIAL 116 | PRONTIDÃO 116
 Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
 Ouvidoria 0800 282 5599
 Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco-ARPE: 0800-727-0167-Ligação Gratuita de Telefones Fixos
 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
 167-Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE

SEVERINA BARBOSA DA SILVA PEREIRA
 CPF: 987.521.464-72

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

SI CAMPINA NOVA 280
 CAMPINA NOVA/PIRITUBA RURAL
 55600-000 VITORIA DE SANTO ANTAO PE

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br

DATA DE VENCIMENTO
31/05/2019

TOTAL A PAGAR (R\$)
36,34

DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL
 24/05/2019

DATA DA APRESENTAÇÃO
 24/05/2019

NÚMERO DA NOTA FISCAL
 063383217

CONTA CONTRATO
 001413864026

Nº DO CLIENTE
 2000785652

Nº DA INSTALAÇÃO
 0004058981

CLASSIFICAÇÃO

**B2 RURAL - AGROPECUÁRIA RURAL
 Monofásico**

RESERVADO AO FISCO

12CA.B9FF.A2DE.5970.8FF0.CAE6.FD31.A0E1

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)	58,00	0,59953750	34,77
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,67
ICMS Subvenção-CDE-NF 055772887-25/03/19			0,20
Multa por atraso-NF 059563134 - 24/04/19			0,53
Juros por atraso-NF 059563134 - 24/04/19			0,09
Atualização IGPM-NF 059563134 - 24/04/19			0,08
TOTAL DA FATURA			36,34

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS							
ICMS			PIS			COFINS	
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%
36,44	25,00	8,86	35,44	1,16	6,41	36,44	5,37

Tarifas Aplicadas		HISTÓRICO DO CONSUMO	
Consumo Ativo(kWh)	0,41050333	MAI 19	58
		ABR 19	49
		MAR 19	53
		FEV 19	41
		JAN 19	47
		DEZ 18	53
		NOV 18	46
		OUT 18	49
		SET 18	59
		AGO 18	50
		JUL 18	65
		JUN 18	55
		MAI 18	45

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR		ATUAL		Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA				
V39977	CAT	24/04/2019	12.781,00	24/05/2019	12.839,00	30	1,00000	0,00	58,00

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 22/06/2019

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPTÕES

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	META	META	META
			MENSAL	TRIM.	ANUAL
mar/2019					
DIC-No.de horas sem Energia	VITORIA DE SANTO	3,57	11,16	22,32	44,65
FIC-No.de vezes sem Energia	ANTAO	3,00	7,59	15,19	30,39
DMIC-Duração máxima de interrupção contínua		2,81	6,08	0,00	0,00
DICRI-Duração de interrupção em dia crítico					Limite DICRI: 16,60
EUSD-Valor do Encargo de Uso = R\$ 12,88					

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você | Jabson Alves dos Santos - me: at da balança no06 lidia queiroz / maria antonio alva dos santos; rua jose joaquin da silva 64 controlista completa em www.celpe.com.br.
 Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br.
 Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.469/13.
 A partir de 29/04, tarifa com reajuste médio de 5,56% para Baixa Tensão e 3,76% para Alta Tensão-REH 2.535/19.
 O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
 Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês
 Desconto Incondicional pela Aplicação da Tarifa B2 RURAL = R\$ 11,45.
 O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

NÍVEIS DE TENSÃO		
TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DESTAQUE AQUI

CONTA CONTRATO 001413864026	MÊS/ANO 05/2019	TOTAL A PAGAR(R\$) 36,34	VENCIMENTO 31/05/2019	TALÃO DE PAGAMENTO Evite dobrar, perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.
--------------------------------	--------------------	-----------------------------	--------------------------	---

83830000004 363400110013 413864026100 139443529436



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	MARIA CILENE DOS SANTOS				
Endereço:	VI PE CARLOS Nº 86 - PIRITUBA				
Município:	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	UF:	PE	CEP:	55.600.000
RG:	10.045.807	Órgão Emissor:	SDS-PE	CPF:	108.727.714-07

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA EM PIRITUBA CNPJ nº 18.180.664/0001-45 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Cilene dos Santos

Assinatura do(a) apoiador(a)

06-07-19 VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/?codNuxeo=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532> pg. 77

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **10.045.801** DATA DE EXPEDIÇÃO **23/09/2014**

NOME << **MARIA CILENE DOS SANTOS** >>

FILIAÇÃO << **COSME ALVES DOS SANTOS** >>
<< **MARIA SEVERINA DA CONCEIÇÃO SANTOS** >>

NATALIDADE **VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE** DATA DE NASCIMENTO **23/08/1993**

DOC. ORIGEM << **CN.26818 L.A23 F.79 CART.POMBOS-PE 27.12.1993** >>

CPF **108.727.714-07**

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

F-63 60.096 - 4151

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR
Maria Cilene dos Santos




ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL

09R-41

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA
DE PERNAMBUCO
AV. JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA,
RECIFE, PERNAMBUCO
CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0005043-93



Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
COMERCIAL 116 | PRONTIDÃO 116
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Ouvidoria 0800 282 5599
Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado
de Pernambuco-ARPE: 0800-727-0167-Ligação Gratuita de Telefones Fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167-Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE

JOELMA MARIA DA SILVA
CPF: 078.042.364-09 NIS: 21008281923

DATA DE VENCIMENTO
05/06/2019

TOTAL A PAGAR (R\$)
31,37

DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL
29/05/2019

DATA DA APRESENTAÇÃO
29/05/2019

NÚMERO DA NOTA FISCAL
063930492

CONTA CONTRATO
002472648015

Nº DO CLIENTE
2002385942

Nº DA INSTALAÇÃO
0004051917

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

VI PE CARLOS 86
PIRITUBA/PIRITUBA
55600-000 VITÓRIA DE SANTO ANTAO PE

CLASSIFICAÇÃO

**B1 RESIDENCIAL - BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico**

RESERVADO AO FISCO

E4D1.E2FE.35D5.F194.8554.73F8.3D19.7BC2

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,00	0,19608911	5,88
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	54,00	0,33615277	18,15
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,43
Contrib. Ilum. Pública Municipal			2,81
ICMS Subvenção-CDE-NF 056282779-28/03/19			0,67
Multa por atraso-NF 056282779 - 28/03/19			1,82
Juros por atraso-NF 056282779 - 28/03/19			0,66
Atualização IGPM-NF 056282779 - 28/03/19			0,95
TOTAL DA FATURA			31,37

EM ATÉ 15 DIAS, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE.

Vencido	Dt Reav	Valor
08/05/19	29/05/19	37,67

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

Tarifas Aplicadas		HISTÓRICO DO CONSUMO	
Consumo Ativo até 30 kWh	0,18328450	MAI 19	84
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,31420200	ABR 19	104
		MAR 19	180
		FEV 19	138
		JAN 19	79
		DEZ 18	30
		NOV 18	30
		OUT 18	30
		SET 18	30
		AGO 18	30
		JUL 18	30
		JUN 18	30
		MAI 18	30

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R\$	%
Geração de Energia	11,00	44,97
Transmissão	1,24	5,97
Distribuição (Celpe)	7,52	30,74
Encargos Setoriais	0,74	3,03
Tributos	1,59	6,50
Perdas de Energia	2,37	9,69
TOTAL	24,46	100

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS		PIS		COFINS	
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
0,00		0,00	24,46	1,16	0,28
			24,46	5,37	1,31

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR		ATUAL		Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA				
00000003141701796	CAT	29/04/2019	1.780,00	29/05/2019	1.864,00	30	1,00000	0,00	84,00

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 27/06/2019

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL
DIC-No.de horas sem Energia	VITÓRIA DE SANTO ANTAO	3,57	5,79	11,58	23,16
FIC-No.de vezes sem Energia		3,00	3,30	6,60	13,20
DMIC-Duração máxima de interrupção contínua		2,51	3,37	0,00	0,00
DICRI-Duração de interrupção em dia crítico					Limite DICRI: 12,22
EUSD-Valor do Encargo de Uso = R\$ 11,69					
Todo Consumidor pode solicitar a supressão dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.					

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você: ultrapas vitoria; eurico valois 1495 livramento / zequinha construções; rua jose soterio de farias no 333 - apotilista completa em www.celpe.com.br.
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br.
Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.459/13.
A partir de 29/04, tarifa com reajuste médio de 5,56% para Baixa Tensão e 3,76% para Alta Tensão-REH 2.535/19.
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês Isenção do ICMS conforme art. 9, XLVIII, a, 2.2.2, do RICMS-PE.
Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R\$ 25,77 .
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DESTAQUE AQUI

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR(R\$)	VENCIMENTO	TALÃO DE PAGAMENTO
002472648015	05/2019	31,37	05/06/2019	Evite dobrar, perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.

838000000009 313700110020 472648015109 146058768038



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	CARLA SANTOS SILVA				
Endereço:	SÍTIO BROTAO Nº 103 - PIRITUBA				
Município:	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	UF:	PE	CEP:	55 602-420
RG:	69 56 451	Órgão Emissor:	SDS - PE	CPF:	053 146 094-01

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA EM PIRITUBA CNPJ nº 18.180.664/0001-46 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Carla Santos Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

06-07-19 VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532> pg. 80

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **6956451** DATA DE EXPEDIÇÃO **26.11.2001**

NOME
CARLA SANTOS SILVA

FILIAÇÃO
Jose Carlos dos Santos Silva
Marie das Graças Gomes da Silva

NATURALIDADE
Palmares-PE DATA DE NASCIMENTO
29.07.1983

DOC ORIGEM **CN.16374-L.A14-F.169-Cert.de Xexeu**

PE.

CPF

Gileno Hugo Gomes de Siqueira
BEL. GILENO HUGO GOMES DE SIQUEIRA
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL **09R-01**



Carla Santos Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número da Inscrição
053.146.094-01

Nome
CARLA SANTOS SILVA

Nascimento
29/07/1983




Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532> 01250.035704/2019-32 / pg. 81

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA
DE PERNAMBUCO
AV. JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA,
RECIFE, PERNAMBUCO
CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0005943-93



Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
COMERCIAL 116 | PRONTIDÃO 116
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Ouvidoria 0800 282 5599
Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado
de Pernambuco-ARPE: 0800-727-0167-Ligação Gratuita de Telefones Fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167-Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE CARLA SANTOS SILVA CPF: 053.146.094-01	DATA DE VENCIMENTO 04/07/2019	DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL 27/06/2019	CONTA CONTRATO 007018651267
	TOTAL A PAGAR (R\$) 47,97	DATA DA APRESENTAÇÃO 27/06/2019	Nº DO CLIENTE 2013637567
ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA SI GROTAO 103 - SITIO GROTAO/VITORIA DE SANTO ANTAO RURAL 55602-420 VITORIA DE SANTO ANTAO PE	CLASSIFICAÇÃO B2 RURAL - AGROPECUÁRIA RURAL Monofásico		Nº DA INSTALAÇÃO 0006053146
	RESERVADO AO FISCO C95A.F4E6.D101.D2C6.7CE9.C8BE.38F9.D638		

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)	81,00	0,56387088	45,67
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,06
ICMS Subvenção-CDE-NF 060167863-29/04/19			0,45
Multa por atraso-NF 060167863 - 29/04/19			1,09
Juros por atraso-NF 060167863 - 29/04/19			0,49
Atualização IGPM-NF 060167863 - 29/04/19			0,21
TOTAL DA FATURA			47,97

EM ATÉ 15 DIAS, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE.

Vencido	Dt Reav	Valor
05/06/19	27/06/19	61,31

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Anel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

Tarifas Aplicadas		HISTÓRICO DO CONSUMO	
Consumo Ativo(kWh)	0,41749000	JUN 19	81
		MAI 19	94
		ABR 19	101
		MAR 19	110
		FEV 19	89
		JAN 19	57
		DEZ 18	58
		NOV 18	74
		OUT 18	82
		SET 18	77
		AGO 18	83
		JUL 18	85
		JUN 18	90

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO								
R\$		%						
Geração de Energia	15,32	33,51						
Transmissão	1,78	3,89						
Distribuição (Celpe)	10,82	23,66						
Encargos Setoriais	2,54	5,55						
Tributos	11,86	25,93						
Perdas de Energia	3,41	7,46						
TOTAL	45,73	100						

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS								
ICMS			PIS			COFINS		
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
45,73	25,00	11,43	45,73	0,17	0,07	45,73	0,79	0,36

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL									
NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR		ATUAL		Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA				
000000003181265913	CAT	29/05/2019	685,00	27/06/2019	766,00	29	1,00000	0,00	81,00

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 29/07/2019

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPTÕES					
DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	META MENSAL	META TRIM	META ANUAL
abr/2019					
DIC-No.de horas sem Energia	VITORIA DE SANTO	0,00	5,79	11,58	23,16
FIC-No.de vezes sem Energia	ANTAO	0,00	3,30	6,60	13,20
DMIC-Duração máxima de Interrupção contínua		0,00	3,37	0,00	0,00
DICRI-Duração de Interrupção em dia crítico					Limite DICRI: 12,22
EUSD-Valor do Encargo de Uso = R\$ 18,36					
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.					

INFORMAÇÕES IMPORTANTES		NÍVEIS DE TENSÃO							
<p>Pague no ponto mais perto de você! k autocenter: rua major lins universitario valdir xerox: rua walter de barros no 292 caixa lista completa em www.celpe.com.br. Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.459/13. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês Desconto Incondicional pela Aplicação da Tarifa B2 RURAL = R\$ 14,42. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.</p>		<table border="1"> <thead> <tr> <th>TENSÃO NOMINAL(V)</th> <th>LIMITE DE VARIAÇÃO(V)</th> </tr> <tr> <td></td> <td>MÍNIMO MÁXIMO</td> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>220</td> <td>202 231</td> </tr> </tbody> </table>		TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)		MÍNIMO MÁXIMO	220	202 231
TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)								
	MÍNIMO MÁXIMO								
220	202 231								
		AUTENTICAÇÃO MECÂNICA							

DESTAQUE AQUI

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR(R\$)	VENCIMENTO	TALÃO DE PAGAMENTO
007018651267	06/2019	47,97	04/07/2019	Evite dobrar, perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.

838300000004 479700110070 018651267105 140391638136



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	ITAMAR RODRIGO BARROS DA SILVA			
Endereço:	RUA NUNES MACHADO Nº 38 - PIRITUBA			
Município:	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	UF:	PE	CEP: 55.612.590
RG: 9.605.197	Órgão Emissor:	SOS - PE	CPF:	109 365 114-86

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação para o desenvolvimento da Cultura em Pirituba**, CNPJ nº **18.180.664/0001-45** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Itamar Rodrigo Barros da Silva

Assinatura do (a) apoiador (a)

06-07-19 VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **9.605.197** DATA DE EXPEDIÇÃO **19/11/2012**

NOME
 << ITAMAR RODRIGO BARROS DA SILVA >>

FILIAÇÃO
 << MANOEL ROBERTO DA SILVA >>
 << ANA RIBEIRO BARROS DA SILVA >>

NATURALIDADE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE DATA DE NASCIMENTO **24/10/1996**

DOC. ORIGEM << 077271 01 55 1996 1 00003 010
 0002439 05 VITÓRIA DE SANTO ANTÃO PE >>

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 F-52 80.915 - 3022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL EC-1
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL

POLEGAR DIREITO

Itamar Rodrigo Barros da Silva
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
109.365.114-86

Nome
ITAMAR RODRIGO BARROS DA SILVA

Nascimento
24/10/1996

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA
DE PERNAMBUCO
AV. JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA,
RECIFE, PERNAMBUCO
CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0005943-93



Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
COMERCIAL 116 | PRONTIDÃO 116
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Ouvidoria 0800 282 5599
Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado
de Pernambuco-ARPE: 0800-727-0167-Ligação Gratuita de Telefones Fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167-Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE

ANA RIBEIRO BARROS DA SILVA
PX AO BAR DE SANTOS
CPF: 080.663.424-38 NIS: 21216636763

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA NUNES MACHADO 38
PIRITUBA/PIRITUBA
55612-590 VITORIA DE SANTO ANTAO PE

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br

DATA DE VENCIMENTO

04/07/2019

TOTAL A PAGAR (R\$)

38,77

DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

27/06/2019

DATA DA APRESENTAÇÃO

27/06/2019

NÚMERO DA NOTA FISCAL

067713925

CONTA CONTRATO

004010369040

Nº DO CLIENTE
2002873787Nº DA INSTALAÇÃO
0004051736

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL - BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

RESERVADO AO FISCO

CB11.585F.0E75.5E15.F949.7DA6.12D0.E6F3

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,00	0,18506108	5,55
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,00	0,31724757	22,20
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	8,00	0,47587136	3,80
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,02
Contrib. Ilum. Pública Municipal			5,64
ICMS Subvenção-CDE-NF 060193670-29/04/19			0,59
Multa por atraso-NF 063891305 - 29/05/19			0,73
Juros por atraso-NF 063891305 - 29/05/19			0,17
Atualização IGPM-NF 063891305 - 29/05/19			0,07
TOTAL DA FATURA			38,77

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS		PIS		COFINS				
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
0,00		0,00	31,57	0,17	0,05	31,57	0,79	0,24

Tarifas Aplicadas

Consumo Ativo até 30 kWh	0,18328450
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,31420200
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,47130300

HISTÓRICO DO CONSUMO

			kWh
JUN 19			108
MAI 19			113
ABR 19			147
MAR 19			106
FEV 19			79
JAN 19			112
DEZ 18			120
NOV 18			115
OUT 18			126
SET 18			102
AGO 18			104
JUL 18			107
JUN 18			109

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R\$	%
Geração de Energia	14,75	46,72
Transmissão	1,73	5,48
Distribuição (Celpe)	10,48	33,20
Encargos Setoriais	1,02	3,23
Tributos	0,29	0,92
Perdas de Energia	3,30	10,45
TOTAL	31,57	100

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR		ATUAL		Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA				
R43218	CAT	29/05/2019	27.902,00	27/06/2019	28.010,00	29	1,00000	0,00	108,00

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 29/07/2019

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL
abr/2019					
DIC-No.de horas sem Energia	VITORIA DE SANTO	0,00	5,79	11,58	23,16
FIC-No.de vezes sem Energia	ANTAO	0,00	3,30	6,60	13,20
DMIC-Duração máxima de interrupção contínua		0,00	3,37	0,00	0,00
DICRI-Duração de interrupção em dia crítico					Limite DICRI: 12,22
EUSD-Valor do Encargo de Uso = R\$ 16,27					
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.					

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você! ultragas vitoria: erico valois 1495 livramento / zequinha construções: rua jose soto de farias no 333 - apotilista completa em www.celpe.com.br.
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.459/13.
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês
Isenção do ICMS conforme art. 9, XLVIII, a, 2.2.2, do RICMS-PE.
Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R\$ 28,39.
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DESTAQUE AQUI

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR(R\$)	VENCIMENTO	TALÃO DE PAGAMENTO
004010369040	06/2019	38,77	04/07/2019	Evite dobrar, perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.

83830000004 387700110040 010369040101 141657632930



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

https://infoleg-autenticidade-assinatura.gamap.gov.br/CodigoNuxeo=16020017-2495-43a3-9586-efe7dc829532 pg. 85

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	RITLER FERREIRA LIMA				
Endereço:	RUA SÃO JOÃO BATISTA Nº 88.				
Município:	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	UF:	PE	CEP:	55.608.060
RG:	10.983.801	Órgão Emissor:	SDS/PE	CPF:	162.545.854-13

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação para o desenvolvimento da Cultura em Pirituba**, CNPJ nº **18.180.664/0001-45** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Ritler Ferreira Lima
Assinatura do (a) apoiador (a)

06-07-2019. VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.983.801 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/02/2019

NOME << RITLLER FERREIRA LIMA >>

FILIAÇÃO << JOSÉ ANTONIO FERREIRA LIMA >>
<< ZENILDA ANA DA CONCEIÇÃO >>

NATURALIDADE POMBOS - PE DATA DE NASCIMENTO 08/03/2001

DOC. ORIGEM << CN. 333 L.A5 F.76V CART. VITÓRIA DE SANTO ANTÃO PE 24.12.2001 >>

CPF 162.545.854-13

Paulo de Carvalho
 PAULO DE CARVALHO
 DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
 ASSINATURADO DIRETOR STB
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Indústria Gráfica Brasileira Ltda.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
 SECRETARIA DE ORÇAMA SOCIAL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES NETIL

09R-41

CARTERA DE IDENTIDADE

ASSINATURA TITULAR
Ritller Ferreira Lima

COLAGEM DIREITO




Indústria Gráfica Brasileira Ltda.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2ª VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO
AV. JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA,
RECIFE, PERNAMBUCO
CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0005943-93



Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
COMERCIAL 116 | PRONTIDÃO 116
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Ouvidoria 0800 282 5599
Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco-ARPE: 0800-727-0167-Ligação Gratuita de Telefones Fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167-Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE

MARIA DE LOURDES FERREIRA LIMA
PROXIMO A IGREJA CATOLICA
CPF: 040.586.854-50

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA SAO JOAO BATISTA 88
PIRITUBA/PIRITUBA
55608-060 VITORIA DE SANTO ANTAO PE

DATA DE VENCIMENTO

05/06/2019

TOTAL A PAGAR (R\$)

0,00

DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL
29/05/2019

DATA DA APRESENTAÇÃO
29/05/2019

NÚMERO DA NOTA FISCAL
063921242

CONTA CONTRATO
002267047025

Nº DO CLIENTE
2002753523

Nº DA INSTALAÇÃO
0004052097

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL
Monofásico

RESERVADO AO FISCO

90DF.1D2A.2326.9746.4917.8F96.0670.9CB8

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)	34,00	0,80229297	27,27
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,46
Contrib. Ilum. Pública Municipal			1,25
ICMS Subvenção-CDE-NF 056376726-28/03/19			0,21
TOTAL DA FATURA			29,19

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
27,73	25,00	6,93	27,73	1,16	0,32	27,73	5,37	1,48

Tarifas Aplicadas		HISTÓRICO DO CONSUMO	
Consumo Ativo(kWh)	0,54933000		
		MAI 19	34
		ABR 19	36
		MAR 19	39
		FEV 19	37
		JAN 19	47
		DEZ 18	65
		NOV 18	73
		OUT 18	49
		SET 18	42
		AGO 18	45
		JUL 18	69
		JUN 18	56
		MAI 18	58

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R\$	%
Geração de Energia	8,75	31,67
Transmissão	0,98	3,53
Distribuição (Celpe)	5,96	21,49
Encargos Setoriais	1,49	5,05
Tributos	8,73	31,46
Perdas de Energia	1,85	5,78
TOTAL	27,73	100

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR		ATUAL		Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA				
L32568	CAT	29/04/2019	19.529,00	29/05/2019	19.563,00	30	1,00008	0,00	34,00

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 27/06/2019

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPTÕES

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL
mar/2019					
DIC-No.de horas sem Energia	VITORIA DE SANTO	3,57	5,79	11,58	23,16
FIC-No.de vezes sem Energia	ANTAO	3,00	3,30	5,60	13,20
DMIC-Duração máxima de interrupção contínua		2,51	3,37	0,00	0,00
DICRI-Duração de interrupção em dia crítico					Limite DICRI: 12,22
EUSD-Valor do Encargo de Uso = R\$ 10,14					
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.					

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você! ultragas vitoria: eurico valois 1495 livramento / zequinha construções: rua jose soter de farias no 333 - apotilista completa em www.celpe.com.br.
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br.
Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.459/13.
A partir de 29/04, tarifa com reajuste médio de 5,56% para Baixa Tensão e 3,76% para Alta Tensão-REH 2.535/19.
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DESTAQUE AQUI

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR(R\$)	VENCIMENTO	TALÃO DE PAGAMENTO
002267047025	05/2019	0,00	05/06/2019	Evite dobrar, perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.

FATURA PAGA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Tamires Lacerda de Lima			
Endereço:	Sítio Grato. Nº 103.			
Município:	Vitória de Santo Antão	UF:	PE	CEP: 55602.420
RG:	9.509.414	Órgão Emissor:	SDS/PE	CPF: 116.796.124-25

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação para o Desenvolvimento da Cultura em Pintura, CNPJ nº 18.180.664/001-45 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Tamires Lacerda de Lima

Assinatura do(a) apoiador(a)

06/07/2019. Vitória de Santo Antão - PE

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/?codNuxeo=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532> pg. 89

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.509.414 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/06/2012

Nome << TAMIRES LEAL DE LIMA >>

FILIAÇÃO << AURINO FRANCISCO DE LIMA >>
<< MARIA FERREIRA LEAL >>

NATURALIDADE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE DATA DE NASCIMENTO 11/04/1996

DOC. ORIGEM << CN.86 L.A1 F.229 CART.VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE 24.04.1996 >>

CNPJ 115.796.124-25

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

F-50 14.139 - 111X

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL

69R-41



Tamires Leal de Lima

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532 pg. 90

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA
DE PERNAMBUCO
AV. JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA,
RECIFE, PERNAMBUCO
CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0005943-93



Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
COMERCIAL 116 | PRONTIDÃO 116
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Ouvidoria 0800 282 5599
Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado
de Pernambuco-ARPE: 0800-727-0167-Ligação Gratuita de Telefones Fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167-Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE

CARLA SANTOS SILVA
CPF: 053.146.094-01

DATA DE VENCIMENTO

04/07/2019

TOTAL A PAGAR (R\$)

47,97

DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

27/06/2019

DATA DA APRESENTAÇÃO

27/06/2019

NÚMERO DA NOTA FISCAL

067789260

CONTA CONTRATO

007018651267

Nº DO CLIENTE
2013637567

Nº DA INSTALAÇÃO

0006053146

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

SI GROTAO 103

SITIO GROTAO/VITORIA DE SANTO ANTAO RURAL
55602-420 VITORIA DE SANTO ANTAO PE

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010),
tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à
disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no
site www.celpe.com.br

CLASSIFICAÇÃO

B2 RURAL - AGROPECUÁRIA RURAL
Monofásico

RESERVADO AO FISCO

C95A.F4E6.D101.D2C6.7CE9.C8BE.38F9.D638

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)	81,00	0,56387088	45,67
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,06
ICMS Subvenção-CDE-NF 060167863-29/04/19			0,45
Multa por atraso-NF 060167863 - 29/04/19			1,09
Juros por atraso-NF 060167863 - 29/04/19			0,49
Atualização IGPM-NF 060167863 - 29/04/19			0,21
TOTAL DA FATURA			47,97

EM ATÉ 15 DIAS, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE.

Vencido	Dt Reav	Valor
05/06/19	27/06/19	61,31

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

Tarifas Aplicadas		HISTÓRICO DO CONSUMO	
Consumo Ativo(kWh)	0,41749000		
		JUN 19	81
		MAI 19	94
		ABR 19	101
		MAR 19	110
		FEV 19	89
		JAN 19	57
		DEZ 18	58
		NOV 18	74
		OUT 18	82
		SET 18	77
		AGO 18	83
		JUL 18	85
		JUN 18	90

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS		PIS		COFINS	
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
45,73	25,00	11,43	45,73	0,17	0,07
					0,79
					0,36

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR		ATUAL		Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA				
000000003181265913	CAT	29/05/2019	685,00	27/06/2019	766,00	29	1,00000	0,00	81,00

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 29/07/2019

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPTÕES

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	META		
			MENSAL	TRIM.	ANUAL
abr/2019					
DIC-No.de horas sem Energia	VITORIA DE SANTO	0,00	5,79	11,58	23,16
FIC-No.de vezes sem Energia	ANTAO	0,00	3,30	6,60	13,20
DMIC-Duração máxima de interrupção contínua		0,00	3,37	0,00	0,00
DICRI-Duração de interrupção em dia crítico			Limite DICRI: 12,22		
EUSD-Valor do Encargo de Uso = R\$ 18,36					
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.					

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você! j k autocenter: rua major lins universitario / valdir xerox: rua walter de barros no 292 caixa completa em www.celpe.com.br.
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.459/13.
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês Desconto Incondicional pela Aplicação da Tarifa B2 RURAL = R\$ 14,42.
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DESTAQUE AQUI

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR(R\$)	VENCIMENTO	TALÃO DE PAGAMENTO
007018651267	06/2019	47,97	04/07/2019	Evite dobrar, perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.

838300000004 479700110070 018651267105 140391638136



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	EDSOM JOSÉ DE SANTANA BORBA			
Endereço:	RUA PE CARLOS Nº 58. PIRITUBA			
Município:	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	UF:	PE	CEP: 55600000
RG:	8.396.884	Órgão Emissor:	SDS/PE	CPF: 106.847.344-43

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Para o desenvolvimento da cultura em Pirituba CNPJ nº 18.180.664/0001-45 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Edsom José de Santana Borba
Assinatura do(a) apoiador(a)

06/07/2019. Vitória de Santo Antão. PE
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

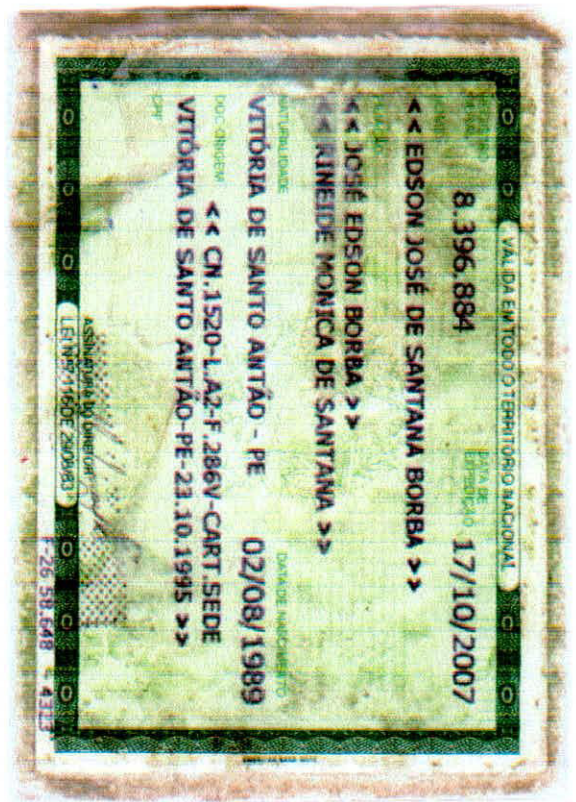
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532> pg. 92

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532> pg. 93

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA
DE PERNAMBUCO
AV. JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA,
RECIFE, PERNAMBUCO
CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0005943-93



Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
COMERCIAL 116 | PRONTIDÃO 116
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Ouvidoria 0800 282 5599
Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado
de Pernambuco-ARPE: 0800-727-0167-Ligação Gratuita de Telefones Fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167-Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE

MARIA DE LOURDES BATISTA PEREIRA
CPF: 896.710.074-49

DATA DE VENCIMENTO

04/07/2019

TOTAL A PAGAR (R\$)

0,00

DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

27/06/2019

DATA DA APRESENTAÇÃO

27/06/2019

NÚMERO DA NOTA FISCAL

067676932

CONTA CONTRATO

007020497402

Nº DO CLIENTE

2002339526

Nº DA INSTALAÇÃO

0006156492

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA PE CARLOS 58
PIRITUBA/PIRITUBA
55600-000 VITORIA DE SANTO ANTAO PE

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL
Monofásico

RESERVADO AO FISCO

159D.2ABA.9B3F.45F4.3FB4.EEAF.D756.03CD

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)	30,00	0,55465468	16,63
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,02
TOTAL DA FATURA			16,65

Tarifas Aplicadas		HISTÓRICO DO CONSUMO	
Consumo Ativo(kWh)	0,54933090		kWh
		JUN 19	30
		MAI 19	30
		ABR 19	30
		MAR 19	30
		FEV 19	30
		JAN 19	30
		DEZ 18	30
		NOV 18	39
		OUT 18	52
		SET 18	30
		AGO 18	30
		JUL 18	30
		JUN 18	30

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
0,00		0,00	16,65	0,17	0,02	16,65	0,79	0,13

Faturado pelo mínimo da fase - Custo de Disponibilidade, Artigo 98, Resolução ANEEL 414/2010.

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR		ATUAL		Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA				
000000903153148162	CAT	29/05/2019	1.291,00	27/06/2019	1.295,00	29	1,00000	0,00	4,00

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 29/07/2019

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPTÕES

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL
DIC-No.de horas sem Energia	VITORIA DE SANTO ANTAO	0,00	5,79	11,58	23,16
FIC-No.de vezes sem Energia		0,00	3,30	6,60	13,20
DMIC-Duração máxima de Interrupção contínua		0,00	3,37	0,00	0,00
DICRI-Duração de interrupção em dia crítico					Limite DICRI: 12,22
EUSD-Valor do Encargo de Uso = R\$ 8,95					
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.					

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você! ultragas vitória: eurico valois 1495 livramento / zequinha construções: rua jose soterio de farias no 333 - apotilista completa em www.celpe.com.br.
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês
Isenção do ICMS conforme Art.9, XLVIII, a, 2.1, do RICMS-PE.
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		

DESTAQUE AQUI

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR(R\$)	VENCIMENTO	TALÃO DE PAGAMENTO
007020497402	06/2019	0,00	04/07/2019	Evite dobrar, perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.

FATURA PAGA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Autenticado eletronicamente após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/PcodNuxeo=1602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532 pg. 94

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/PcodNuxeo=1602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532 pg. 94

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	JOSÉ MANOEL BATISTA IRMÃO			
Endereço:	VI PE CARLOS Nº 390. PIRITUBA			
Município:	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	UF:	PE	CEP: 55600-000
RG:	7.161.704	Órgão Emissor:	SDS/PE	CPF: 060.524.634-30

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Para o desenvolvimento da cultura em Pirituba CNPJ nº. 18.180.664/0001-45 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

José Manoel Batista Irmão

Assinatura do(a) apoiador(a)

06/07/2019. Vitória de Santo Antão - PE

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

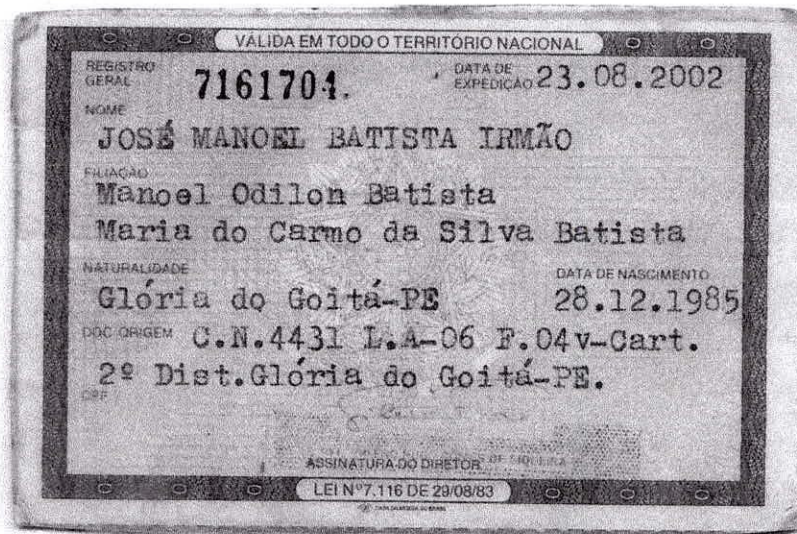
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532> pg. 95

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/?codNuxeo=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532> pg. 96

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO
AV. JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA, RECIFE, PERNAMBUCO
CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0005943-93



Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
COMERCIAL 116 | PRONTIDÃO 116
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Ouvidoria 0800 282 5599
Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco-ARPE: 0800-727-0167-Ligação Gratuita de Telefones Fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167-Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE
MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA
CPF: 048.574.414-70 NIS: 16368355981

DATA DE VENCIMENTO
04/07/2019
TOTAL A PAGAR (R\$)
22,77

DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL
27/06/2019
DATA DA APRESENTAÇÃO
27/06/2019
NÚMERO DA NOTA FISCAL
067716747

CONTA CONTRATO
001614603018
Nº DO CLIENTE
2000882061
Nº DA INSTALAÇÃO
0004051862

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
VI PE CARLOS 390
PIRITUBA/PIRITUBA
55600-000 VITORIA DE SANTO ANTAO PE

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL - BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

RESERVADO AO FISCO
971D.5CB3.4E63.9E02.3040.976D.CEE7.80BB

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,00	0,18506108	5,55
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	40,00	0,31724757	12,68
Acrescimo Bandeira AMARELA			0,01
Contrib. Ilum. Pública Municipal			2,81
Multa por atraso-NF 060195323 - 29/04/19			0,59
Multa por atraso-NF 063903642 - 29/05/19			0,52
Juros por atraso-NF 063903642 - 29/05/19			0,13
Juros por atraso-NF 060195323 - 29/04/19			0,30
Atualização IGPM-NF 063903642 - 29/05/19			0,05
Atualização IGPM-NF 060195323 - 29/04/19			0,13
TOTAL DA FATURA			22,77

Tarifas Aplicadas		HISTÓRICO DO CONSUMO	
Consumo Ativo até 30 kWh	0,18528450	JUN 19	70
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,31420200	MAI 19	89
		ABR 19	102
		MAR 19	107
		FEV 19	95
		JAN 19	95
		DEZ 18	91
		NOV 18	87
		OCT 18	87
		SET 18	83
		AUG 18	88
		JUL 18	74
		JUN 18	73

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS							
ICMS		BIS		EEFINS			
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%
0,00		0,00	18,21	0,17	0,03	18,21	0,73
							8,71

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL									
NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR		ATUAL		Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA				
000000003121684461	CAT	29/05/2019	978,00	27/06/2019	1.048,00	29	1,00000	0,00	70,00

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 29/07/2019

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPTÕES					
DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL
abr/2019					
DIC-No.de horas sem Energia	VITORIA DE SANTO ANTAO	0,00	5,79	11,58	23,16
FIC-No.de vezes sem Energia	ANTA0	0,00	3,30	5,60	13,20
DMIC-Duração máxima de Interrupção contínua		0,00	3,37	0,00	0,00
DICRI-Duração de Interrupção em dia crítico					Limite DICRI: 12,22
EUSD-Valor do Encargo de Uso = R\$ 9,40					
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.					

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Pague no ponto mais perto de voce! ultragas vitoria: eurico valois 1495 livramento / zequinha construçoes: rua jose soterio de farias no 333 - apofilista completa em www.celpe.com.br.
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês Isenção do ICMS conforme art. 9, XLVIII, a, 2.2.2. do RICMS-PE.
Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R\$ 20,62 .
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

NÍVEIS DE TENSÃO		
TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DESTAQUE AQUI				
CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR(R\$)	VENCIMENTO	TALÃO DE PAGAMENTO
001614603018	06/2019	22,77	04/07/2019	Evite dobrar, perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.

838900000005 227700110016 614603018104 140386298632



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



FC0928/38

 AR MP

PESO (kg)

SEDEX

DY 24115261 5 BR



DESTINATÁRIO / Recipient		TELEFONE/Phone number
A Secretaria de Radio Difusão do Ministério da Ciência		
ENDEREÇO/Address		
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300		
CEP Zip	CIDADE/City	UF/State
7 0 0 4 4 - 9 0 0	Brasília	DF
		PAÍS/Country

f6026d17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



REMETENTE / Sender

Associação P/O DESENVOLV. Culture em Pirituba

TELEFONE / Phone number

ENDEREÇO / Address

Rua Santa Clara - Quadra 17, nº 02
Bairro Mário Bezerra

CEP / Zip

55614445

CIDADE / City

55614 445

UF / State

PAÍS / Country



765000717

“RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE”
To recycle materials is to preserve the environment



DEVOLUÇÃO / Re

- Mudou-se (Moved)
- Recusado (Refused)
- Desconhecido (Unknown)
- Não procurado (Unlocated)
- Ausente (Absent)

Tentativas de entrega (

1ª ___ às ___ 2ª

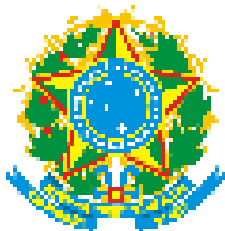
- Informação prest. (Information provided)
- Reintegrado ao sistema (Reinstated to system)

Data: ___/___/___ AS: ___



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

dc829532
f602bd17c24954373-9586efe7dc829532



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

10/24/19 11:45

Página 1 de 28

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	01250.035704/2019	82	08S0418	35W2111	EMA	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA EM PIRITUBA
0.61	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	53900.020864/2016	0	08S0420	35W2131	RAQ	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA EM PIRITUBA
0.62	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	01250.042338/2019	82	08S0422	35W2131	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA MORADORES DE PIRITUBA
5.38	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	53000.038723/2008	0	08S0712	35W2122	ARQCD I	ASSOCIACAO CRISTA DE RADIO COMUNITARIA GOSPEL FM
6.09	PE	POMBOS	53103.000778/1998	0	08S0721	35W1957	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS DE POMBOS
7.69	PE	MORENO	53103.000291/2001	0	08S0700	35W1800	RAQ	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DAS COMUNIDADES DA OCA E CAMARAO
7.82	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	53000.026744/2013	59	08S0624	35W1729	ARQDE F	ASB ASSOCIACAO SAUDADE DO BLOCO
8.04	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	53103.000601/1998	4	08S0700	35W1745	ARQDE F	ASSOC.DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CULT.FM DA VITORIA STO ANTAO
8.20	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	53000.054000/2010	0	08S0717	35W1753	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO SAO VICENTE DE PAULO
8.35	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	53000.026362/2013	59	08S0707	35W1738	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO SAO VICENTE DE PAULO
8.35	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	53000.023424/2013	59	08S0707	35W1738	ARQDE F	ASSOCIACAO CRISTA DE RADIO COMUNITARIA GOSPEL FM
8.35	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	53000.027962/2013	59	08S0707	35W1738	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO DO MAUES
---	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	53000.026743/2013	59	08S0707	35W1738	ARQDE F	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA EM PIRITUBA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

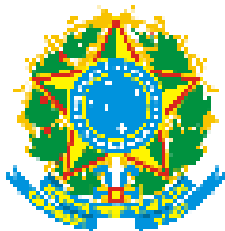
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Relatório de Processos Vizinhos (4/17/19)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 100

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

10/24/19 11:45

Página 2 de 28

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
8.44	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	53103.000962/1998	4	08S0723	35W1748	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA MUNDO LIVRE FM DA VITORIA DE
8.53	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	53103.000627/1998	0	08S0705	35W1729	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONGREGACIONAL
8.61	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	53103.000651/1998	4	08S0707	35W1727	LDE	ASSOC.CULTURAL E COMUN.DOS MORADORES C.VITORIA STO ANTÃO
8.61	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	53000.057908/2011	0	08S0707	35W1727	RAUT	ASSOC.CULTURAL E COMUN.DOS MORADORES C.VITORIA STO ANTÃO
8.61	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	01250.052750/2019	4	08S0707	35W1727	POS	ASSOC.CULTURAL E COMUN.DOS MORADORES C.VITORIA STO ANTÃO
8.99	PE	POMBOS	53103.000008/1999	4	08S0823	35W2350	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO FM DE POMBOS
9.17	PE	POMBOS	53103.000777/1998	4	08S0839	35W2334	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA BRASIL E OUT ARTERIAS
9.17	PE	POMBOS	53900.012605/2016	4	08S0839	35W2334	ARQPOS	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA BRASIL E OUT ARTERIAS
9.17	PE	POMBOS	53000.014355/2014	4	08S0839	35W2334	ARQPOS	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA BRASIL E OUT ARTERIAS
9.17	PE	POMBOS	53900.007246/2014	4	08S0839	35W2334	RENDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA BRASIL E OUT ARTERIAS
10.17	PE	GLÓRIA DO GOITÁ	53900.001316/2015	5	08S0010	35W1732	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE GLORIA DO GOITA
10.17	PE	GLÓRIA DO GOITÁ	53000.046267/2013	5	08S0010	35W1732	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE GLORIA DO GOITA
	PE	GLÓRIA DO GOITÁ	53103.000218/1999	5	08S0010	35W1732	DECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE GLORIA DO GOITA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

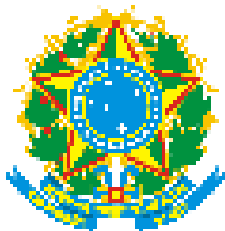
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Relatório de Processos Vizinhos (47/7774)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 101

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

10/24/19 11:45

Página 3 de 28

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
13.74	PE	FEIRA NOVA	53000.001132/2014	5	07S5706	35W2258	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FEIRA NOVA
14.05	PE	FEIRA NOVA	53103.000187/1999	0	07S5702	35W2322	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNT.DE RÁDIO EDUCATIVA E CULTURAL DE FEIRA NOVA
14.15	PE	FEIRA NOVA	53103.000025/1999	5	07S5657	35W2317	DECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FEIRA NOVA
14.15	PE	FEIRA NOVA	53000.024573/2013	5	07S5657	35W2317	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FEIRA NOVA
14.15	PE	FEIRA NOVA	53000.029374/2013	5	07S5657	35W2317	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FEIRA NOVA
14.15	PE	FEIRA NOVA	53900.018586/2016	5	07S5657	35W2317	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FEIRA NOVA
16.25	PE	LAGOA DO ITAENGA	01250.059107/2017	4	07S5615	35W1740	REN	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO ITAENGA
16.25	PE	LAGOA DO ITAENGA	53103.000706/1998	4	07S5615	35W1740	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO ITAENGA
17.00	PE	LAGOA DO ITAENGA	53103.000495/1999	0	07S5550	35W1737	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITAENGUENSE
17.27	PE	LAGOA DO ITAENGA	53000.055747/2005	0	07S5530	35W1805	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE LAGOA DE ITAENGA PERNAMBUCO
17.28	PE	CHÃ DE ALEGRIA	53000.004607/2014	4	07S5950	35W1255	ARQPO S	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO ALEGRIENSE
17.28	PE	CHÃ DE ALEGRIA	53103.000859/1998	4	07S5950	35W1255	LDD	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO ALEGRIENSE
---	PE	CHÃ DE ALEGRIA	01250.010948/2019	4	07S5950	35W1255	REN	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO ALEGRIENSE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

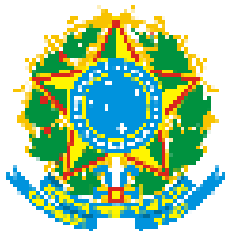
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Relatório de Processos Vizinhos (41/7/774)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 102

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

10/24/19 11:45

Página 4 de 28

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
17.57	PE	CHÃ DE ALEGRIA	53000.023810/2013	4	07S5954	35W1242	ARQPO T	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO ALEGRIENSE
17.63	PE	CHÃ DE ALEGRIA	53103.000199/1999	4	07S5948	35W1243	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO FM DE CHA DE ALEGRIA
18.26	PE	MORENO	53103.000780/1998	4	08S0612	35W1125	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO BONANZA II
18.26	PE	MORENO	53900.049259/2015	4	08S0612	35W1125	EXIREN	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO BONANZA II
21.34	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	53000.046808/2012	50	08S1301	35W1336	ARQDE F	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DE JUSSARAL E AREAS CIRCUNVIZINHAS
21.54	PE	CHÃ GRANDE	53000.037949/2011	34	08S1415	35W2714	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE CHA GRANDE
21.54	PE	CHÃ GRANDE	53000.020213/2011	0	08S1415	35W2714	ARQCD I	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE CHA GRANDE
22.05	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	53000.020777/2003	0	08S1301	35W1301	ARQCD I	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DE JUSSARAL E AREAS CIRCUNVIZINHAS
22.13	PE	CHÃ GRANDE	53103.000541/1999	15	08S1420	35W2742	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO JOSE
22.20	PE	CHÃ GRANDE	53103.000568/1999	15	08S1421	35W2745	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SERRANA - FM
22.29	PE	CHÃ GRANDE	53000.037466/2011	34	08S1430	35W2736	ARQDE F	ASSOCIACAO CHAGRANDENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL
22.57	PE	CHÃ GRANDE	53103.000433/1999	0	08S1426	35W2759	ARQCD I	ASSOCIACAO CHAGRANDENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL
	PE	CHÃ GRANDE	01250.044214/2019	0	08S1441	35W2742	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA REGIONAL DE COMUNICACAO DE CHA GRANDE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

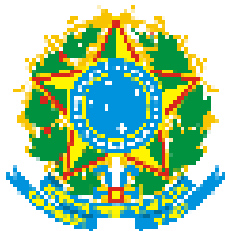
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Relatório de Processos Vizinhos (4/7/774)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 103

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

10/24/19 11:45

Página 5 de 28

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
23.47	PE	LIMOEIRO	53103.000498/2000	29	07S5304	35W2704	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE LIMOEIRO/PE
23.89	PE	LIMOEIRO	53000.064006/2007	29	07S5306	35W2736	AUT	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA COMUNIDADE SAO FRANCISCO DE ASSIS DA PIRAUIRA LIMOEIRO - PE
24.08	PE	LIMOEIRO	53103.000041/1999	29	07S5245	35W2710	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA VOZ DA LIBERDADE
24.22	PE	LIMOEIRO	53000.013888/2009	29	07S5240	35W2710	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRACA DA BANDEIRA - A C P B
24.74	PE	LIMOEIRO	53000.014542/2010	29	07S5230	35W2728	ARQDE F	ASSOCIACAO EM DEFESA DA VIDA DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO
24.80	PE	LIMOEIRO	53103.000758/1998	4	07S5226	35W2724	ARQDE F	ASSOCIACAO LIMOEIRENSE DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA ALIRC
24.80	PE	PASSIRA	53103.000952/1998	5	07S5058	35W2011	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DE PASSIRA
24.90	PE	GRAVATÁ	53000.008398/2002	0	08S1117	35W3246	RAQ	FUNDACAO SEBASTIAO MARTINIANO LINS
24.98	PE	LIMOEIRO	53000.052444/2008	29	07S5114	35W2428	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE LIMOEIRO - ADCL
25.21	PE	PAUDALHO	53000.034809/2005	28	07S5324	35W1259	ARQDE F	CENTRO DE ESTUDOS E EDUCACAO POPULAR
25.32	PE	LAGOA DO CARRO	01250.004231/2017	0	07S5048	35W1909	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MORADORES DA VILA DA PRATA ACMVP
25.38	PE	LIMOEIRO	53000.021825/2010	29	07S5141	35W2632	ARQDE F	ASTRAS ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR, ARTESAO S E COMUNIDADES RURAIS, QUIROMBOLAS E AFRO-BRASILEIROS DO AGRESTE SETENTRIONAL DO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

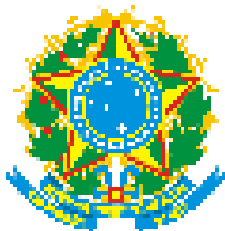
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Relatório de Processos Vizinhos (47/7774)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 104

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

10/24/19 11:45

Página 6 de 28

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
25.43	PE	CARPINA	53000.054010/2010	0	07S5151	35W1523	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO SANTO ANTONIO
25.58	PE	GRAVATÁ	53103.000026/2000	14	08S1138	35W3259	LDD	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GRAVATA-ASCOMG
25.58	PE	GRAVATÁ	53000.048157/2012	14	08S1138	35W3259	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GRAVATA-ASCOMG
26.13	PE	LAGOA DO CARRO	53900.000806/2016	79	07S5031	35W1814	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA LUIZ OTAVIO GUERRA E ADJACENCIA
26.35	PE	LAGOA DO CARRO	01250.042441/2019	82	07S5016	35W1856	EMA	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA LAGOA DO CARRO
26.41	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53103.000240/1999	0	08S1000	35W0800	ARQCDI	RADIO COMUNITÁRIA FM DE PIEDADE
26.41	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.022477/2008	0	08S1000	35W0800	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA CANDELARIA FM
26.43	PE	LAGOA DO CARRO	53000.004729/2005	28	07S5017	35W1835	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA LAGOA DO CARRO
26.95	PE	PASSIRA	53103.000470/2000	0	07S5816	35W3432	RAQ	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA E CULTURAL ESPERANCA-FM
27.04	PE	GRAVATÁ	53103.000060/2002	0	08S1235	35W3318	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE GRAVATA PERNAMBUCO
27.11	PE	LAGOA DO CARRO	53103.000922/1998	4	07S5026	35W1631	ARQDEF	COOPEVALE COOPERATIVA MISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES E PESCADORES DO VALE DO CAPIBARIBE
27.15	PE	PAUDALHO	53000.046250/2007	0	07S5350	35W1051	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO GUADALAJARA FM DE PAUDALHO
---	PE	CARPINA	53103.000092/2001	26	07S5038	35W1542	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO FM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Relatório de Processos Vizinhos (47/7774)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 105

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

10/24/19 11:45

Página 7 de 28

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.31	PE	PASSIRA	53103.000012/1999	5	07S5837	35W3454	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CULTURA DE PASSIRA
27.31	PE	PASSIRA	53000.016102/2014	5	07S5837	35W3454	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CULTURA DE PASSIRA
27.31	PE	PASSIRA	53900.025788/2014	5	07S5837	35W3454	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CULTURA DE PASSIRA
27.38	PE	GRAVATÁ	53000.022341/2012	0	08S1154	35W3358	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GRAVATA-ASCOMG
27.38	PE	CARPINA	53103.000097/1999	4	07S5035	35W1540	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO FM CARPINA
27.40	PE	GRAVATÁ	01250.032437/2019	14	08S1154	35W3359	POT	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GRAVATA-ASCOMG
27.45	PE	PASSIRA	53103.000434/1999	5	07S5837	35W3459	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES TANQUE DO VIEIRA
27.47	PE	CARPINA	53000.044838/2012	8	07S5038	35W1525	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO SAO JOSE
27.48	PE	PAUDALHO	53103.000771/1998	4	07S5405	35W1021	LDE	SOCIEDADE RADIO COMUNITARIA PAUDALHO-FM
27.48	PE	PAUDALHO	01250.003174/2017	4	07S5405	35W1021	EXIREN	SOCIEDADE RADIO COMUNITARIA PAUDALHO-FM
27.49	PE	CARPINA	53900.000362/2014	8	07S5037	35W1526	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO SAO JOSE
27.49	PE	CARPINA	53103.000102/1999	8	07S5037	35W1526	DECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO SAO JOSE
27.49	PE	CARPINA	53103.000054/1999	8	07S5037	35W1523	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO SANTO ANTONIO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

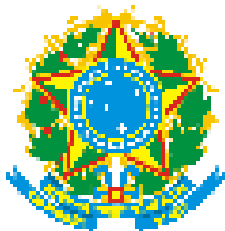
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Relatório de Processos Vizinhos (47/7774)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 106

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

10/24/19 11:45

Página 8 de 28

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.54	PE	CARPINA	53103.000628/1998	4	07S5037	35W1522	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE CARPINA
27.54	PE	CARPINA	53000.010185/2014	8	07S5037	35W1522	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE CARPINA
27.55	PE	CARPINA	53103.000124/1999	0	07S5034	35W1528	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO FM COMUNITARIA DE CARPINA PE
27.66	PE	CARPINA	53000.002533/2011	0	07S5138	35W1314	ARQCD I	ASSOCIACAO BENEFICENTE AMIGOS DO BAIRRO - ABAB
27.66	PE	CARPINA	53000.054926/2005	26	07S5138	35W1314	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE AMIGOS DO BAIRRO - ABAB
27.66	PE	CARPINA	53000.072987/2013	67	07S5138	35W1314	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE AMIGOS DO BAIRRO - ABAB
27.75	PE	GRAVATÁ	53103.000692/1998	4	08S1212	35W3401	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA GRAVATA FM
27.75	PE	PAUDALHO	53103.000828/1998	4	07S5351	35W1022	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO FM COMUNITARIA DO PAUDALHO-PE
27.75	PE	GRAVATÁ	53103.000205/1999	0	08S1212	35W3401	RAQ	RADIO COMUNITARIA GRAVATA FM
27.75	PE	PAUDALHO	53000.005945/2003	0	07S5351	35W1022	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO FM SEDUÇÃO DE PAUDALHO
27.86	PE	GRAVATÁ	53103.000315/2001	14	08S1233	35W3352	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO DE GRAVATA-PE
27.94	PE	PASSIRA	53103.000088/1999	5	07S5834	35W3515	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PASSIRA FM
---	PE	SÃO LOURENÇO DA MATA	53000.003074/2006	0	08S0204	35W0608	RAQ	ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA DOS MORADORES DE MATRIZ DA LUZ



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

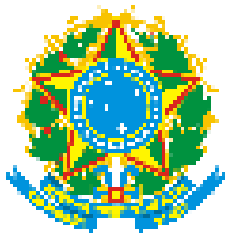
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Relatório de Processos Vizinhos (47/7774)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 107

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

10/24/19 11:45

Página 9 de 28

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
28.06	PE	CARPINA	53000.058958/2006	26	07S5151	35W1230	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO SANTO ANTONIO
28.09	PE	SÃO LOURENÇO DA MATA	53000.067839/2010	31	08S0227	35W0600	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PAU BRASIL FM
28.10	PE	GRAVATÁ	53000.040230/2003	0	08S1216	35W3412	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO FÉ FM
28.12	PE	MORENO	53000.006484/2003	28	08S0721	35W0611	ARQDE F	ASSOCIACAO AMIGOS DE MORENO
28.16	PE	CARPINA	53000.049327/2005	0	07S5122	35W1309	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO CARPINA
28.18	PE	PAUDALHO	53000.030899/2007	28	07S5216	35W1149	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DO PAUDALHO
28.19	PE	GRAVATÁ	53103.000432/1999	0	08S1222	35W3412	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA NOSSA SENHORA DAS GRACAS
28.19	PE	GRAVATÁ	53103.000503/2001	14	08S1154	35W3429	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO BAIRRO SAO JOSE
28.37	PE	GRAVATÁ	53103.000328/2002	0	08S1220	35W3420	RAQ	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ALTERNATIVA FM
28.45	PE	MORENO	53103.000868/1998	28	08S0706	35W0557	EFL	ASSOC.COMUN.DE EDUCACAO E CULTURA IMACULADA DE MORENO -ACECIMO
28.59	PE	PAUDALHO	53000.009761/2008	28	07S5627	35W0747	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO FM SEDUCAO
28.88	PE	GRAVATÁ	53000.041642/2003	0	08S1221	35W3439	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO NOVA GRAVATA
	PE	PRIMAVERA	53103.000005/1999	5	08S1953	35W2115	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA HEROTILDES PEREIRA DE LIRA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

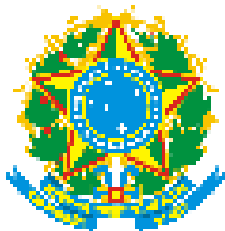
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Relatório de Processos Vizinhos (41/7/774)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 108

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

10/24/19 11:45

Página 10 de 28

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
28.90	PE	PRIMAVERA	53900.044262/2015	5	08S1953	35W2115	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA HEROTILDES PEREIRA DE LIRA
28.94	PE	MORENO	53900.047613/2015	0	08S0707	35W0541	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA HOLANDESA
29.09	PE	PRIMAVERA	53103.000435/1999	5	08S1959	35W2123	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA MOACIR NARCISO SAMPAIO
29.68	PE	MORENO	53103.000188/1999	28	08S0700	35W0515	ARQDE F	SOCIEDADE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA MORENO
30.33	PE	CARPINA	53000.027763/2003	26	07S5015	35W1244	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO
31.80	PE	SÃO LOURENÇO DA MATA	53000.001873/2011	31	07S5831	35W0453	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DA VILA TIUMA
32.19	PE	SÃO LOURENÇO DA MATA	53103.000058/2000	0	07S5837	35W0437	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE TIUMA
32.33	PE	TRACUNHAÉM	53103.000100/1999	5	07S4815	35W1419	DECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO FM COMUNITARIA DE TRACUNHAEM-PE
32.33	PE	TRACUNHAÉM	53000.058945/2013	5	07S4815	35W1419	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO FM COMUNITARIA DE TRACUNHAEM-PE
32.33	PE	TRACUNHAÉM	01250.026516/2018	5	07S4815	35W1419	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO FM COMUNITARIA DE TRACUNHAEM-PE
32.33	PE	TRACUNHAÉM	53900.028138/2015	5	07S4815	35W1419	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO FM COMUNITARIA DE TRACUNHAEM-PE
33.61	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.075923/2013	67	08S0254	35W0256	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DO BAIRRO DA MURIBECA
---	PE	JOÃO ALFREDO	53900.008259/2016	0	07S4854	35W3059	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DO DISTRITO DE BREJINHO - JOAO ALFREDO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Relatório de Processos Vizinhos (4/7/774)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 109

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

10/24/19 11:45

Página 11 de 28

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.83	PE	SALGADINHO	53900.016161/2015	4	07S5623	35W3747	PER	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SALGADINHO FM
33.83	PE	SALGADINHO	53103.000957/1998	4	07S5623	35W3747	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SALGADINHO FM
34.59	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53900.078510/2015	79	08S0306	35W0223	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE JABOATAO
34.67	PE	ESCADA	53103.000013/1999	5	08S2142	35W1416	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ESCADA - A.R.C.E.
34.76	PE	ESCADA	53103.000543/1999	5	08S2145	35W1416	DECRE N	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO CULTURAL E COMUNITARIA DANUZIA DANIELLE
34.76	PE	ESCADA	53000.057297/2012	5	08S2145	35W1416	RAUT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO CULTURAL E COMUNITARIA DANUZIA DANIELLE
34.92	PE	SÃO LOURENÇO DA MATA	53000.048416/2012	4	07S5932	35W0247	RENDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DAMATA -FM
34.92	PE	SÃO LOURENÇO DA MATA	53103.000776/1998	4	07S5932	35W0247	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DAMATA -FM
34.92	PE	SÃO LOURENÇO DA MATA	01250.035029/2018	4	07S5932	35W0247	POS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DAMATA -FM
35.02	PE	ESCADA	53000.012951/2012	0	08S2305	35W1913	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA FREIXEIRENSE
35.06	PE	ESCADA	53000.044753/2007	24	08S2307	35W1918	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA FREIXEIRENSE
35.06	PE	ESCADA	53000.046259/2011	24	08S2307	35W1918	ARQPOS T	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA FREIXEIRENSE
-----	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.060433/2009	0	08S0850	35W0238	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO ALTO STO ANTONI



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

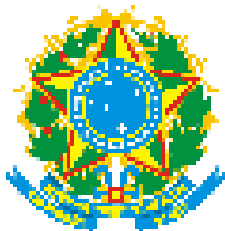
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Relatório de Processos Vizinhos (4/7/774)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 110

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

10/24/19 11:45

Página 12 de 28

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.16	PE	SÃO LOURENÇO DA MATA	53103.000074/2001	0	07S5936	35W0238	RAQ	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA RENASCER-FM
35.33	PE	JOÃO ALFREDO	53103.000019/2000	7	07S5128	35W3524	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA VOZ DO POVO
35.33	PE	JOÃO ALFREDO	53900.017157/2015	7	07S5128	35W3524	EXIREN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA VOZ DO POVO
35.36	PE	JOÃO ALFREDO	01250.042056/2019	82	07S5134	35W3531	EMA	CIRCULO DOS TRABALHADORES CRISTAOS DE JOAO ALFREDO
35.38	PE	ESCADA	53103.000145/2001	24	08S2207	35W1417	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA ESCADA / ESTADO PERNAMBUCO
35.40	PE	SÃO LOURENÇO DA MATA	53103.000043/1999	4	07S5943	35W0228	ARQDE F	ASSOCIACAO DE BENEFICENCIA COMUNITARIA OITO DE MAIO
35.62	PE	SÃO LOURENÇO DA MATA	53000.059120/2005	31	08S0035	35W0209	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DIFUSAO DA RADIO COMUNITARIA NOVA GERACAO FM DO PARQUE CAPIBARIBE
35.66	PE	JOÃO ALFREDO	53103.000031/1999	7	07S5210	35W3615	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE JOAO ALFREDO
35.77	PE	AMARAJI	53000.058126/2012	53	08S2242	35W2702	ARQDE F	ASSOCIACAO ESPORTIVA AMARAJIENSE
35.94	PE	PAUDALHO	53000.049751/2005	0	07S5420	35W0424	RAQ	ASSOCIAÇÃO DIFUSORA DE RÁDIO COMUNITÁRIA JOVEM
36.16	PE	AMARAJI	53103.000323/1999	10	08S2255	35W2703	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA JOSE GOUVEIA DA SILVA
36.16	PE	AMARAJI	53900.029939/2015	10	08S2255	35W2703	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA JOSE GOUVEIA DA SILVA
---	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.003641/2004	0	08S0736	35W0141	RAQ	RADIO COMUNITARIA LIFE FM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Relatório de Processos Vizinhos (47/7774)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 111

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

10/24/19 11:45

Página 13 de 28

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.37	PE	AMARAJI	53103.000567/1999	10	08S2259	35W2713	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA E CULTURAL PANORAMA FM
36.39	PE	ESCADA	53000.048173/2007	24	08S2124	35W1127	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA ESCADA
36.45	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.003645/2004	0	08S0659	35W0131	RAQ	ASSOCIACAO VILA RICA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
36.63	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.039555/2006	0	08S0544	35W0117	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA JERUSALÉM FM
36.85	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.073942/2006	0	08S0629	35W0114	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA FM VOZ DO CORAÇÃO
36.91	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.039911/2005	0	08S0722	35W0119	RAQ	RADIO COMUNITARIA VIDA NOVA FM
36.93	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.009085/2006	0	08S0719	35W0118	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO ALTO STO ANTONI
36.97	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53103.000919/1998	8	08S0629	35W0110	LDE	ASSOCIACAO DE DIFUSAO RADIO COMUNITARIA ESPERANCA FM
36.97	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	01250.023254/2019	8	08S0629	35W0110	REN	ASSOCIACAO DE DIFUSAO RADIO COMUNITARIA ESPERANCA FM
37.14	PE	ABREU E LIMA	53900.000766/2016	79	07S5402	35W0349	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE CHA DE CRUZ
37.24	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53900.012339/2014	0	08S0628	35W0101	ARQCD I	IGLEIJA EVANGELICA PETENCOSTAL ARCA DO CONCERTO
37.40	PE	ESCADA	53000.049137/2004	24	08S2345	35W1547	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALVORADA - ACA
	PE	ESCADA	53000.030606/2003	24	08S2346	35W1545	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO MARIA NATIVIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

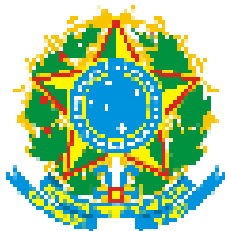
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Relatório de Processos Vizinhos (41/7774)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 112

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

10/24/19 11:45

Página 14 de 28

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.56	PE	CAMARAGIBE	53000.052351/2004	21	08S0100	35W0100	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA NOSSA FM
37.59	PE	SÃO LOURENÇO DA MATA	53000.011049/2011	31	08S0248	35W0046	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCATIVA DO BAIRRO DE PENEDO
37.99	PE	SÃO LOURENÇO DA MATA	01250.040414/2018	0	08S0052	35W0047	ARQCD I	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SAO LOURENCO FM
38.12	PE	NAZARÉ DA MATA	53000.062694/2005	21	07S4509	35W1338	ARQDE F	ASSOCIACAO DE JOVENS E ESTUDANTES - AJE
38.12	PE	NAZARÉ DA MATA	53000.061084/2007	0	07S4509	35W1338	ARQCD I	ASSOCIACAO DE JOVENS E ESTUDANTES - AJE
38.46	PE	BUENOS AIRES	53000.005776/2008	0	07S4337	35W1937	ARQCD I	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE BUENOS AIRES FM
38.46	PE	BUENOS AIRES	53000.065706/2011	42	07S4337	35W1937	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE BUENOS AIRES FM
38.46	PE	BUENOS AIRES	53103.000838/1998	4	07S4337	35W1937	ARQDE F	CENTRO SOCIAL MAE RAINHA
38.46	PE	BUENOS AIRES	53103.000195/1999	4	07S4337	35W1937	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE BUENOS AIRES FM
38.49	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.073876/2013	67	08S0411	35W0013	REC	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO DO CURADO
38.71	PE	NAZARÉ DA MATA	53103.000977/1998	4	07S4448	35W1339	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMETO COMUNITARIO TANCREDO NEVES
38.76	PE	CUMARU	53000.058142/2011	0	08S0022	35W4155	RAUT	ASSOCIACAO DE RADIO DIFUSAO DE CUMARU
---	PE	CUMARU	53103.000775/1998	4	08S0022	35W4155	DECRE N	ASSOCIACAO DE RADIO DIFUSAO DE CUMARU



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

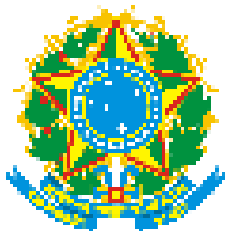
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Relatório de Processos Vizinhos (47/7774)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 113

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

10/24/19 11:45

Página 15 de 28

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.83	PE	CUMARU	53103.000451/1999	0	08S0020	35W4157	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL CUMARUENSE
39.13	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.007393/2002	0	08S0416	34W5952	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIO COMUNITARIA DO CURADO - ACRCC
39.15	PE	BUENOS AIRES	53000.003839/2012	42	07S4316	35W1920	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA BUENOS AIRES FM
39.15	PE	BUENOS AIRES	53900.001077/2016	79	07S4316	35W1920	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA BUENOS AIRES FM
39.28	PE	NAZARÉ DA MATA	53103.000888/1998	4	07S4432	35W1329	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA BERNARDINO JUVINO DE PAULA DO BAIRRO SERTAOZINHO EM NAZARE DA MATA
39.28	PE	NAZARÉ DA MATA	53000.057366/2006	21	07S4432	35W1329	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE NAZARE DA MATA
39.42	PE	NAZARÉ DA MATA	53000.000396/2003	21	07S4427	35W1330	LDE	ASSOCIACAO DAS MULHERES DE NAZARE DA MATA
39.42	PE	NAZARÉ DA MATA	01250.041662/2018	21	07S4427	35W1330	ARQPO S	ASSOCIACAO DAS MULHERES DE NAZARE DA MATA
39.42	PE	NAZARÉ DA MATA	53900.008776/2014	21	07S4427	35W1330	ARQPO S	ASSOCIACAO DAS MULHERES DE NAZARE DA MATA
39.74	PE	CAMARAGIBE	01250.030036/2019	21	07S5740	35W0036	POT	SOCIEDADE RADIO COMUNITARIA ALDEIA FM
39.79	PE	CAMARAGIBE	53000.058120/2011	0	08S0113	34W5944	RAUT	SOCIEDADE RADIO COMUNITARIA CAMARA FM
39.90	PE	BOM JARDIM	53103.000595/1998	4	07S4750	35W3510	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SANTANA
	PE	NAZARÉ DA MATA	53000.043433/2011	0	07S4415	35W1316	ARQPO S	ASSOCIACAO DAS MULHERES DE NAZARE DA MATA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

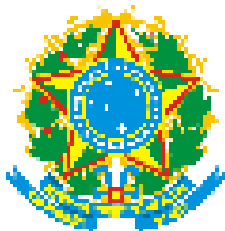
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Relatório de Processos Vizinhos (41/7/774)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 114

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

10/24/19 11:45

Página 16 de 28

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.92	PE	NAZARÉ DA MATA	53000.003589/2013	55	07S4415	35W1316	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DO MUNICIPIO DE NAZARE DA MATA
39.99	PE	BOM JARDIM	53000.007916/2014	4	07S4757	35W3523	RAUT	ASSOCIACAO CASA DA CULTURA DE BOM JARDIM
39.99	PE	BOM JARDIM	53103.000751/1998	4	07S4757	35W3523	ARQDE F	ASSOCIACAO BONJARDINESE DE DIFUSAO COMUNITARIA
39.99	PE	BOM JARDIM	53103.000605/1998	4	07S4757	35W3523	LDE	ASSOCIACAO CASA DA CULTURA DE BOM JARDIM
39.99	PE	BOM JARDIM	01250.025873/2019	4	07S4757	35W3523	POS	ASSOCIACAO CASA DA CULTURA DE BOM JARDIM
40.07	PE	AMARAJI	53000.059660/2012	53	08S2543	35W2407	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL JESUINO GOMES DA SILVA
40.13	PE	AMARAJI	53000.050666/2006	0	08S2520	35W2620	ARQCD I	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DO INDIVIDUO-CRI
40.37	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	53000.036321/2003	0	08S1827	35W0428	RAQ	ASSOCIACAO FE PARA VENCER
40.56	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53900.007360/2014	0	08S0620	34W5911	ARQCD I	INSTITUTO FILANTROPICO ESPERANCA E VIDA
41.00	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53900.049854/2016	0	08S0600	34W5855	RAQ	RADIO COMUNITARIA COMUNICACAO REAL - RACCOR
41.07	PE	GRAVATÁ	53000.064106/2012	6	08S2012	35W3646	EXIREN	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE URUCU MIRIM (PE)
41.07	PE	GRAVATÁ	53103.000190/1999	6	08S2012	35W3646	LDE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE URUCU MIRIM (PE)
41.07	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	53103.000551/1999	5	08S1755	35W0332	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO POPULAR E RADIODIFUSAO DA CHARNECA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

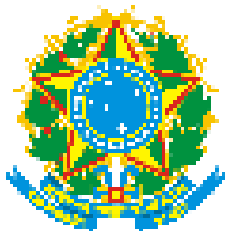
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Relatório de Processos Vizinhos (41/7/774)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 115

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

10/24/19 11:45

Página 17 de 28

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.21	PE	CAMARAGIBE	53103.000762/1998	4	08S0121	34W5856	DECRE N	SOCIEDADE RADIO COMUNITARIA CAMARA FM
41.42	PE	CAMARAGIBE	53103.000594/1999	21	07S5833	34W5923	LDE	SOCIEDADE RADIO COMUNITARIA ALDEIA FM
41.55	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53103.000159/1999	8	08S0511	34W5834	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE CAVALEIRO
41.55	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.008111/2007	0	08S0511	34W5834	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA MANCIAL FM
41.81	PE	LIMOEIRO	53103.000948/1998	0	07S4230	35W2700	RAQ	ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO FM
41.92	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.060860/2006	0	08S0446	34W5821	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA BOM PASTOR FM
41.93	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53103.000061/2000	0	08S0524	34W5822	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA SEVERINA IZAURA
42.08	PE	RECIFE	53103.000586/1999	0	08S0450	34W5816	RAQ	CLUBE DE MAES VOVO IRACEMA
42.11	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.001793/2003	0	08S0540	34W5817	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA MARIA FLORA DA SILVA
42.19	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.011323/2011	0	08S0614	34W5817	RAQ	ASSOCIACAO MODELO DE DIFUSAO COMUNITARIA DO LOTEAMENTO GRANDE RECIFE
42.33	PE	RECIFE	53103.000716/1998	6	08S0453	34W5808	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE TEJIPIO
42.33	PE	RECIFE	01250.055673/2017	6	08S0453	34W5808	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE TEJIPIO
42.33	PE	RECIFE	53900.040027/2016	6	08S0453	34W5808	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE TEJIPIO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

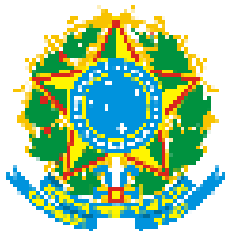
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Relatório de Processos Vizinhos (41/7/774)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 116

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

10/24/19 11:45

Página 18 de 28

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.35	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	01250.001651/2016	8	08S0812	34W5827	RAUT	RADIO COMUNITARIA A VOZ DA LIBERDADE
42.35	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53900.004718/2015	8	08S0812	34W5827	ARQPOS	RADIO COMUNITARIA A VOZ DA LIBERDADE
42.35	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53103.000031/2000	0	08S0812	34W5827	RAQ	RADIO COMUNITARIA A VOZ DA LIBERDADE
42.35	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53103.000293/2000	8	08S0812	34W5827	LDE	RADIO COMUNITARIA A VOZ DA LIBERDADE
42.54	PE	IPOJUCA	53000.052612/2007	0	08S2449	35W1048	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CULTURAL E DE RÁDIO COMUNITÁRIA DO CAMELA
42.56	PE	ARAÇOIBABA	53103.000091/2002	25	07S4723	35W0531	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE ARACOIBABA
42.56	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	01250.005626/2016	0	08S0535	34W5802	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO SEMEAR DE CAVALEIRO - ACORSEC
42.63	PE	ARAÇOIBABA	53000.009758/2010	0	07S4721	35W0530	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO SINTONIA FM
42.65	PE	IPOJUCA	53000.008991/2012	0	08S2459	35W1101	RAQ	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO GAIPIO
42.71	PE	CAMARAGIBE	53000.009457/2004	21	07S5925	34W5827	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA ALINÇA
42.73	PE	ARAÇOIBABA	53000.019776/2007	25	07S4720	35W0526	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE ARAÇOIBABA
42.89	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	53103.000965/1998	0	08S1722	35W0154	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
---	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53900.003593/2014	0	08S0601	34W5753	RAQ	RADIO ASTRAL FM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

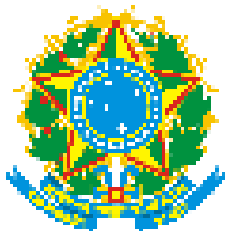
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Relatório de Processos Vizinhos (41/7/74)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 117

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

10/24/19 11:45

Página 19 de 28

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.89	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.066372/2013	67	08S0601	34W5753	ARQDE F	RADIO ASTRAL FM
42.90	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	53900.011598/2014	5	08S1724	35W0155	RAGR	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
42.90	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	53103.000550/1999	5	08S1724	35W0155	LDE	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
42.92	PE	ARAÇOIBABA	53900.006964/2015	0	07S4721	35W0516	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE BAIRRO DE ARACOIBABA-PE
42.92	PE	ARAÇOIBABA	53900.001040/2016	79	07S4721	35W0516	EXINST	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE BAIRRO DE ARACOIBABA-PE
42.96	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	53103.000548/1999	5	08S1742	35W0205	ARQDE F	ASSOC COMUNITARIA DE COMUNICACAO POPULAR E RADIODIFUSAO DE PONTE DOS CARVALHOS
43.00	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	53000.014031/2003	0	08S1741	35W0203	RAQ	ADEPE - ASSOCIAÇÃO DOS DESEMPREGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
43.00	PE	RECIFE	53000.038363/2005	0	08S0100	34W5800	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA MISSOES FM
43.11	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	53000.036320/2003	0	08S1805	35W0216	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA EL-SHADAY
43.27	PE	ARAÇOIBABA	53000.002407/2014	0	07S4712	35W0509	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO SINTONIA FM
43.29	PE	BEZERROS	01250.051612/2019	21	08S1248	35W4309	POT	ASSOCIACAO BENEFICENTE JOAQUIM COCUNDO
43.29	PE	BEZERROS	53103.000086/2000	21	08S1248	35W4309	LDE	ASSOCIACAO BENEFICENTE JOAQUIM COCUNDO
	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.005947/2003	0	08S0800	34W5748	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA CULTURAL DO IBURA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

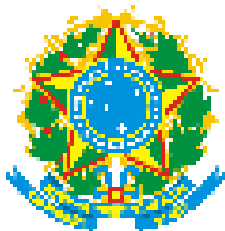
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Relatório de Processos Vizinhos (41/7/774)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 118

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

10/24/19 11:45

Página 20 de 28

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.48	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	53103.000366/2001	0	08S1641	35W0104	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO CARAVELAS
43.60	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	53103.000385/2002	0	08S1655	35W0108	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL VICENTE YANEZ PINZON
43.64	PE	RECIFE	53103.000798/1998	6	08S0259	34W5727	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO MARIA
44.05	PE	BEZERROS	53900.012662/2014	21	08S1152	35W4356	ARQPO T	ASSOCIACAO BENEFICENTE JOAQUIM COCUNDO
44.40	PE	VICÊNCIA	53900.038993/2015	5	07S4030	35W1830	RAUT	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA LUIZ MORAES
44.40	PE	VICÊNCIA	53000.022419/2013	5	07S4030	35W1830	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA LUIZ MORAES
44.40	PE	VICÊNCIA	53103.000101/1999	5	07S4030	35W1830	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA LUIZ MORAES
44.41	PE	RECIFE	53103.000499/1999	0	08S0125	34W5710	RAQ	RADIO COMUNITARIA CONQUISTA
44.47	PE	RECIFE	53000.064595/2007	0	08S0624	34W5703	RAQ	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA MILAGRES FM
44.56	PE	RECIFE	53103.000228/1999	6	08S0500	34W5655	ARQDE F	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA E CULTURAL DE JARDIM SAO PAULO-ARCJASP
44.62	PE	RECIFE	53000.073931/2006	0	08S0118	34W5704	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA MORADA FM
44.62	PE	RECIFE	53103.000702/1998	4	08S0644	34W5700	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL BENEFICENTE ELSHADDAY
44.62	PE	RECIFE	53900.017339/2015	4	08S0644	34W5700	RAUT	ASSOCIACAO CULTURAL BENEFICENTE ELSHADDAY



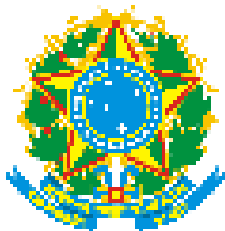
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 119

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

10/24/19 11:45

Página 21 de 28

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.68	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	53900.009880/2014	5	08S1409	34W5858	RAUT	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DE PONTE DOS CARVALHOS
44.68	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	53103.000125/1999	5	08S1409	34W5858	LDE	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DE PONTE DOS CARVALHOS
44.68	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	53000.067704/2013	5	08S1409	34W5858	ARQPOS	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DE PONTE DOS CARVALHOS
45.24	PE	RECIFE	53000.049324/2005	0	08S0332	34W5633	RAQ	COMITE DA ACAO DA CIDADANIA CONTRA A MISERIA A FOME E PELA VIDA
45.35	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	53000.027761/2003	0	08S1829	35W0103	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA HERBERT DE SOUZA
45.47	PE	SAIRÉ	53103.000601/1999	10	08S2105	35W3915	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA - SAIRE - PE
45.51	PE	OROBÓ	53000.018567/2013	5	07S4448	35W3614	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E COMUNICACAO SOCIAL DE OROBO
45.51	PE	OROBÓ	53103.000099/1999	5	07S4448	35W3614	DECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E COMUNICACAO SOCIAL DE OROBO
45.53	PE	MACHADOS	53103.000196/1999	4	07S4131	35W3026	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES BOM DESTINO
45.59	PE	MACHADOS	53103.000105/2000	0	07S4127	35W3021	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DES. COMUNITÁRIO DE MACHADOS - ASDECOM
45.64	PE	OROBÓ	53103.000223/1999	5	07S4445	35W3617	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE OROBO
45.76	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	53000.031271/2003	0	08S1343	34W5808	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL ANTONIO DAMIAO
	PE	RECIFE	53000.024964/2003	0	08S0543	34W5617	RAQ	CENTRO DE INTEGRACAO SOCIAL ELSHADAI



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

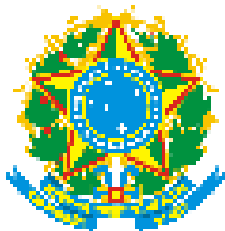
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Relatório de Processos Vizinhos (41/7/774)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 120

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

10/24/19 11:45

Página 22 de 28

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.79	PE	VICÊNCIA	53103.000164/1999	5	07S3940	35W1922	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE VICENCIA
45.86	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53103.000292/2000	8	08S1226	34W5735	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA VILA SOTAVE
45.95	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.055644/2007	0	08S1217	34W5729	ARQCD I	CENTRO INTERATIVO DE EDUCACAO CULTURAL - CIEC
45.95	PE	RECIFE	53000.057966/2006	0	08S0146	34W5617	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE IPUTINGA
46.05	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.027986/2007	0	08S1219	34W5726	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DA VILA SOTÁVE
46.13	PE	RECIFE	53103.000024/2000	6	08S0800	34W5620	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA IBURA JORDAO
46.18	PE	RECIFE	53103.000468/1999	0	08S0350	34W5602	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE SAN MARTIN
46.18	PE	MACHADOS	53900.012591/2014	4	07S4118	35W3050	RAUT	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO MACHADOS FM
46.29	PE	VICÊNCIA	53900.015621/2015	0	07S3936	35W2451	CDI	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA ANTENA AZUL
46.29	PE	VICÊNCIA	53000.008436/2003	0	07S3936	35W2451	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA ANTENA AZUL
46.29	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.076005/2013	67	08S1231	34W5722	ARQDE F	ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA DO JABOATAO DOS GUARARAPES.
46.33	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53900.000469/2016	79	08S1305	34W5733	INAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS JOVENS DE CANDEIAS - ACOMJOC
---	PE	RECIFE	53103.000566/1999	0	08S0808	34W5613	RAQ	ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA DO RECIFE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

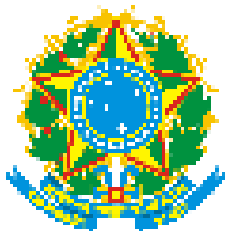
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Relatório de Processos Vizinhos (47/7774)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 121

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

10/24/19 11:45

Página 23 de 28

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.38	PE	RECIFE	53000.004367/2003	0	08S0809	34W5613	RAQ	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA DO JORDAO
46.46	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53103.000425/1999	8	08S0859	34W5619	ARQDE F	RADIO ALTERNATIVA DO JORDAO
46.57	PE	RECIFE	53103.000089/2001	0	08S0517	34W5550	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DA ESTANCIA
46.60	PE	RECIFE	53103.000703/1998	6	08S0516	34W5549	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL BANEFICENTE DO NORDESTE
46.63	PE	RECIFE	53000.000594/2003	30	08S0033	34W5604	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA DA BOMBA DO HEMETERIO
47.05	PE	RECIFE	53103.000421/1999	6	08S0109	34W5545	ARQDE F	ASSOCIACAO ESPORTIVA E CULTURAL TECLADOS
47.19	PE	RECIFE	53000.002723/2003	0	08S0129	34W5538	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DO ALTO JOSE DO PINHO
47.19	PE	MACHADOS	53103.000969/1998	0	07S4056	35W3122	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SAUDOSO SILVIO BORBA "PAI SILVA"
47.19	PE	MACHADOS	53103.000839/1998	4	07S4056	35W3122	LDE	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO MACHADOS FM
47.40	PE	BEZERROS	53000.071354/2013	4	08S1409	35W4501	ARQPO S	ASSOCIACAO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERROS
47.41	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53103.000028/2002	0	08S1000	34W5600	RAQ	ASSOCIAÇÃO MULHER ESPECIAL
47.43	PE	RECIFE	53103.000272/1999	0	08S0544	34W5523	RAQ	GREMIO RECREATIVO E ASSISTENCIAL DO IPSEP
	PE	RECIFE	53103.000626/1999	0	08S0413	34W5520	RAQ	CONSELHO COMUNITÁRIO DA MUSTARDINHA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

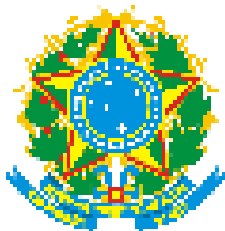
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Relatório de Processos Vizinhos (47/7774)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 122

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

10/24/19 11:45

Página 24 de 28

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.52	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53103.000009/1999	8	07S4340	35W3632	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DOM BOSCO
47.52	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53103.000269/1999	0	08S0949	34W5554	RAQ	SOCIEDADE RADIO COMUNITARIO LIBERDADE FM
47.55	PE	BEZERROS	53103.000870/1998	0	08S1355	35W4512	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS BEZERROS - ADECOB
47.60	PE	RECIFE	53000.042197/2003	30	08S0013	34W5535	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA PORTO SEGURO DO BRASIL FM
47.72	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53103.000178/1999	8	08S0919	34W5541	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DE JARDIM BRASIL EVILA POPULAR OLINDA PE
47.76	PE	BEZERROS	53103.000620/1999	21	08S1425	35W4507	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DOS ARTISTAS E AMIGOS DA ART
47.77	PE	RECIFE	53000.019484/2005	0	08S0129	34W5519	RAQ	GRUPO COMUNITARIO SANTA ISABEL
47.79	PE	RECIFE	53103.000160/1999	0	08S0635	34W5515	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO CHIE
47.83	PE	RECIFE	53000.060848/2006	30	07S5952	34W5531	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALFA DA TORRE RECIFE-PE
47.93	PE	BEZERROS	53000.052017/2013	4	08S1420	35W4515	ARQPO T	ASSOCIACAO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERROS
47.93	PE	BEZERROS	53103.000840/1998	4	08S1420	35W4515	LDE	ASSOCIACAO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERROS
47.93	PE	BEZERROS	53900.018901/2014	4	08S1420	35W4515	RAUT	ASSOCIACAO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERROS
---	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.056319/2006	0	08S0930	34W5536	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA GARAPEIRA E ANEXO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

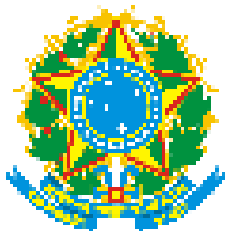
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Relatório de Processos Vizinhos (47/7/774)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 123

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

10/24/19 11:45

Página 25 de 28

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.97	PE	RECIFE	53103.000984/1998	6	08S0032	34W5520	EXT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CASA AMARELA
47.97	PE	RECIFE	53900.023973/2015	6	08S0032	34W5520	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CASA AMARELA
48.03	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53900.000336/2016	79	08S1003	34W5540	ARQDE F	ASSOCIACAO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CAJUEIRO SECO
48.07	PE	RECIFE	53103.000030/1999	0	08S0403	34W5500	RAQ	CLAUDIO JOSE COSTA
48.11	PE	RECIFE	53000.016022/2003	30	08S0034	34W5515	ARQDE F	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA E CULTURAL DO MORRO DA CONCEICAO - RECIFE/PE - ARCCMC
48.14	PE	RECIFE	53103.000025/2000	6	08S0138	34W5506	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ALTO SANTA ISABEL
48.14	PE	RECIFE	53103.000134/2000	12	08S0311	34W5459	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DO BAIRRO DO ZUMBI
48.14	PE	RECIFE	53900.031160/2014	12	08S0311	34W5459	ADRRE N	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DO BAIRRO DO ZUMBI
48.19	PE	SÃO VICENTE FERRER	53000.026684/2005	0	07S3928	35W2856	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA VILA DE SIRIJI
48.47	PE	IPOJUCA	53103.000811/1998	4	08S2352	35W0340	LDE	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA IPOJUCANA
48.47	PE	RECIFE	53000.009133/2004	0	08S0521	34W5448	PAN	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA E CULTURAL DA IMBIRIBEIRA
48.47	PE	RECIFE	53103.000290/2001	30	08S0521	34W5448	ARQDE F	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA E CULTURAL DA IMBIRIBEIRA
	PE	IPOJUCA	53900.016155/2015	4	08S2352	35W0340	RECRE N	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA IPOJUCANA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

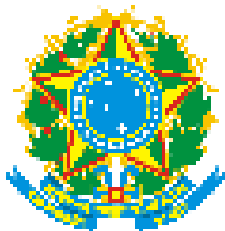
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Relatório de Processos Vizinhos (47/7/774)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 124

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

10/24/19 11:45

Página 26 de 28

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.54	PE	RECIFE	53103.000357/2001	12	08S0331	34W5445	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO PRADO FM
48.61	PE	RECIFE	53000.006006/2006	0	08S0141	34W5450	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL E ASSISTENCIAL DOS ARTISTAS DE PERNAMBUCO
48.63	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53900.000190/2016	79	08S1012	34W5522	ARQDE F	CENTRO INTERATIVO DE EDUCACAO CULTURAL - CIEC
48.65	PE	RECIFE	53103.000158/1999	0	08S0433	34W5441	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO POPULAR DO RECIFE
48.65	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.072245/2013	67	08S1011	34W5521	ARQDE F	CENTRO INTERATIVO DE EDUCACAO CULTURAL - CIEC
48.69	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.061809/2013	67	08S0955	34W5516	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS JOVENS DE CANDEIAS - ACOMJOC
48.69	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.031921/2012	0	08S0955	34W5516	EXIREN	O CAMISAO - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE PREVENCAO A DOENCA INFECTO-CONTAGIOSA E CIDADANIA
48.69	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53900.000807/2016	79	08S0955	34W5516	ARQDE F	NUCLEO DE APOIO AO CIDADAO DE CAVALEIRO, JABOATAO DOS GUARARAPES-PE
48.69	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	01250.040591/2019	82	08S0955	34W5516	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA RENOVACAO
48.81	PE	RECIFE	53000.019132/2005	30	07S5748	34W5525	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA E CULTURAL DO ALTO DO EUCALIPTO - RECIFE/PE - ARCCAE
48.84	PE	SAIRÉ	53000.000864/2001	10	08S2006	35W4229	LDE	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/SAIRE/PE
48.84	PE	SAIRÉ	53900.017328/2015	10	08S2006	35W4229	EXIREN	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/SAIRE/PE
---	PE	RECIFE	53103.000463/1999	0	08S0644	34W5441	RAQ	SOCIEDADE RADIO COMUNITARIO APLAUSO FM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

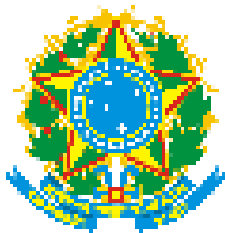
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Relatório de Processos Vizinhos (47/7774)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 125

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

10/24/19 11:45

Página 27 de 28

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.92	PE	BEZERROS	53103.000508/2001	21	08S1351	35W4602	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO ASA BRANCA
48.93	PE	RIBEIRÃO	53103.000841/1998	4	08S3039	35W2240	ARQDE F	RIBEIRAO RADIOFUSAO CAMUNITARIA
48.95	PE	RIBEIRÃO	53000.048415/2012	4	08S3039	35W2252	RENDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE RIBEIRAO
48.95	PE	RIBEIRÃO	53103.000634/1998	4	08S3039	35W2252	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE RIBEIRAO
49.00	PE	RECIFE	53103.000461/1999	13	08S0006	34W5450	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO ALTO DO CAPITAO
49.00	PE	RECIFE	53103.000136/1999	13	08S0006	34W5450	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO ALTO DO CAPITAO
49.08	PE	RECIFE	93103.000461/1999	6	08S0002	34W5448	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO ALTO DO CAPITAO
49.11	PE	RECIFE	53000.037637/2003	0	08S0047	34W5440	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA E CULTURAL DO ALTO JOSE BONIFACIO - ARCCAJB
49.33	PE	RECIFE	53103.000757/1998	4	08S1006	34W5457	ARQDE F	ASSOCIACAO BOA NOVA
49.34	PE	RECIFE	53103.000068/1999	0	08S0634	34W5424	RAQ	RADIO SUPER FM SAT LTDA
49.35	PE	CORTÊS	53103.000201/1999	4	08S2825	35W3234	LDD	ASSOCIACAO BENEFICENTE POETA BERNARDINO VALENCA BORBA
49.35	PE	CORTÊS	01250.049418/2019	4	08S2825	35W3234	REN	ASSOCIACAO BENEFICENTE POETA BERNARDINO VALENCA BORBA
	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.050919/2011	0	08S1323	34W5553	ARQCD I	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA E CULTURAL ACREDITAR FM - ARCCA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

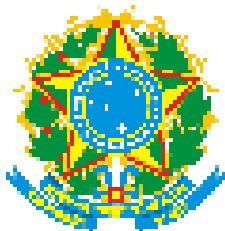
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Relatório de Processos Vizinhos (47/7774)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 126

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

10/24/19 11:45

Página 28 de 28

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.42	PE	CORTÊS	53103.000701/1998	4	08S2829	35W3231	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE CORTES
49.44	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53103.000139/1999	6	08S1021	34W5457	LDE	O CAMISAÇÃO - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE PREVENCAO A DOENCA INFECTO-CONTAGIOSA E CIDADANIA
49.45	PE	RECIFE	53000.018861/2013	0	08S0006	34W5435	RAQ	NUCLEO INTEGRADO DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURAL PARA INFANCIA E JUVENTUDE
49.48	PE	RECIFE	53900.071595/2015	79	08S0006	34W5434	ARQDE F	NUCLEO INTEGRADO DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURAL PARA INFANCIA E JUVENTUDE
49.61	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53103.000069/1999	0	08S1053	34W5459	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA RÁDIO CULTURAL DE MURIBECA
49.69	PE	ABREU E LIMA	53000.074959/2013	4	07S5539	34W5534	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUN. EDUC. E CULTURAL DE ABREU E LIMA-ACECAL
49.69	PE	ABREU E LIMA	53900.026592/2014	4	07S5539	34W5534	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUN. EDUC. E CULTURAL DE ABREU E LIMA-ACECAL
49.69	PE	ABREU E LIMA	53900.026592/2014	4	07S5539	34W5534	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUN. EDUC. E CULTURAL DE ABREU E LIMA-ACECAL
49.69	PE	ABREU E LIMA	53900.021042/2014	4	07S5539	34W5534	RAUT	ASSOCIACAO COMUN. EDUC. E CULTURAL DE ABREU E LIMA-ACECAL
49.73	PE	RECIFE	53103.000532/1999	0	08S0205	34W5411	RAQ	CONSELHO DE MORADORES DO BAIRRO DO IPSEP
49.99	PE	RECIFE	53000.053977/2009	0	08S0414	34W5357	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE JOANA BEZERRA

Nº de Linhas: 0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Relatório de Processos Vizinhos (4/7/774)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 127

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

DESPACHO

Processo nº: **01250.035704/2019-32.**

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

1. Após análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação para o Desenvolvimento da Cultura em Pirituba**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Vitória de Santo Antão/PE**, constatou-se que as coordenadas apresentadas no Requerimento de Outorga:

I. Devem ser informadas pela entidade, no sentido de dar maiores detalhes do local de instalação do sistema irradiante, expondo o nome da BR, Estrada, Rua ou Avenida, pois o endereço **Sítio Pirituba**, não é suficiente para afirmar o local de instalação e conseqüentemente futuras vistorias e fiscalização do Órgão competente, necessitariam de complementação do endereço informado. Dessa forma, a fim de elucidar tal questionamento, esta coordenação solicita a apresentação de mapa ou planta de arruamento indicando o local do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva**, **Engenheiro**, em 24/10/2019, às 14:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **4777788** e o código CRC **7EAFB4B8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.035704/2019-32

SEI nº 4777788



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNux=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Despacho (4777788)

SEI 01250.035704/2019-32/pg. 128

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.180.664/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/2013
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA EM PIRITUBA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R PADRE CARLOS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 55.602-970	BAIRRO/DISTRITO PIRITUBA	MUNICÍPIO VITORIA DE SANTO ANTAO
		UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (81) 9334-8328	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/02/2020** às **13:23:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

ANEXO CNPJ (3143572)

CEP 01250-055/04/2019-327 pg. 129

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



CNPJ: **18.180.664/0001-45**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 13:37:09 do dia 11/02/2020 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

ANEXO ANATEL (3149379)

SEI 01230.633704/2019-327 pg. 130

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.035704/2019-32.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.035704/2019-32, de interesse da **Associação para o Desenvolvimento da Cultura em Pirituba**, na localidade de Vitória de Santo Antão / PE, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 11/02/2020, às 13:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5145583** e o código CRC **43E743AD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.035704/2019-32

SEI nº 5145583



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Despacho (5145583)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 1/32

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.035704/2019-32.**

Entidade: **Associação para o Desenvolvimento da Cultura em Pirituba.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Vitória de Santo Antão / PE, e do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 11/02/2020, às 13:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5145591** e o código CRC **844322F2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.035704/2019-32

SEI nº 5145591



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Despacho (5145591)

SEI 01250.035704/2019-32/pg: 1/33

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

Município/UF: Vitória de Santo Antão / PE

Processo nº: 01250.035704/2019-32

CNPJ: 18.180.664/0001-45

Número de concorrentes: 1 – Associação Comunitária Moradores de Pirituba – 01250.042338/2019

Nome da entidade: **Associação para o Desenvolvimento da Cultura em Pirituba**

Nº do edital/ano: **82/2019 publicado no DOU em 19/06/2019**

Prazo de inscrição: 21/06/2019 a 19/08/2019

-
1. Data de postagem/SEI: 18/07/2019 – fl.98 (4774518)
 2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
 3. Requerimento de Outorga: fl.7/9 (4774518)
 4. Estatuto Social: fl.26/34 (4774518) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
 5. Ata de constituição: fl.23/25 (4774518) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
 6. Ata de eleição: fl.18/20 (4774518) para o período de 06/01/19 a 17/01/21
 - 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
 7. Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF: fl.10/12 (4774518)
 - 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Diretor Presidente: Yuri Roberto de Oliveira Barbosa – fl.10 (4774518)	José robert Suelma	095048940841 02/07/97	118.932.234-00	
Diretor Administrativo: Josias Davino Vilar Júnior – fl.12 (4774518)	Josias Denize	083938500884 18/11/92	107.033.184-89	
Diretor de Operações: Fatima Barbosa da Silva Pereira Borba – fl.11 (4774518)	Jose euclid Severina	075930770833 28/11/87	080.242.634-40	

8. Manifestações em apoio: fl.13/17 (4774518)
 9. Vínculo: () SIM (x) NÃO
 10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl.5/6 (4774518)
 11. Pesquisa Anatel (5145572) e Radar (5145583)
 12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (5145591)
 - 12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (5145572), Certidão FGTS (), Certidão PGFN, Certidão CNDT:
- OBSERVAÇÕES:** Despacho da técnica e CNPJ atividade de rádio.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:
 - 1.1 Adequações à Portaria:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://inforeg-autenticadocadassignatura.camaraleg.br/?codNexo=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Checklist (5145512)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 134

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão:
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado:
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas:
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção:
- e) Órgão administrativo e cargos:
- f) Atribuições do Órgão administrativo:
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução:
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento:

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede:
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados:
- c) Direitos e deveres dos associados:
- d) Fontes de recursos para sua manutenção:
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos:
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução:
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas:
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia:
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto:
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados:
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio:

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: ()
- 2.2 Certidão FGTS: ()
- 2.3 Certidão PGFN : ()
- 2.4 Certidão CNDT: ()
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()

3. Pesquisa Anatel () e Radar ()

- 4. Anexo 6/ART: fl. ()

OBSERVAÇÕES:

REVISÃO FINAL:

- 3.1 CNPJ: ()
- 3.2 Certidão FGTS: ()
- 3.3 Certidão PGFN: ()
- 3.4 Certidão CNDT: ()
- 3.5 Justiça Federal dos dirigentes: ()
- 3.6 Pesquisa Anatel () e Radar: ()



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Checklist (5145042)

SEI 01230.035704/2019-027 pg. 135

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 5227/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 11 de fevereiro de 2020.

Ao Senhor

YURI ROBERTO DE OLIVEIRA BARBOSA

Representante Legal da **Associação para o Desenvolvimento da Cultura em Pirituba** (CNPJ nº 18.180.664/0001-45)

Rua Santa Clara, Quadra 17, nº 02 - Mário Bezerra

55614-445 / VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE

Assunto: Processo nº 01250.035704/2019-32. CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS – FASE DE HABILITAÇÃO.

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação para o Desenvolvimento da Cultura em Pirituba**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Vitória de Santo Antão**, em razão do Edital nº 82/2019, publicado no Diário Oficial da União em 19/06/2019.

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, para atendimento das disposições da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC, e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018. conforme descrição a seguir:

2.1. Requerimento de Outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas (art. 22, inciso I):

Após análise inicial da documentação encaminhada, constatou-se que as coordenadas apresentadas no Requerimento de Outorga: (4777788)

I. Devem ser informadas pela entidade, no sentido de dar maiores detalhes do local de instalação do sistema irradiante, expondo o nome da BR, Estrada, Rua ou Avenida, pois o endereço **Sítio Pirituba**, não é suficiente para afirmar o local de instalação e conseqüentemente futuras vistorias e fiscalização do Órgão competente, necessitariam de complementação do endereço informado. Dessa forma, a fim de elucidar tal questionamento, esta coordenação solicita a apresentação de mapa ou planta de arruamento indicando o local do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS'' com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS'') da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF.

Observação: no Requerimento de Outorga a ser encaminhado, deverá constar a qualificação completa e inatura de **todos** os dirigentes.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Ofício 5227 (0143650)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 136

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

2.1. CNPJ válido e atual: em consulta ao sítio da Receita Federal do Brasil (5145572), verificou-se que a Entidade possui como atividade principal "atividades de rádio", o que está incorreto, uma vez que tal código é exclusivo para as emissoras de caráter comercial. A entidade deve promover a alteração, fazendo constar os códigos 94.30-8-00 - atividades de associações de defesa de direitos sociais e/ou 94.93-6-00 - atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte e 94.99-5-00 - atividades associativas não especificadas anteriormente.

3. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 24 da Portaria Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 25, IV da Portaria.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 24 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

5. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

6. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

7. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Anexos: (4777788)



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 19/02/2020, às 08:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5145650** e o código CRC **E7918A80**.

Referência: Processo nº 01250.035704/2019-32

SEI nº 5145650



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Ciclo 5227 (5145650)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 137

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



AVISO DE RECEBIMENTO AR

DATA DE POSTAGEM
02/03/2020

DESTINATÁRIO

YURI ROBERTO DE OLIVEIRA BARBOSA
RUA SANTA CLARA QUADRA 17, 2
MARIO BEZERRA
55614-445

VITORIA DE SANTO ANTAO PE

UNIDADE DE POSTAGEM
AGF VIA POSTAL

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



REMETENTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R - SERAD/SERCO,
BRASÍLIA - DF
70044-900



BO071354681BR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º / / :
2º / / :
3º / / :

DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

1 - pr: 01250.035704/2019-32;
1 - ofício: 5227/2020;

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|---------------------------|-------------------|
| [1] MUDOU-SE | [6] NÃO PROCURADO |
| [2] ENDEREÇO INSUFICIENTE | [7] AUSENTE |
| [3] NÃO EXISTE NÚMERO | [8] FALECIDO |
| [4] DESCONHECIDO | [9] OUTROS |
| [5] RECUSADO | |

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

8594985
12/03/2020

ASSINATUR

NOME LEGI



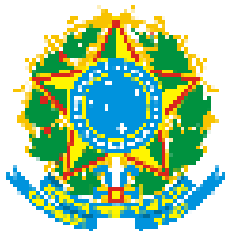
Monica Pereira da Silva

DATA DE ENTREGA

Nº DOO. DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

7/10/20 10:12 AM

Página 1 de 29

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	01250.035704/2019	82	08S0418	35W2111	EXIHAB	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA EM PIRITUBA
0.61	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	53900.020864/2016	0	08S0420	35W2131	RAQ	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA EM PIRITUBA
0.62	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	01250.042338/2019	82	08S0422	35W2131	EXIHAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA MORADORES DE PIRITUBA
5.38	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	53000.038723/2008	0	08S0712	35W2122	ARQCD I	ASSOCIACAO CRISTA DE RADIO COMUNITARIA GOSPEL FM
6.09	PE	POMBOS	53103.000778/1998	0	08S0721	35W1957	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS DE POMBOS
7.69	PE	MORENO	53103.000291/2001	0	08S0700	35W1800	RAQ	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DAS COMUNIDADES DA OCA E CAMARAO
7.82	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	53000.026744/2013	59	08S0624	35W1729	ARQDE F	ASB ASSOCIACAO SAUDADE DO BLOCO
8.04	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	53103.000601/1998	4	08S0700	35W1745	ARQDE F	ASSOC.DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CULT.FM DA VITORIA STO ANTAO
8.20	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	53000.054000/2010	0	08S0717	35W1753	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO SAO VICENTE DE PAULO
8.35	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	53000.026362/2013	59	08S0707	35W1738	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO SAO VICENTE DE PAULO
8.35	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	53000.023424/2013	59	08S0707	35W1738	ARQDE F	ASSOCIACAO CRISTA DE RADIO COMUNITARIA GOSPEL FM
8.35	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	53000.027962/2013	59	08S0707	35W1738	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO DO MAUES
- - -	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	53000.026743/2013	59	08S0707	35W1738	ARQDE F	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA EM PIRITUBA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Relatório de Processos Vizinhos (50km)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 139

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

7/10/20 10:12 AM

Página 2 de 29

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
8.44	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	53103.000962/1998	4	08S0723	35W1748	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA MUNDO LIVRE FM DA VITORIA DE
8.53	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	53103.000627/1998	0	08S0705	35W1729	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONGREGACIONAL
8.61	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	53103.000651/1998	4	08S0707	35W1727	LDE	ASSOC.CULTURAL E COMUN.DOS MORADORES C.VITORIA STO ANTÃO
8.61	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	53000.057908/2011	0	08S0707	35W1727	RAUT	ASSOC.CULTURAL E COMUN.DOS MORADORES C.VITORIA STO ANTÃO
8.61	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	01250.052750/2019	4	08S0707	35W1727	POS	ASSOC.CULTURAL E COMUN.DOS MORADORES C.VITORIA STO ANTÃO
8.99	PE	POMBOS	53103.000008/1999	4	08S0823	35W2350	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO FM DE POMBOS
9.17	PE	POMBOS	53103.000777/1998	4	08S0839	35W2334	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA BRASIL E OUT ARTERIAS
9.17	PE	POMBOS	53900.012605/2016	4	08S0839	35W2334	ARQPOS	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA BRASIL E OUT ARTERIAS
9.17	PE	POMBOS	53000.014355/2014	4	08S0839	35W2334	ARQPOS	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA BRASIL E OUT ARTERIAS
9.17	PE	POMBOS	53900.007246/2014	4	08S0839	35W2334	RENDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA BRASIL E OUT ARTERIAS
10.17	PE	GLÓRIA DO GOITÁ	53900.001316/2015	5	08S0010	35W1732	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE GLORIA DO GOITA
10.17	PE	GLÓRIA DO GOITÁ	53000.046267/2013	5	08S0010	35W1732	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE GLORIA DO GOITA
	PE	GLÓRIA DO GOITÁ	53103.000218/1999	5	08S0010	35W1732	DECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE GLORIA DO GOITA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

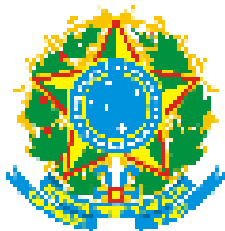
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Relatório de Processos Vizinhos (50km)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 140

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

7/10/20 10:12 AM

Página 3 de 29

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
13.74	PE	FEIRA NOVA	53000.001132/2014	5	07S5706	35W2258	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FEIRA NOVA
14.05	PE	FEIRA NOVA	53103.000187/1999	0	07S5702	35W2322	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNT.DE RÁDIO EDUCATIVA E CULTURAL DE FEIRA NOVA
14.15	PE	FEIRA NOVA	53103.000025/1999	5	07S5657	35W2317	DECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FEIRA NOVA
14.15	PE	FEIRA NOVA	53000.024573/2013	5	07S5657	35W2317	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FEIRA NOVA
14.15	PE	FEIRA NOVA	53000.029374/2013	5	07S5657	35W2317	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FEIRA NOVA
14.15	PE	FEIRA NOVA	53900.018586/2016	5	07S5657	35W2317	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FEIRA NOVA
16.25	PE	LAGOA DO ITAENGA	01250.059107/2017	4	07S5615	35W1740	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DO ITAENGA
16.25	PE	LAGOA DO ITAENGA	53103.000706/1998	4	07S5615	35W1740	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DO ITAENGA
17.00	PE	LAGOA DO ITAENGA	53103.000495/1999	0	07S5550	35W1737	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITAENGUENSE
17.27	PE	LAGOA DO ITAENGA	53000.055747/2005	0	07S5530	35W1805	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE LAGOA DE ITAENGA PERNAMBUCO
17.28	PE	CHÃ DE ALEGRIA	53000.004607/2014	4	07S5950	35W1255	ARQPO S	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO ALEGRIENSE
17.28	PE	CHÃ DE ALEGRIA	53103.000859/1998	4	07S5950	35W1255	LDD	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO ALEGRIENSE
---	PE	CHÃ DE ALEGRIA	01250.010948/2019	4	07S5950	35W1255	REN	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO ALEGRIENSE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Relatório de Processos Vizinhos (50km)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 141

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

7/10/20 10:12 AM

Página 4 de 29

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
17.57	PE	CHÃ DE ALEGRIA	53000.023810/2013	4	07S5954	35W1242	ARQPO T	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO ALEGRIENSE
17.63	PE	CHÃ DE ALEGRIA	53103.000199/1999	4	07S5948	35W1243	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO FM DE CHA DE ALEGRIA
18.26	PE	MORENO	53103.000780/1998	4	08S0612	35W1125	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO BONANZA II
18.26	PE	MORENO	53900.049259/2015	4	08S0612	35W1125	EXIREN	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO BONANZA II
21.34	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	53000.046808/2012	50	08S1301	35W1336	ARQDE F	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DE JUSSARAL E AREAS CIRCUNVIZINHAS
21.54	PE	CHÃ GRANDE	53000.037949/2011	34	08S1415	35W2714	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE CHA GRANDE
21.54	PE	CHÃ GRANDE	53000.020213/2011	0	08S1415	35W2714	ARQCD I	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE CHA GRANDE
22.05	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	53000.020777/2003	0	08S1301	35W1301	ARQCD I	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DE JUSSARAL E AREAS CIRCUNVIZINHAS
22.13	PE	CHÃ GRANDE	53103.000541/1999	15	08S1420	35W2742	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO JOSE
22.20	PE	CHÃ GRANDE	53103.000568/1999	15	08S1421	35W2745	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SERRANA - FM
22.29	PE	CHÃ GRANDE	53000.037466/2011	34	08S1430	35W2736	ARQDE F	ASSOCIACAO CHAGRANDENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL
22.57	PE	CHÃ GRANDE	53103.000433/1999	0	08S1426	35W2759	ARQCD I	ASSOCIACAO CHAGRANDENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL
	PE	CHÃ GRANDE	01250.044214/2019	0	08S1441	35W2742	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA REGIONAL DE COMUNICACAO DE CHA GRANDE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Relatório de Processos Vizinhos (50km)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 142

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

7/10/20 10:12 AM

Página 5 de 29

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
23.47	PE	LIMOEIRO	53103.000498/2000	29	07S5304	35W2704	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE LIMOEIRO/PE
23.89	PE	LIMOEIRO	53000.064006/2007	29	07S5306	35W2736	AUT	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA COMUNIDADE SAO FRANCISCO DE ASSIS DA PIRAUIRA LIMOEIRO - PE
24.08	PE	LIMOEIRO	53103.000041/1999	29	07S5245	35W2710	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA VOZ DA LIBERDADE
24.22	PE	LIMOEIRO	53000.013888/2009	29	07S5240	35W2710	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRACA DA BANDEIRA - A C P B
24.74	PE	LIMOEIRO	53000.014542/2010	29	07S5230	35W2728	ARQDE F	ASSOCIACAO EM DEFESA DA VIDA DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO
24.80	PE	LIMOEIRO	53103.000758/1998	4	07S5226	35W2724	ARQDE F	ASSOCIACAO LIMOEIRENSE DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA ALIRC
24.80	PE	PASSIRA	53103.000952/1998	5	07S5058	35W2011	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DE PASSIRA
24.90	PE	GRAVATÁ	53000.008398/2002	0	08S1117	35W3246	RAQ	FUNDACAO SEBASTIAO MARTINIANO LINS
24.98	PE	LIMOEIRO	53000.052444/2008	29	07S5114	35W2428	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE LIMOEIRO - ADCL
25.21	PE	PAUDALHO	53000.034809/2005	28	07S5324	35W1259	ARQDE F	CENTRO DE ESTUDOS E EDUCACAO POPULAR
25.32	PE	LAGOA DO CARRO	01250.004231/2017	0	07S5048	35W1909	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MORADORES DA VILA DA PRATA ACMVP
25.38	PE	LIMOEIRO	53000.021825/2010	29	07S5141	35W2632	ARQDE F	ASTRAS ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR, ARTESAO E COMUNIDADES RURAIS, QUIROMBOLAS E AFRO-BRASILEIROS DO AGRESTE SETENTRIONAL DO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

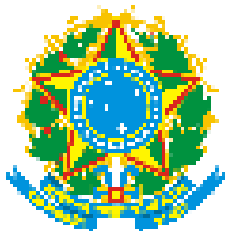
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Relatório de Processos Vizinhos (50km)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 143

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

7/10/20 10:12 AM

Página 6 de 29

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
25.43	PE	CARPINA	53000.054010/2010	0	07S5151	35W1523	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO SANTO ANTONIO
25.58	PE	GRAVATÁ	53103.000026/2000	14	08S1138	35W3259	LDD	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GRAVATA-ASCOMG
25.58	PE	GRAVATÁ	53000.048157/2012	14	08S1138	35W3259	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GRAVATA-ASCOMG
26.13	PE	LAGOA DO CARRO	53900.000806/2016	79	07S5031	35W1814	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA LUIZ OTAVIO GUERRA E ADJACENCIA
26.35	PE	LAGOA DO CARRO	01250.042441/2019	82	07S5016	35W1856	EMA	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA LAGOA DO CARRO
26.41	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53103.000240/1999	0	08S1000	35W0800	ARQCDI	RADIO COMUNITÁRIA FM DE PIEDADE
26.41	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.022477/2008	0	08S1000	35W0800	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA CANDELARIA FM
26.43	PE	LAGOA DO CARRO	53000.004729/2005	28	07S5017	35W1835	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA LAGOA DO CARRO
26.95	PE	PASSIRA	53103.000470/2000	0	07S5816	35W3432	RAQ	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA E CULTURAL ESPERANCA-FM
27.04	PE	GRAVATÁ	53103.000060/2002	0	08S1235	35W3318	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE GRAVATA PERNAMBUCO
27.11	PE	LAGOA DO CARRO	53103.000922/1998	4	07S5026	35W1631	ARQDEF	COOPEVALE COOPERATIVA MISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES E PESCADORES DO VALE DO CAPIBARIBE
27.15	PE	PAUDALHO	53000.046250/2007	0	07S5350	35W1051	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO GUADALAJARA FM DE PAUDALHO
---	PE	CARPINA	53103.000092/2001	26	07S5038	35W1542	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO FM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

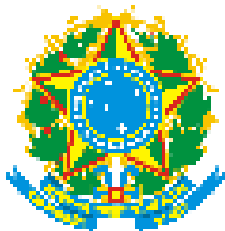
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Relatório de Processos Vizinhos (50km)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 144

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

7/10/20 10:12 AM

Página 7 de 29

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.31	PE	PASSIRA	53103.000012/1999	5	07S5837	35W3454	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CULTURA DE PASSIRA
27.31	PE	PASSIRA	53000.016102/2014	5	07S5837	35W3454	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CULTURA DE PASSIRA
27.31	PE	PASSIRA	53900.025788/2014	5	07S5837	35W3454	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CULTURA DE PASSIRA
27.38	PE	GRAVATÁ	53000.022341/2012	0	08S1154	35W3358	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GRAVATA-ASCOMG
27.38	PE	CARPINA	53103.000097/1999	4	07S5035	35W1540	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO FM CARPINA
27.40	PE	GRAVATÁ	01250.032437/2019	14	08S1154	35W3359	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GRAVATA-ASCOMG
27.45	PE	PASSIRA	53103.000434/1999	5	07S5837	35W3459	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES TANQUE DO VIEIRA
27.47	PE	CARPINA	53000.044838/2012	8	07S5038	35W1525	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO SAO JOSE
27.48	PE	PAUDALHO	53103.000771/1998	4	07S5405	35W1021	LDE	SOCIEDADE RADIO COMUNITARIA PAUDALHO-FM
27.48	PE	PAUDALHO	01250.003174/2017	4	07S5405	35W1021	EXIREN	SOCIEDADE RADIO COMUNITARIA PAUDALHO-FM
27.49	PE	CARPINA	53900.000362/2014	8	07S5037	35W1526	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO SAO JOSE
27.49	PE	CARPINA	53103.000102/1999	8	07S5037	35W1526	DECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO SAO JOSE
27.49	PE	CARPINA	53103.000054/1999	8	07S5037	35W1523	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO SANTO ANTONIO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

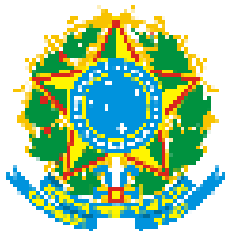
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Relatório de Processos Vizinhos (50km)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 145

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

7/10/20 10:12 AM

Página 8 de 29

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.54	PE	CARPINA	53103.000628/1998	4	07S5037	35W1522	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE CARPINA
27.54	PE	CARPINA	53000.010185/2014	8	07S5037	35W1522	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE CARPINA
27.55	PE	CARPINA	53103.000124/1999	0	07S5034	35W1528	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO FM COMUNITARIA DE CARPINA PE
27.66	PE	CARPINA	53000.002533/2011	0	07S5138	35W1314	ARQCD I	ASSOCIACAO BENEFICENTE AMIGOS DO BAIRRO - ABAB
27.66	PE	CARPINA	53000.054926/2005	26	07S5138	35W1314	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE AMIGOS DO BAIRRO - ABAB
27.66	PE	CARPINA	53000.072987/2013	67	07S5138	35W1314	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE AMIGOS DO BAIRRO - ABAB
27.75	PE	GRAVATÁ	53103.000692/1998	4	08S1212	35W3401	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA GRAVATA FM
27.75	PE	PAUDALHO	53103.000828/1998	4	07S5351	35W1022	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO FM COMUNITARIA DO PAUDALHO-PE
27.75	PE	GRAVATÁ	53103.000205/1999	0	08S1212	35W3401	RAQ	RADIO COMUNITARIA GRAVATA FM
27.75	PE	PAUDALHO	53000.005945/2003	0	07S5351	35W1022	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO FM SEDUÇÃO DE PAUDALHO
27.86	PE	GRAVATÁ	53103.000315/2001	14	08S1233	35W3352	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO DE GRAVATA-PE
27.94	PE	PASSIRA	53103.000088/1999	5	07S5834	35W3515	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PASSIRA FM
---	PE	SÃO LOURENÇO DA MATA	53000.003074/2006	0	08S0204	35W0608	RAQ	ASSOCIACAO NOVA ESPERANCA DOS MORADORES DE MATRIZ DA LUZ



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

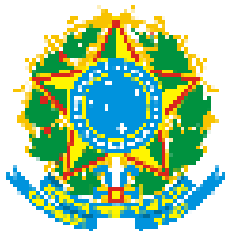
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Relatório de Processos Vizinhos (50km)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 146

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

7/10/20 10:12 AM

Página 9 de 29

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
28.06	PE	CARPINA	53000.058958/2006	26	07S5151	35W1230	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO SANTO ANTONIO
28.09	PE	SÃO LOURENÇO DA MATA	53000.067839/2010	31	08S0227	35W0600	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PAU BRASIL FM
28.10	PE	GRAVATÁ	53000.040230/2003	0	08S1216	35W3412	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO FÉ FM
28.12	PE	MORENO	53000.006484/2003	28	08S0721	35W0611	ARQDE F	ASSOCIACAO AMIGOS DE MORENO
28.16	PE	CARPINA	53000.049327/2005	0	07S5122	35W1309	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO CARPINA
28.18	PE	PAUDALHO	53000.030899/2007	28	07S5216	35W1149	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DO PAUDALHO
28.19	PE	GRAVATÁ	53103.000432/1999	0	08S1222	35W3412	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA NOSSA SENHORA DAS GRACAS
28.19	PE	GRAVATÁ	53103.000503/2001	14	08S1154	35W3429	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO BAIRRO SAO JOSE
28.37	PE	GRAVATÁ	53103.000328/2002	0	08S1220	35W3420	RAQ	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ALTERNATIVA FM
28.45	PE	MORENO	53103.000868/1998	28	08S0706	35W0557	EFL	ASSOC.COMUN.DE EDUCACAO E CULTURA IMACULADA DE MORENO -ACECIMO
28.59	PE	PAUDALHO	53000.009761/2008	28	07S5627	35W0747	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO FM SEDUCAO
28.88	PE	GRAVATÁ	53000.041642/2003	0	08S1221	35W3439	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO NOVA GRAVATA
	PE	PRIMAVERA	53103.000005/1999	5	08S1953	35W2115	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA HEROTILDES PEREIRA DE LIRA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

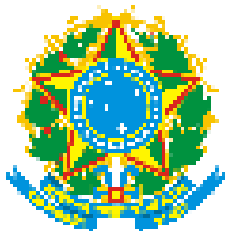
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Relatório de Processos Vizinhos (50km)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 147

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

7/10/20 10:12 AM

Página 10 de 29

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
28.90	PE	PRIMAVERA	53900.044262/2015	5	08S1953	35W2115	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA HEROTILDES PEREIRA DE LIRA
28.94	PE	MORENO	53900.047613/2015	0	08S0707	35W0541	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA HOLANDESA
29.09	PE	PRIMAVERA	53103.000435/1999	5	08S1959	35W2123	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA MOACIR NARCISO SAMPAIO
29.68	PE	MORENO	53103.000188/1999	28	08S0700	35W0515	ARQDE F	SOCIEDADE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA MORENO
30.33	PE	CARPINA	53000.027763/2003	26	07S5015	35W1244	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO
31.80	PE	SÃO LOURENÇO DA MATA	53000.001873/2011	31	07S5831	35W0453	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DA VILA TIUMA
32.19	PE	SÃO LOURENÇO DA MATA	53103.000058/2000	0	07S5837	35W0437	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE TIUMA
32.33	PE	TRACUNHAÉM	53103.000100/1999	5	07S4815	35W1419	DECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO FM COMUNITARIA DE TRACUNHAEM-PE
32.33	PE	TRACUNHAÉM	53000.058945/2013	5	07S4815	35W1419	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO FM COMUNITARIA DE TRACUNHAEM-PE
32.33	PE	TRACUNHAÉM	01250.026516/2018	5	07S4815	35W1419	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO FM COMUNITARIA DE TRACUNHAEM-PE
32.33	PE	TRACUNHAÉM	53900.028138/2015	5	07S4815	35W1419	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO FM COMUNITARIA DE TRACUNHAEM-PE
33.61	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.075923/2013	67	08S0254	35W0256	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DO BAIRRO DA MURIBECA
---	PE	JOÃO ALFREDO	53900.008259/2016	0	07S4854	35W3059	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DO DISTRITO DE BREJINHO - JOAO ALFREDO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Relatório de Processos Vizinhos (50km)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 148

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

7/10/20 10:12 AM

Página 11 de 29

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.83	PE	SALGADINHO	53900.016161/2015	4	07S5623	35W3747	PER	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SALGADINHO FM
33.83	PE	SALGADINHO	53103.000957/1998	4	07S5623	35W3747	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SALGADINHO FM
34.59	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53900.078510/2015	79	08S0306	35W0223	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE JABOATAO
34.67	PE	ESCADA	53103.000013/1999	5	08S2142	35W1416	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ESCADA - A.R.C.E.
34.76	PE	ESCADA	53103.000543/1999	5	08S2145	35W1416	DECRE N	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO CULTURAL E COMUNITARIA DANUZIA DANIELLE
34.76	PE	ESCADA	53000.057297/2012	5	08S2145	35W1416	RAUT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO CULTURAL E COMUNITARIA DANUZIA DANIELLE
34.92	PE	SÃO LOURENÇO DA MATA	53000.048416/2012	4	07S5932	35W0247	RENDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DAMATA -FM
34.92	PE	SÃO LOURENÇO DA MATA	53103.000776/1998	4	07S5932	35W0247	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DAMATA -FM
34.92	PE	SÃO LOURENÇO DA MATA	01250.035029/2018	4	07S5932	35W0247	EXIPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DAMATA -FM
35.02	PE	ESCADA	53000.012951/2012	0	08S2305	35W1913	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA FREIXEIRENSE
35.06	PE	ESCADA	53000.044753/2007	24	08S2307	35W1918	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA FREIXEIRENSE
35.06	PE	ESCADA	53000.046259/2011	24	08S2307	35W1918	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA FREIXEIRENSE
35.06	PE	ESCADA	01250.023602/2020	24	08S2307	35W1918	REN	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA FREIXEIRENSE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Relatório de Processos Vizinhos (50km)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 149

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

7/10/20 10:12 AM

Página 12 de 29

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.08	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.060433/2009	0	08S0850	35W0238	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO ALTO STO ANTONI
35.16	PE	SÃO LOURENÇO DA MATA	53103.000074/2001	0	07S5936	35W0238	RAQ	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA RENASCER-FM
35.33	PE	JOÃO ALFREDO	53103.000019/2000	7	07S5128	35W3524	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA VOZ DO POVO
35.33	PE	JOÃO ALFREDO	53900.017157/2015	7	07S5128	35W3524	EXIREN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA VOZ DO POVO
35.36	PE	JOÃO ALFREDO	01250.042056/2019	82	07S5134	35W3531	INAB	CIRCULO DOS TRABALHADORES CRISTAOS DE JOAO ALFREDO
35.38	PE	ESCADA	53103.000145/2001	24	08S2207	35W1417	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA ESCADA / ESTADO PERNAMBUCO
35.40	PE	SÃO LOURENÇO DA MATA	53103.000043/1999	4	07S5943	35W0228	ARQDE F	ASSOCIACAO DE BENEFICENCIA COMUNITARIA OITO DE MAIO
35.62	PE	SÃO LOURENÇO DA MATA	53000.059120/2005	31	08S0035	35W0209	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DIFUSAO DA RADIO COMUNITARIA NOVA GERACAO FM DO PARQUE CAPIBARIBE
35.66	PE	JOÃO ALFREDO	53103.000031/1999	7	07S5210	35W3615	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE JOAO ALFREDO
35.77	PE	AMARAJI	53000.058126/2012	53	08S2242	35W2702	ARQDE F	ASSOCIACAO ESPORTIVA AMARAJIENSE
35.94	PE	PAUDALHO	53000.049751/2005	0	07S5420	35W0424	RAQ	ASSOCIAÇÃO DIFUSORA DE RÁDIO COMUNITÁRIA JOVEM
36.16	PE	AMARAJI	53103.000323/1999	10	08S2255	35W2703	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA JOSE GOUVEIA DA SILVA
	PE	AMARAJI	53900.029939/2015	10	08S2255	35W2703	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA JOSE GOUVEIA DA SILVA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

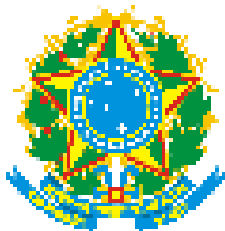
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Relatório de Processos Vizinhos (50km)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 150

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

7/10/20 10:12 AM

Página 13 de 29

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.32	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.003641/2004	0	08S0736	35W0141	RAQ	RADIO COMUNITARIA LIFE FM
36.37	PE	AMARAJI	53103.000567/1999	10	08S2259	35W2713	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA E CULTURAL PANORAMA FM
36.39	PE	ESCADA	53000.048173/2007	24	08S2124	35W1127	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA ESCADA
36.45	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.003645/2004	0	08S0659	35W0131	RAQ	ASSOCIACAO VILA RICA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
36.63	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.039555/2006	0	08S0544	35W0117	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA JERUSALÉM FM
36.85	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.073942/2006	0	08S0629	35W0114	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA FM VOZ DO CORAÇÃO
36.91	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.039911/2005	0	08S0722	35W0119	RAQ	RADIO COMUNITARIA VIDA NOVA FM
36.93	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.009085/2006	0	08S0719	35W0118	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO ALTO STO ANTONI
36.97	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53103.000919/1998	8	08S0629	35W0110	LDE	ASSOCIACAO DE DIFUSAO RADIO COMUNITARIA ESPERANCA FM
36.97	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	01250.023254/2019	8	08S0629	35W0110	REN	ASSOCIACAO DE DIFUSAO RADIO COMUNITARIA ESPERANCA FM
37.14	PE	ABREU E LIMA	53900.000766/2016	79	07S5402	35W0349	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE CHA DE CRUZ
37.24	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53900.012339/2014	0	08S0628	35W0101	ARQCD I	IGLEJA EVANGELICA PETENCOSTAL ARCA DO CONCERTO
	PE	ESCADA	53000.049137/2004	24	08S2345	35W1547	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALVORADA - ACA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

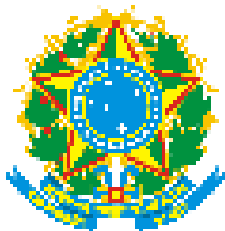
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Relatório de Processos Vizinhos (50km)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 151

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

7/10/20 10:12 AM

Página 14 de 29

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.45	PE	ESCADA	53000.030606/2003	24	08S2346	35W1545	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO MARIA NATIVIDADE
37.45	PE	ESCADA	01250.006784/2020	24	08S2346	35W1545	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO MARIA NATIVIDADE
37.45	PE	ESCADA	01250.010390/2020	24	08S2346	35W1545	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO MARIA NATIVIDADE
37.56	PE	CAMARAGIBE	53000.052351/2004	21	08S0100	35W0100	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA NOSSA FM
37.59	PE	SÃO LOURENÇO DA MATA	53000.011049/2011	31	08S0248	35W0046	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCATIVA DO BAIRRO DE PENEDO
37.99	PE	SÃO LOURENÇO DA MATA	01250.040414/2018	0	08S0052	35W0047	ARQCD I	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SAO LOURENCO FM
38.12	PE	NAZARÉ DA MATA	53000.062694/2005	21	07S4509	35W1338	ARQDE F	ASSOCIACAO DE JOVENS E ESTUDANTES - AJE
38.12	PE	NAZARÉ DA MATA	53000.061084/2007	0	07S4509	35W1338	ARQCD I	ASSOCIACAO DE JOVENS E ESTUDANTES - AJE
38.46	PE	BUENOS AIRES	53000.005776/2008	0	07S4337	35W1937	ARQCD I	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE BUENOS AIRES FM
38.46	PE	BUENOS AIRES	53000.065706/2011	42	07S4337	35W1937	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE BUENOS AIRES FM
38.46	PE	BUENOS AIRES	53103.000838/1998	4	07S4337	35W1937	ARQDE F	CENTRO SOCIAL MAE RAINHA
38.46	PE	BUENOS AIRES	53103.000195/1999	4	07S4337	35W1937	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE BUENOS AIRES FM
---	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.073876/2013	67	08S0411	35W0013	REC	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO DO CURADO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

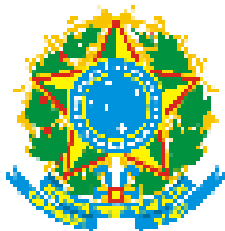
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Relatório de Processos Vizinhos (50km)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 152

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

7/10/20 10:12 AM

Página 15 de 29

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.71	PE	NAZARÉ DA MATA	53103.000977/1998	4	07S4448	35W1339	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMETO COMUNITARIO TANCREDO NEVES
38.76	PE	CUMARU	53000.058142/2011	0	08S0022	35W4155	RAUT	ASSOCIACAO DE RADIO DIFUSAO DE CUMARU
38.76	PE	CUMARU	53103.000775/1998	4	08S0022	35W4155	DECRE N	ASSOCIACAO DE RADIO DIFUSAO DE CUMARU
38.83	PE	CUMARU	53103.000451/1999	0	08S0020	35W4157	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL CUMARUENSE
39.13	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.007393/2002	0	08S0416	34W5952	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIO COMUNITARIA DO CURADO - ACRCC
39.15	PE	BUENOS AIRES	53000.003839/2012	42	07S4316	35W1920	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA BUENOS AIRES FM
39.15	PE	BUENOS AIRES	53900.001077/2016	79	07S4316	35W1920	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA BUENOS AIRES FM
39.28	PE	NAZARÉ DA MATA	53103.000888/1998	4	07S4432	35W1329	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA BERNARDINO JUVINO DE PAULA DO BAIRRO SERTAOZINHO EM NAZARE DA MATA
39.28	PE	NAZARÉ DA MATA	53000.057366/2006	21	07S4432	35W1329	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE NAZARE DA MATA
39.42	PE	NAZARÉ DA MATA	53000.000396/2003	21	07S4427	35W1330	LDE	ASSOCIACAO DAS MULHERES DE NAZARE DA MATA
39.42	PE	NAZARÉ DA MATA	01250.041662/2018	21	07S4427	35W1330	ARQPO S	ASSOCIACAO DAS MULHERES DE NAZARE DA MATA
39.42	PE	NAZARÉ DA MATA	53900.008776/2014	21	07S4427	35W1330	ARQPO S	ASSOCIACAO DAS MULHERES DE NAZARE DA MATA
	PE	CAMARAGIBE	01250.030036/2019	21	07S5740	35W0036	POT	SOCIEDADE RADIO COMUNITARIA ALDEIA FM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

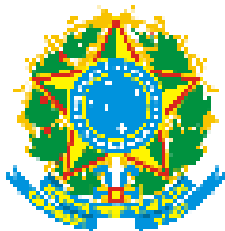
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Relatório de Processos Vizinhos (50km)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 153

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

7/10/20 10:12 AM

Página 16 de 29

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.79	PE	CAMARAGIBE	53000.058120/2011	0	08S0113	34W5944	RAUT	SOCIEDADE RADIO COMUNITARIA CAMARA FM
39.90	PE	BOM JARDIM	53103.000595/1998	4	07S4750	35W3510	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SANTANA
39.92	PE	NAZARÉ DA MATA	53000.043433/2011	0	07S4415	35W1316	ARQPOS	ASSOCIACAO DAS MULHERES DE NAZARE DA MATA
39.92	PE	NAZARÉ DA MATA	53000.003589/2013	55	07S4415	35W1316	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DO MUNICIPIO DE NAZARE DA MATA
39.99	PE	BOM JARDIM	53000.007916/2014	4	07S4757	35W3523	RAUT	ASSOCIACAO CASA DA CULTURA DE BOM JARDIM
39.99	PE	BOM JARDIM	53103.000751/1998	4	07S4757	35W3523	ARQDE F	ASSOCIACAO BONJARDINESE DE DIFUSAO COMUNITARIA
39.99	PE	BOM JARDIM	53103.000605/1998	4	07S4757	35W3523	LDE	ASSOCIACAO CASA DA CULTURA DE BOM JARDIM
39.99	PE	BOM JARDIM	01250.025873/2019	4	07S4757	35W3523	POS	ASSOCIACAO CASA DA CULTURA DE BOM JARDIM
40.07	PE	AMARAJI	53000.059660/2012	53	08S2543	35W2407	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL JESUINO GOMES DA SILVA
40.13	PE	AMARAJI	53000.050666/2006	0	08S2520	35W2620	ARQCD I	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DO INDIVIDUO-CRI
40.37	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	53000.036321/2003	0	08S1827	35W0428	RAQ	ASSOCIACAO FE PARA VENCER
40.56	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53900.007360/2014	0	08S0620	34W5911	ARQCD I	INSTITUTO FILANTROPICO ESPERANCA E VIDA
...	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53900.049854/2016	0	08S0600	34W5855	RAQ	RADIO COMUNITARIA COMUNICACAO REAL - RACCOR



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

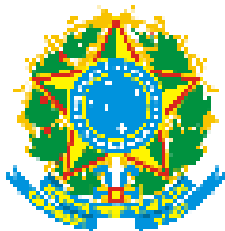
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Relatório de Processos Vizinhos (50km)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 154

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

7/10/20 10:12 AM

Página 17 de 29

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.07	PE	GRAVATÁ	53000.064106/2012	6	08S2012	35W3646	EXIREN	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE URUCU MIRIM (PE)
41.07	PE	GRAVATÁ	53103.000190/1999	6	08S2012	35W3646	LDE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE URUCU MIRIM (PE)
41.07	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	53103.000551/1999	5	08S1755	35W0332	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO POPULAR E RADIODIFUSAO DA CHARNECA
41.21	PE	CAMARAGIBE	53103.000762/1998	4	08S0121	34W5856	DECRE N	SOCIEDADE RADIO COMUNITARIA CAMARA FM
41.42	PE	CAMARAGIBE	53103.000594/1999	21	07S5833	34W5923	LDE	SOCIEDADE RADIO COMUNITARIA ALDEIA FM
41.42	PE	CAMARAGIBE	01250.026630/2020	21	07S5833	34W5923	REN	SOCIEDADE RADIO COMUNITARIA ALDEIA FM
41.55	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53103.000159/1999	8	08S0511	34W5834	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE CAVALEIRO
41.55	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.008111/2007	0	08S0511	34W5834	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA MANCIAL FM
41.81	PE	LIMOEIRO	53103.000948/1998	0	07S4230	35W2700	RAQ	ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO FM
41.92	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.060860/2006	0	08S0446	34W5821	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA BOM PASTOR FM
41.93	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53103.000061/2000	0	08S0524	34W5822	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA SEVERINA IZAURA
42.08	PE	RECIFE	53103.000586/1999	0	08S0450	34W5816	RAQ	CLUBE DE MAES VOVO IRACEMA
	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.001793/2003	0	08S0540	34W5817	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA MARIA FLORA DA SILVA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

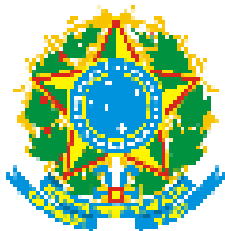
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Relatório de Processos Vizinhos (50km)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 155

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

7/10/20 10:12 AM

Página 18 de 29

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.19	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.011323/2011	0	08S0614	34W5817	RAQ	ASSOCIACAO MODELO DE DIFUSAO COMUNITARIA DO LOTEAMENTO GRANDE RECIFE
42.33	PE	RECIFE	53103.000716/1998	6	08S0453	34W5808	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE TEJIPIO
42.33	PE	RECIFE	01250.055673/2017	6	08S0453	34W5808	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE TEJIPIO
42.33	PE	RECIFE	53900.040027/2016	6	08S0453	34W5808	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE TEJIPIO
42.35	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	01250.001651/2016	8	08S0812	34W5827	RAUT	RADIO COMUNITARIA A VOZ DA LIBERDADE
42.35	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53900.004718/2015	8	08S0812	34W5827	ARQPOS	RADIO COMUNITARIA A VOZ DA LIBERDADE
42.35	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53103.000031/2000	0	08S0812	34W5827	RAQ	RADIO COMUNITARIA A VOZ DA LIBERDADE
42.35	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53103.000293/2000	8	08S0812	34W5827	LDE	RADIO COMUNITARIA A VOZ DA LIBERDADE
42.54	PE	IPOJUCA	53000.052612/2007	0	08S2449	35W1048	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CULTURAL E DE RÁDIO COMUNITÁRIA DO CAMELA
42.56	PE	ARAÇOIBABA	53103.000091/2002	25	07S4723	35W0531	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE ARACOIBABA
42.56	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	01250.005626/2016	0	08S0535	34W5802	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO SEMEAR DE CAVALEIRO - ACORSEC
42.63	PE	ARAÇOIBABA	53000.009758/2010	0	07S4721	35W0530	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO SINTONIA FM
---	PE	IPOJUCA	53000.008991/2012	0	08S2459	35W1101	RAQ	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO GAIPIO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

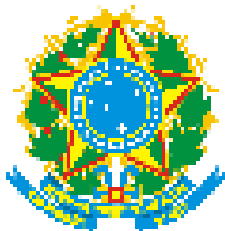
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Relatório de Processos Vizinhos (50km)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 156

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

7/10/20 10:12 AM

Página 19 de 29

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.71	PE	CAMARAGIBE	53000.009457/2004	21	07S5925	34W5827	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA ALINÇA
42.73	PE	ARAÇOIBABA	53000.019776/2007	25	07S4720	35W0526	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE ARAÇOIBABA
42.89	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	53103.000965/1998	0	08S1722	35W0154	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
42.89	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53900.003593/2014	0	08S0601	34W5753	RAQ	RADIO ASTRAL FM
42.89	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.066372/2013	67	08S0601	34W5753	ARQDE F	RADIO ASTRAL FM
42.90	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	53900.011598/2014	5	08S1724	35W0155	RAUT	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
42.90	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	53103.000550/1999	5	08S1724	35W0155	LDE	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
42.92	PE	ARAÇOIBABA	53900.006964/2015	0	07S4721	35W0516	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE BAIRRO DE ARACOIBABA-PE
42.92	PE	ARAÇOIBABA	53900.001040/2016	79	07S4721	35W0516	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE BAIRRO DE ARACOIBABA-PE
42.96	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	53103.000548/1999	5	08S1742	35W0205	ARQDE F	ASSOC COMUNITARIA DE COMUNICACAO POPULAR E RADIODIFUSAO DE PONTE DOS CARVALHOS
43.00	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	53000.014031/2003	0	08S1741	35W0203	RAQ	ADEPE - ASSOCIAÇÃO DOS DESEMPREGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
43.00	PE	RECIFE	53000.038363/2005	0	08S0100	34W5800	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA MISSOES FM
	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	53000.036320/2003	0	08S1805	35W0216	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA EL-SHADAY



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Relatório de Processos Vizinhos (50km)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 157

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

7/10/20 10:12 AM

Página 20 de 29

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.27	PE	ARAÇOIABA	53000.002407/2014	0	07S4712	35W0509	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO SINTONIA FM
43.29	PE	BEZERROS	01250.021756/2020	21	08S1248	35W4309	REN	ASSOCIACAO BENEFICENTE JOAQUIM COCUNDO
43.29	PE	BEZERROS	53103.000086/2000	21	08S1248	35W4309	LDE	ASSOCIACAO BENEFICENTE JOAQUIM COCUNDO
43.47	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.005947/2003	0	08S0800	34W5748	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA CULTURAL DO IBURA
43.48	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	53103.000366/2001	0	08S1641	35W0104	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO CARAVELAS
43.60	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	53103.000385/2002	0	08S1655	35W0108	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL VICENTE YANEZ PINZON
43.64	PE	RECIFE	53103.000798/1998	6	08S0259	34W5727	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO MARIA
44.05	PE	BEZERROS	53900.012662/2014	21	08S1152	35W4356	ARQPO T	ASSOCIACAO BENEFICENTE JOAQUIM COCUNDO
44.40	PE	VICÊNCIA	53900.038993/2015	5	07S4030	35W1830	RAUT	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA LUIZ MORAES
44.40	PE	VICÊNCIA	53000.022419/2013	5	07S4030	35W1830	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA LUIZ MORAES
44.40	PE	VICÊNCIA	53103.000101/1999	5	07S4030	35W1830	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA LUIZ MORAES
44.41	PE	RECIFE	53103.000499/1999	0	08S0125	34W5710	RAQ	RADIO COMUNITARIA CONQUISTA
44.41	PE	RECIFE	53000.064595/2007	0	08S0624	34W5703	RAQ	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA MILAGRES FM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Relatório de Processos Vizinhos (50km)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 158

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

7/10/20 10:12 AM

Página 21 de 29

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.56	PE	RECIFE	53103.000228/1999	6	08S0500	34W5655	ARQDE F	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA E CULTURAL DE JARDIM SAO PAULO-ARCJASP
44.62	PE	RECIFE	53000.073931/2006	0	08S0118	34W5704	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA MORADA FM
44.62	PE	RECIFE	53103.000702/1998	4	08S0644	34W5700	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL BENEFICENTE ELSHADDAY
44.62	PE	RECIFE	53900.017339/2015	4	08S0644	34W5700	RAUT	ASSOCIACAO CULTURAL BENEFICENTE ELSHADDAY
44.68	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	53900.009880/2014	5	08S1409	34W5858	RAUT	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DE PONTE DOS CARVALHOS
44.68	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	53103.000125/1999	5	08S1409	34W5858	LDE	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DE PONTE DOS CARVALHOS
44.68	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	53000.067704/2013	5	08S1409	34W5858	ARQPOS	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DE PONTE DOS CARVALHOS
45.24	PE	RECIFE	53000.049324/2005	0	08S0332	34W5633	RAQ	COMITE DA ACAO DA CIDADANIA CONTRA A MISERIA A FOME E PELA VIDA
45.35	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	53000.027761/2003	0	08S1829	35W0103	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA HERBERT DE SOUZA
45.47	PE	SAIRÉ	53103.000601/1999	10	08S2105	35W3915	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA - SAIRE - PE
45.51	PE	OROBÓ	53000.018567/2013	5	07S4448	35W3614	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E COMUNICACAO SOCIAL DE OROBO
45.51	PE	OROBÓ	53103.000099/1999	5	07S4448	35W3614	DECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E COMUNICACAO SOCIAL DE OROBO
	PE	MACHADOS	53103.000196/1999	4	07S4131	35W3026	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES BOM DESTINO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

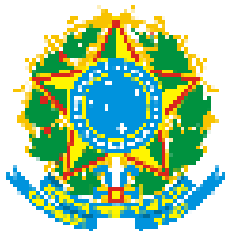
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Relatório de Processos Vizinhos (50km)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 159

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

7/10/20 10:12 AM

Página 22 de 29

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.59	PE	MACHADOS	53103.000105/2000	0	07S4127	35W3021	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DES. COMUNITÁRIO DE MACHADOS - ASDECOM
45.64	PE	OROBÓ	53103.000223/1999	5	07S4445	35W3617	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE OROBO
45.76	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	53000.031271/2003	0	08S1343	34W5808	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL ANTONIO DAMIAO
45.78	PE	RECIFE	53000.024964/2003	0	08S0543	34W5617	RAQ	CENTRO DE INTEGRACAO SOCIAL ELSHADAI
45.79	PE	VICÊNCIA	53103.000164/1999	5	07S3940	35W1922	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE VICENCIA
45.86	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53103.000292/2000	8	08S1226	34W5735	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA VILA SOTAVE
45.95	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.055644/2007	0	08S1217	34W5729	ARQCD I	CENTRO INTERATIVO DE EDUCACAO CULTURAL - CIEC
45.95	PE	RECIFE	53000.057966/2006	0	08S0146	34W5617	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE IPUTINGA
46.05	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.027986/2007	0	08S1219	34W5726	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DA VILA SOTÁVE
46.13	PE	RECIFE	53103.000024/2000	6	08S0800	34W5620	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA IBURA JORDAO
46.18	PE	RECIFE	53103.000468/1999	0	08S0350	34W5602	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE SAN MARTIN
46.18	PE	MACHADOS	53900.012591/2014	4	07S4118	35W3050	RAUT	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO MACHADOS FM
46.18	PE	VICÊNCIA	53900.015621/2015	0	07S3936	35W2451	CDI	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA ANTENA AZUL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

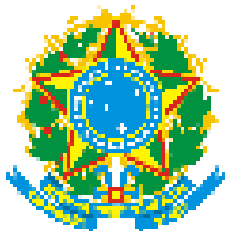
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Relatório de Processos Vizinhos (50km)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 160

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

7/10/20 10:12 AM

Página 23 de 29

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.29	PE	VICÊNCIA	53000.008436/2003	0	07S3936	35W2451	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA ANTENA AZUL
46.29	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.076005/2013	67	08S1231	34W5722	ARQDE F	ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA DO JABOATAO DOS GUARARAPES.
46.33	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53900.000469/2016	79	08S1305	34W5733	INAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS JOVENS DE CANDEIAS - ACOMJOC
46.37	PE	RECIFE	53103.000566/1999	0	08S0808	34W5613	RAQ	ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA DO RECIFE
46.38	PE	RECIFE	53000.004367/2003	0	08S0809	34W5613	RAQ	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA DO JORDAO
46.46	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53103.000425/1999	8	08S0859	34W5619	ARQDE F	RADIO ALTERNATIVA DO JORDAO
46.57	PE	RECIFE	53103.000089/2001	0	08S0517	34W5550	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DA ESTANCIA
46.60	PE	RECIFE	53103.000703/1998	6	08S0516	34W5549	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL BANEFICENTE DO NORDESTE
46.63	PE	RECIFE	53000.000594/2003	30	08S0033	34W5604	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA DA BOMBA DO HEMETERIO
47.05	PE	RECIFE	53103.000421/1999	6	08S0109	34W5545	ARQDE F	ASSOCIACAO ESPORTIVA E CULTURAL TECLADOS
47.19	PE	RECIFE	53000.002723/2003	0	08S0129	34W5538	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DO ALTO JOSE DO PINHO
47.19	PE	MACHADOS	53103.000969/1998	0	07S4056	35W3122	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SAUDOSO SILVIO BORBA "PAI SILVA"
	PE	MACHADOS	53103.000839/1998	4	07S4056	35W3122	LDE	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO MACHADOS FM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

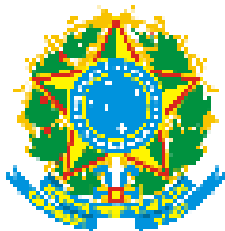
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Relatório de Processos Vizinhos (50km)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 161

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

7/10/20 10:12 AM

Página 24 de 29

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.23	PE	BEZERROS	01250.051612/2019	21	08S1418	35W4451	POT	ASSOCIACAO BENEFICENTE JOAQUIM COCUNDO
47.40	PE	BEZERROS	53000.071354/2013	4	08S1409	35W4501	ARQPOS	ASSOCIACAO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERROS
47.41	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53103.000028/2002	0	08S1000	34W5600	RAQ	ASSOCIAÇÃO MULHER ESPECIAL
47.43	PE	RECIFE	53103.000272/1999	0	08S0544	34W5523	RAQ	GREMIO RECREATIVO E ASSISTENCIAL DO IPSEP
47.45	PE	RECIFE	53103.000626/1999	0	08S0413	34W5520	RAQ	CONSELHO COMUNITÁRIO DA MUSTARDINHA
47.52	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53103.000009/1999	8	07S4340	35W3632	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DOM BOSCO
47.52	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53103.000269/1999	0	08S0949	34W5554	RAQ	SOCIEDADE RADIO COMUNITARIO LIBERDADE FM
47.55	PE	BEZERROS	53103.000870/1998	0	08S1355	35W4512	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS BEZERROS - ADECOB
47.60	PE	RECIFE	53000.042197/2003	30	08S0013	34W5535	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA PORTO SEGURO DO BRASIL FM
47.72	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53103.000178/1999	8	08S0919	34W5541	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DE JARDIM BRASIL EVILA POPULAR OLINDA PE
47.76	PE	BEZERROS	53103.000620/1999	21	08S1425	35W4507	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DOS ARTISTAS E AMIGOS DA ART
47.77	PE	RECIFE	53000.019484/2005	0	08S0129	34W5519	RAQ	GRUPO COMUNITARIO SANTA ISABEL
---	PE	RECIFE	53103.000160/1999	0	08S0635	34W5515	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO CHIE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Relatório de Processos Vizinhos (50km)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 162

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

7/10/20 10:12 AM

Página 25 de 29

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.83	PE	RECIFE	53000.060848/2006	30	07S5952	34W5531	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALFA DA TORRE RECIFE-PE
47.93	PE	BEZERROS	53000.052017/2013	4	08S1420	35W4515	ARQPO T	ASSOCIACAO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERROS
47.93	PE	BEZERROS	53103.000840/1998	4	08S1420	35W4515	LDE	ASSOCIACAO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERROS
47.93	PE	BEZERROS	53900.018901/2014	4	08S1420	35W4515	RAUT	ASSOCIACAO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERROS
47.94	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.056319/2006	0	08S0930	34W5536	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA GARAPEIRA E ANEXO
47.97	PE	RECIFE	53103.000984/1998	6	08S0032	34W5520	EXT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CASA AMARELA
47.97	PE	RECIFE	53900.023973/2015	6	08S0032	34W5520	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CASA AMARELA
48.03	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53900.000336/2016	79	08S1003	34W5540	ARQDE F	ASSOCIACAO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CAJUEIRO SECO
48.07	PE	RECIFE	53103.000030/1999	0	08S0403	34W5500	RAQ	CLAUDIO JOSE COSTA
48.11	PE	RECIFE	53000.016022/2003	30	08S0034	34W5515	ARQDE F	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA E CULTURAL DO MORRO DA CONCEICAO - RECIFE/PE - ARCCMC
48.14	PE	RECIFE	53103.000025/2000	6	08S0138	34W5506	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ALTO SANTA ISABEL
48.14	PE	RECIFE	53103.000134/2000	12	08S0311	34W5459	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DO BAIRRO DO ZUMBI
	PE	RECIFE	53900.031160/2014	12	08S0311	34W5459	ADRRE N	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DO BAIRRO DO ZUMBI



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

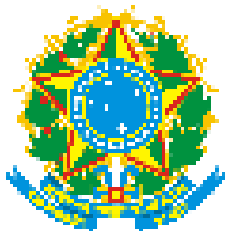
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Relatório de Processos Vizinhos (50km)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 163

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

7/10/20 10:12 AM

Página 26 de 29

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.19	PE	SÃO VICENTE FERRER	53000.026684/2005	0	07S3928	35W2856	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA VILA DE SIRIJI
48.47	PE	IPOJUCA	53103.000811/1998	4	08S2352	35W0340	LDE	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA IPOJUCANA
48.47	PE	RECIFE	53000.009133/2004	0	08S0521	34W5448	PAN	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA E CULTURAL DA IMBIRIBEIRA
48.47	PE	RECIFE	53103.000290/2001	30	08S0521	34W5448	ARQDE F	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA E CULTURAL DA IMBIRIBEIRA
48.47	PE	IPOJUCA	53900.016155/2015	4	08S2352	35W0340	RECRE N	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA IPOJUCANA
48.54	PE	RECIFE	53103.000357/2001	12	08S0331	34W5445	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO PRADO FM
48.61	PE	RECIFE	53000.006006/2006	0	08S0141	34W5450	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL E ASSISTENCIAL DOS ARTISTAS DE PERNAMBUCO
48.63	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53900.000190/2016	79	08S1012	34W5522	ARQDE F	CENTRO INTERATIVO DE EDUCACAO CULTURAL - CIEC
48.65	PE	RECIFE	53103.000158/1999	0	08S0433	34W5441	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO POPULAR DO RECIFE
48.65	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.072245/2013	67	08S1011	34W5521	ARQDE F	CENTRO INTERATIVO DE EDUCACAO CULTURAL - CIEC
48.69	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.061809/2013	67	08S0955	34W5516	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS JOVENS DE CANDEIAS - ACOMJOC
48.69	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.031921/2012	0	08S0955	34W5516	EXIREN	O CAMISAO - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE PREVENCAO A DOENCA INFECTO-CONTAGIOSA E CIDADANIA
---	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53900.000807/2016	79	08S0955	34W5516	ARQDE F	NUCLEO DE APOIO AO CIDADAO DE CAVALEIRO, JABOATAO DOS GUARARAPES-PE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

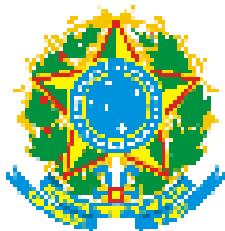
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Relatório de Processos Vizinhos (50km)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 164

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

7/10/20 10:12 AM

Página 27 de 29

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.69	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	01250.040591/2019	82	08S0955	34W5516	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA RENOVACAO
48.81	PE	RECIFE	53000.019132/2005	30	07S5748	34W5525	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA E CULTURAL DO ALTO DO EUCALIPTO - RECIFE/PE - ARCCAE
48.84	PE	SAIRÉ	53000.000864/2001	10	08S2006	35W4229	LDE	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/SAIRE/PE
48.84	PE	SAIRÉ	53900.017328/2015	10	08S2006	35W4229	EXIREN	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/SAIRE/PE
48.85	PE	RECIFE	53103.000463/1999	0	08S0644	34W5441	RAQ	SOCIEDADE RADIO COMUNITARIO APLAUSO FM
48.92	PE	BEZERROS	53103.000508/2001	21	08S1351	35W4602	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO ASA BRANCA
48.93	PE	RIBEIRÃO	53103.000841/1998	4	08S3039	35W2240	ARQDE F	RIBEIRAO RADIOFUSAO CAMUNITARIA
48.95	PE	RIBEIRÃO	53000.048415/2012	4	08S3039	35W2252	RENDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE RIBEIRAO
48.95	PE	RIBEIRÃO	53103.000634/1998	4	08S3039	35W2252	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE RIBEIRAO
49.00	PE	RECIFE	53103.000461/1999	13	08S0006	34W5450	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO ALTO DO CAPITAO
49.00	PE	RECIFE	53103.000136/1999	13	08S0006	34W5450	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO ALTO DO CAPITAO
49.08	PE	RECIFE	93103.000461/1999	6	08S0002	34W5448	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO ALTO DO CAPITAO
	PE	RECIFE	53000.037637/2003	0	08S0047	34W5440	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA E CULTURAL DO ALTO JOSE BONIFACIO - ARCCAJB



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

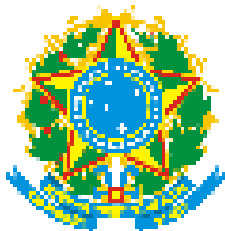
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Relatório de Processos Vizinhos (50km)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 165

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

7/10/20 10:12 AM

Página 28 de 29

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.33	PE	RECIFE	53103.000757/1998	4	08S1006	34W5457	ARQDE F	ASSOCIACAO BOA NOVA
49.34	PE	RECIFE	53103.000068/1999	0	08S0634	34W5424	RAQ	RADIO SUPER FM SAT LTDA
49.35	PE	CORTÊS	53103.000201/1999	4	08S2825	35W3234	LDD	ASSOCIACAO BENEFICENTE POETA BERNARDINO VALENCA BORBA
49.35	PE	CORTÊS	01250.049418/2019	4	08S2825	35W3234	REN	ASSOCIACAO BENEFICENTE POETA BERNARDINO VALENCA BORBA
49.39	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.050919/2011	0	08S1323	34W5553	ARQCD I	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA E CULTURAL ACREDITAR FM - ARCCA
49.42	PE	CORTÊS	53103.000701/1998	4	08S2829	35W3231	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE CORTES
49.44	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53103.000139/1999	6	08S1021	34W5457	LDE	O CAMISAO - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE PREVENCAO A DOENCA INFECTO-CONTAGIOSA E CIDADANIA
49.45	PE	RECIFE	53000.018861/2013	0	08S0006	34W5435	RAQ	NUCLEO INTEGRADO DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURAL PARA INFANCIA E JUVENTUDE
49.48	PE	RECIFE	53900.071595/2015	79	08S0006	34W5434	ARQDE F	NUCLEO INTEGRADO DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURAL PARA INFANCIA E JUVENTUDE
49.61	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53103.000069/1999	0	08S1053	34W5459	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA RÁDIO CULTURAL DE MURIBECA
49.69	PE	ABREU E LIMA	53000.074959/2013	4	07S5539	34W5534	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUN.EDUC.E CULTURAL DE ABREU E LIMA-ACECAL
49.69	PE	ABREU E LIMA	53900.026592/2014	4	07S5539	34W5534	ARQPOST	ASSOCIACAO COMUN.EDUC.E CULTURAL DE ABREU E LIMA-ACECAL
49.69	PE	ABREU E LIMA	53900.026592/2014	4	07S5539	34W5534	ARQPOST	ASSOCIACAO COMUN.EDUC.E CULTURAL DE ABREU E LIMA-ACECAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Relatório de Processos Vizinhos (50km)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 166

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

7/10/20 10:12 AM

Página 29 de 29

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.69	PE	ABREU E LIMA	53900.021042/2014	4	07S5539	34W5534	RAUT	ASSOCIACAO COMUN. EDUC. E CULTURAL DE ABREU E LIMA-ACECAL
49.73	PE	RECIFE	53103.000532/1999	0	08S0205	34W5411	RAQ	CONSELHO DE MORADORES DO BAIRRO DO IPSEP
49.99	PE	RECIFE	53000.053977/2009	0	08S0414	34W5357	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE JOANA BEZERRA

Nº de Linhas: 0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Relatório de Processos Vizinhos (50km)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 167

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

DESPACHO

Processo nº: **01250.035704/2019-32.**

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

Após análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação para o Desenvolvimento da Cultura em Pirituba**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Vitória de Santo Antônio/PE**, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei Nº 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

Brasília, 10 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Engenheiro**, em 10/07/2020, às 10:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5683474** e o código CRC **1C0325EB**.

Minutas e Anexos

Relação de Processos Vizinhos (5683473)

Referência: Processo nº 01250.035704/2019-32

SEI-MC nº 5683474



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Despacho (5683474)

SEI 01250.035704/2019-32/ pg. 168

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

Município/UF: Vitória de Santo Antão / PE **Resultado Prévio/Habilitada**

Processo nº: 01250.035704/2019-32

CNPJ: 18.180.664/0001-45

Número de concorrentes: 1 – Associação Comunitária Moradores de Pirituba – 01250.042338/2019

Nome da entidade: **Associação para o Desenvolvimento da Cultura em Pirituba**

Nº do edital/ano: **82/2019 publicado no DOU em 19/06/2019**

Prazo de inscrição: 21/06/2019 a 19/08/2019

-
1. Data de postagem/SEI: 18/07/2019 – fl.98 (4774518)
 2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
 3. Requerimento de Outorga: fl.7/9 (4774518) Novo: (5420750)
 4. Estatuto Social: fl.26/34 (4774518) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
 5. Ata de constituição: fl.23/25 (4774518) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
 6. Ata de eleição: fl.18/20 (4774518) para o período de 06/01/19 a 17/01/21
 - 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
 7. Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF: fl.10/12 (4774518)
 - 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Diretor Presidente: Yuri Roberto de Oliveira Barbosa		095048940841 02/07/97	118.932.234-00	
Diretor Administrativo: Josias Davino Vilar Júnior		083938500884 18/11/92	107.033.184-89	
Diretor de Operações: Fatima Barbosa da Silva Pereira Borba		075930770833 28/11/87	080.242.634-40	

8. Manifestações em apoio: fl.13/17 e 35/97 (4774518)
 9. Vínculo: () SIM (x) NÃO
 10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl.5/6 (4774518)
 11. Pesquisa Anatel (5145572) e Radar (5145583)
 12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (5145591)
 - 12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (5420752), Certidão FGTS (), Certidão PGFN, Certidão CNDT:
- OBSERVAÇÕES:** Despacho da técnica e CNPJ atividade de rádio.
- 09/09/20** – Entidade habilitada. Resultado prévio.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Checklist (5062216)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 169

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado:
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas:
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção:
- e) Órgão administrativo e cargos:
- f) Atribuições do Órgão administrativo:
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução:
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento:

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede:
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados:
- c) Direitos e deveres dos associados:
- d) Fontes de recursos para sua manutenção:
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos:
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução:
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas:
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia:
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto:
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados:
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio:

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: ()
- 2.2 Certidão FGTS: ()
- 2.3 Certidão PGFN : ()
- 2.4 Certidão CNDT: ()
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()

3. Pesquisa Anatel () e Radar ()

- 4. Anexo 6/ART: fl. ()

OBSERVAÇÕES:

REVISÃO FINAL:

- 3.1 CNPJ: ()
- 3.2 Certidão FGTS: ()
- 3.3 Certidão PGFN: ()
- 3.4 Certidão CNDT: ()
- 3.5 Justiça Federal dos dirigentes: ()
- 3.6 Pesquisa Anatel () e Radar: ()



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 3562/2020/SEI-MC

Processo nº: **01250.035704/2019-32.**

Assunto: **RESULTADO PRÉVIO DA FASE DE HABILITAÇÃO. ENTIDADE HABILITADA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Por meio do Edital nº 82/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19/06/2019, iniciou-se a Seleção Pública com o objetivo de outorgar novas autorizações para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Vitória de Santo Antão / PE.**

ANÁLISE

2. Após análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública e que possuíam relação de concorrência, nos termos do art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, em obediência ao art. 26 da mesma Portaria, torna público o **resultado prévio da fase de habilitação**, a saber:

ENTIDADES CONCORRENTES		
PROCESSO	ENTIDADE	SITUAÇÃO
01250.035704/2019-32	Associação para o Desenvolvimento da Cultura em Pirituba	Habilitada
01250.042338/2019-78	Associação Comunitária Moradores de Pirituba	Habilitada

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária comunica às interessadas o **resultado prévio da fase de habilitação.**

4. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, informa-se que o prazo para interposição de recurso administrativo é de **30 (trinta) dias, improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida. Após a análise dos recursos ou do decurso do prazo assinalado, será publicado o resultado definitivo da habilitação e terá início a fase de seleção.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?poolNuxeo=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Marcele da Silva Cunha, Analista**, em 09/09/2020, às 13:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 11/09/2020, às 10:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5862220** e o código CRC **94071613**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.035704/2019-32

SEI nº 5862220



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?pod=Nuxeo=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Nota Técnica 3562 (5862220)

SEI nº 01250.035704/2019-32 / pg. 172

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 4825/2020/MC

Brasília, 09 de setembro de 2020.

Ao Senhor

YURI ROBERTO DE OLIVEIRA BARBOSA

Representante Legal da **Associação para o Desenvolvimento da Cultura em Pirituba** (CNPJ nº 18.180.664/0001-45)

Rua Santa Clara, Quadra 17, nº 02 - Mário Bezerra

55614-445 / VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.035704/2019-32.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 3562/2020/SEI-MC**, que trata do resultado prévio da fase de habilitação.
2. A esse respeito, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência deste Ofício, para que a Entidade, se desejar, apresente recurso administrativo, em atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Informo que qualquer solicitação encaminhada após o prazo previsto no item 2 deste Ofício será considerada intempestiva e, transcorrido o prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não sejam satisfatórias, o processo será **arquivado**.
4. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
5. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Ofício 4825 (3862256)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 173

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

6. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

8. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 11/09/2020, às 10:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5862236** e o código CRC **0AC2D4CD**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 4825/2020/MC - Processo nº 01250.035704/2019-32 - Nº SEI: 5862236



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532> 174

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização
Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas
Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão
Serviço de Triagem e Classificação de Documentos

TERMO DE DESANEXAÇÃO

Pelo presente Termo de Desanexação, solicita-se a desanexação dos processos aqui dispostos, nos termos abaixo especificados:

Unidade em que ocorreu a anexação:	SEDOC - Serviço de Triagem e Classificação de Documentos
Titular da unidade em que ocorreu a anexação: (deverá assinar o presente documento)	Rochelle Brito Pereira
Processo original (ou processo "mãe"):	01250.035704/2019-32
Processo a ser desanexado:	01245.008762/2020-04
Justificativa:	Trata-se de documento com teor de denúncia, o qual deve seguir sem ser anexado para área responsável.



Documento assinado eletronicamente por **Rochelle Brito Pereira, Chefe do Serviço de Apoio Administrativo**, em 23/11/2020, às 12:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **6098015** e o código CRC **8CE0C5C9**.

AVISO:

Para ser considerado válido, o presente Termo de Desanexação deve ser lavrado na unidade em que ocorreu a anexação e assinado pelo titular da mesma (ou por seu substituto, quando no exercício da substituição), que assume a responsabilidade legal por qualquer consequência da referida solicitação. No caso de unidades informais, o pedido deve ser assinado pelo responsável pela unidade formal à qual esta unidade informal está vinculada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532> / pg. 175

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532> / pg. 176

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

ANEXO 8

FORMULÁRIO DE ACORDO ASSOCIATIVO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

As entidades abaixo assinadas, habilitadas no Edital de Seleção Pública nº. _____, publicado no Diário Oficial da União de ___/___/_____, referente à prestação do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de (município) _____, no Estado de _____, neste ato representadas por seus respectivos representantes legais, vêm, nos termos do que prevê a legislação em vigor, **INFORMAR A REALIZAÇÃO DE ACORDO ASSOCIATIVO**, de forma que as entidades abaixo identificadas celebram acordo associativo, indicando a opção no quadro abaixo, e desiste(m) a(s) entidade(s) apoiadora(s) de continuar no processo de seleção pública, passando a apoiar a entidade _____ (NOME DA ENTIDADE APOIADA), a qual, sendo proclamada vencedora ao final do certame, será responsável pela autorização e prestação do serviço.

OPÇÃO	FORMA DE ASSOCIAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
	Associação da(s) concorrente(s) à uma das entidades, indicada como “ apoiada ”. Neste caso, não há necessidade de extinção da(s) pessoa(s) jurídica(s) apoiadora(s), passando esta(s) a integrar o quadro de associado(s) da entidade escolhida, na condição de pessoa(s) jurídica(s) associada(s). Deve, nesta hipótese, ser apresentado o pedido de arquivamento dos processos da(s) entidade(s) que se associaram, como associados pessoas jurídicas daquela que prestará o serviço. O(s) processo(s) da(s) concorrente(s) será(ão) extinto(s) e arquivado(s) definitivamente.
	A incorporação, por uma das entidades, da(s) outra(s) entidade(s) concorrente(s), extinguindo-se, em consequência, toda(s) a(s) entidade(s) incorporada(s). Deve(m), nesta hipótese, serem apresentadas as atas de Assembleias, realizadas pelas entidades, incorporada(s) e incorporadora, deliberando acerca da incorporação, e da extinção da(s) entidade(s) incorporada(s), com a devida baixa do CNPJ, e o pedido de arquivamento do(s) processo(s) da(s) entidade(s) incorporada(s). Os processos da(s) concorrente(s) será(ão) extinto(s) e arquivado(s) definitivamente.

Data, Município e UF

Assinatura do representante legal da entidade **apoiadora**

Ciente e Assinatura do representante legal da entidade **apoiada**

ATENÇÃO:

- Inserir tantas linhas quantas necessárias em caso de mais de uma apoiadora.
- As assinaturas constantes neste Formulário deverão estar com firma reconhecida.
- Havendo alteração na diretoria da(s) entidade(s), devem encaminhar a Ata de Assembleia que deliberou sobre a alteração na diretoria, com o devido registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, acompanhada dos documentos referentes aos novos diretores, que comprovem a nacionalidade e maioria.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/?codNuxeo=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

Formulário Anexo 8 (9756394)

SEI 07256.035704/2019-827 pg. 177

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 9827/2022/MCOM

Brasília, 29 de abril de 2022.

Ao Senhor

YURI ROBERTO DE OLIVEIRA BARBOSA

Representante Legal da **Associação para o Desenvolvimento da Cultura em Pirituba** (CNPJ nº 18.180.664/0001-45)

Rua Santa Clara, Quadra 17, nº 02 - Mário Bezerra
55614-445 - Vitória de Santo Antão/PE

Assunto: Processo nº 01250.042338/2019-78. PROPOSTA DE ACORDO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação para o Desenvolvimento da Cultura em Pirituba**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Vitória de Santo Antão/PE, em razão do Edital nº Vitória de Santo Antão/PE, publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 19/06/2019.
2. De acordo com o art. 7º, inciso V, “a”, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, haverá concorrência direta “quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros”.
3. Dito isso, após análise das coordenadas geográficas apresentadas, observou-se que mais de uma entidade habilitada possui interesse em executar o Serviço na mesma área.
4. Assim, em atenção ao **caput** do art. 30 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, este Órgão deve oportunizar às seguintes entidades habilitadas, a possibilidade de “entrarem em acordo para prestarem o Serviço de Radiodifusão Comunitária em conjunto”:

PROCESSO	ENTIDADE
01250.042338/2019-78	Associação Comunitária Moradores de Pirituba
01250.035704/2019-32	Associação para o Desenvolvimento da Cultura em Pirituba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Ofício 9827 (9750556)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 178

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

5. No caso de as entidades entrarem em **acordo para a prestação conjunta do Serviço**, deverão se manifestar sobre a proposta, apresentando “**requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida**, conforme o modelo do Anexo 8 - Formulário de Acordo Associativo”, modelo em anexo (SEI 9756534), nos termos do § 1º do art. 30 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

6. Ressalta-se que “A ausência de manifestação das entidades interessadas será considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço”, conforme § 2º do mesmo dispositivo, passando-se à contagem das manifestações em apoio apresentadas, conforme art. 33 da mencionada Portaria.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas **notifica** a Entidade para que se manifeste no **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação.

8. Cabe destacar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério, bem como que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

9. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 29/04/2022, às 16:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9756556** e o código CRC **7973DD99**.

Anexos:

- Formulário de Acordo (9756534).

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 9827/2022/MCOM - Processo nº 01250.035704/2019-32 - Nº SEI: 9756556



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Ofício 9827 (9756556)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 179

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

DESTINATARIO
ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA EM PIRITUBA

BY444153567BR

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

RUA SANTA CLARA, 02 QUADRA 17
MARIO BEZERRA - VITORIA DE SANTO ANTAO - PE
55614-445



SERADICOREC PR 01250035704/2019-32 OF 9827



ENDEREÇO PARA DEVOÇÃO DO AR
MINISTERIO DAS COMUNICACOES SERAD DEOPO
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R, SN
ZONA CIVICOADMINIST - BRASILIA - DF
70044-900

TENTATIVAS DE ENTREGA

DECLARACAO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICACAO)

1° ____/____/____ : ____ h
2° ____/____/____ : ____ h
3° ____/____/____ : ____ h

- MOTIVO DE DEVOÇÃO**
- (1) MUDOU-SE
 - (2) ENDEREÇO INSUFICIENTE
 - (3) NÃO EXISTE NUMERO
 - (4) DESCONHECIDO
 - (9) OUTROS _____
 - (5) RECUSADO
 - (6) NÃO PROCURADO
 - (7) AUSENTE
 - (8) FALECIDO

RUBRICA E MATRICULA DO CARTEIRO

[Handwritten signature]

() Informações Prestadas Pelo Porteiro Ou Sindico Reintegrado Ao Serviço Postal Em: ____/____/____

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

[Handwritten signature]

09, 05, 22

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

N DOC. DE IDENTIDADE

Gosiani Ferreira Vilanova

5152584



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.035704/2019-32.**

Assunto: **Despacho de Contagem das Manifestações em Apoio.**

1 . Após análise do processo nº 01250.035704/2019-32, de interesse da **Associação para o Desenvolvimento da Cultura em Pirituba**, na localidade de Vitória de Santo Antão/PE, em atendimento ao Edital nº 82/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19/06/2019, constatou-se que a entidade conta com os seguintes apoios válidos:

	Sim	Não
Manifestação em apoio de peessoas jurídicas . Obs.: As manifestações em apoio de pessoas jurídicas devem conter a cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço, conforme art. 34, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2016, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas respectivamente no DOU de 09/04/2018 e 13/04/2018.	X	
Soma das manifestações em apoio apresentadas por pessoas jurídicas.	Quantidade declarada	
	1	
Obs.: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas dos documentos indicados no art. 34, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas respectivamente no DOU de 09/04/2018 e 13/04/2018.	Quantidade validada	
Entende-se por: - comprovante de endereço válido: por exemplo, contas de água, luz, telefone (celular ou fixo), declaração do Imposto de Renda relativo ao último exercício, contracheque emitido por órgão público etc. - CNPJ válido é aquele emitido no sítio eletrônico da Receita Federal e cujo número é o mesmo declarado; - assinatura válida pode ser a rubrica do Representante Legal ou ao menos o nome e o sobrenome, desde que seja possível a identificação, comparando-se com o termo de posse ou com a Ata de eleição apresentada; Obs.: (I) o CEP é opcional; (II) o termo de posse ou ata de eleição deverá ser autenticada.	1	
TOTAL DE PONTOS	1	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxo=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Despacho (10130650)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 181

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

Evento sei (4774518)
Fls. 13-17 (Associação Comunitária do Sítio Campina, com todos os documentos)

Obs.: Não foram validadas as manifestações às fls. _____, considerando a falta de _____.

2. O art. 33 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas respectivamente no DOU de 09/04/2018 e 13/04/2018, estabelece os critérios para a contagem de manifestações em apoio:

Art. 33. As manifestações em apoio se dividem em duas modalidades:

§ 1º A representatividade será obtida a partir da contagem das manifestações em apoio de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

§ 2º Serão contabilizadas, primeiramente, o número de manifestações em apoio de pessoas jurídicas e, em caso de empate, serão contabilizadas as manifestações em apoio de pessoas físicas.

§ 3º Persistindo o empate, a escolha será efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores.

3. Considerando-as o critério do parágrafo 2º do art. 33 acima transcrito, o número de manifestações em apoio validadas é:

Total de pessoas jurídicas	Total de pessoas físicas	SOMA TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDADAS
1	-	1

4. Com base nesses dados, considerando a validação das manifestações em apoio apresentadas, encerra-se a contagem. Proceda-se à expedição de Nota Técnica do resultado prévio da fase de seleção.

Brasília, 05 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 05/07/2022, às 10:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10130850** e o código CRC **05637169**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.035704/2019-32

SEI-MCOM nº 10130850



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Despacho (10130850)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 182

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 9283/2022/SEI-MCOM

Processo nº: **01250.035704/2019-32.**

Assunto: **RESULTADO PRÉVIO DA FASE DE SELEÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Por meio do Edital nº 82/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19/06/2019, iniciou-se a Seleção Pública com o objetivo de outorgar novas autorizações para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Vitória de Santo Antão/PE.**

ANÁLISE

2. Após análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública, habilitados, e que possuíam relação de concorrência, nos termos do art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, foi negativa a proposta de acordo.

3. Assim, após a contagem das manifestações em apoio apresentadas, nos termos dos art. 31 e seguintes, conforme Despacho **10130850**, a Coordenação-Geral de Outorgas, em obediência ao art. 35 da mesma Portaria, torna público o **resultado prévio da fase de seleção**, a saber:

ENTIDADES CONCORRENTES			
PROCESSO	ENTIDADE	MANIFESTAÇÕES EM APOIO VÁLIDAS	
		PESSOAS JURÍDICAS	PESSOAS FÍSICAS
01250.035704/2019-32	Associação para o Desenvolvimento da Cultura em Pirituba	1	-
01250.042338/2019-78	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADORES DE PIRITUBA	0	-

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas comunica às interessadas o **resultado prévio da fase de seleção.**

5. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, informa-se que as “concorrentes poderão interpor **um único recurso**, relativo a toda a matéria de fato e de direito concernente à fase de seleção, no prazo de trinta dias”, **improrrogável**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532> pg. 183

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

6. Após a análise dos recursos ou do decurso do prazo assinalado, as entidades interessadas serão comunicadas do resultado definitivo da fase de seleção, no qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar os documentos previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, no prazo de trinta dias, sobrestando-se os demais processos.

7. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

8. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 05/07/2022, às 10:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 05/07/2022, às 11:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 05/07/2022, às 18:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10131065** e o código CRC **4DA7A88B**.

Minutas e Anexos

Despacho contagem de manifestações 10130850

Referência: Processo nº 01250.035704/2019-32

SEI nº 10131065



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?cd=Nuxeo=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532> Nota Técnica 9283 (10/31/09) SEI 01250.035704/2019-32 pg. 184

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 16079/2022/MCOM

Brasília, 05 de julho de 2022.

Ao Senhor

YURI ROBERTO DE OLIVEIRA BARBOSA

Representante Legal da **Associação para o Desenvolvimento da Cultura em Pirituba** (CNPJ nº 18.180.664/0001-45)

Rua Santa Clara, Quadra 17, nº 02 - Mário Bezerra
55614-445 - Vitória de Santo Antão/PE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.035704/2019-32.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 9283/2022/SEI-MCOM**, acompanhada do despacho que trata do resultado prévio da fase de seleção.
2. A esse respeito, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência deste Ofício, para que a Entidade, se desejar, apresente recurso administrativo, em atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Informo que qualquer solicitação encaminhada após o prazo previsto no item 2 deste Ofício será considerada intempestiva e, transcorrido o prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não sejam satisfatórias, será comunicado o resultado definitivo da fase de seleção.
4. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
5. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>
6. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=1602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Ofício 16079 (1013-106)

SEI 01250.035704/2019-32 pg. 185

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

7. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 05/07/2022, às 18:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10131108** e o código CRC **E31EE55F**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 16079/2022/MCOM - Processo nº 01250.035704/2019-32 - Nº SEI: 10131108



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Ofício 16079 (10131108)

SEI 01250.035704/2019-32 pg. 186

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

DESTINATARIO
ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA EM PIRITUBA

YG651448810BR

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

RUA SANTA CLARA QUADRA 17 N 02,
MARIO BEZERRA - VITORIA DE SANTO ANTAO - PE
55614-445



12 JUL 2022

ENDEREÇO PARA DEVOÇÃO DO AR
MINISTERIO DAS COMUNICACOES SERAD DEOPO
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R, SN
ZONA CIVICOADMINIST - BRASILIA - DF
70044-900

SERAD/COREC PR 01250035704/2019-32 OF 16079

TENTATIVAS DE ENTREGA

DECLARACAO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICACAO)

1° ____/____/____ : ____ h
2° ____/____/____ : ____ h
3° ____/____/____ : ____ h

- | MOTIVO DE DEVOLUÇÃO | |
|---------------------------|-------------------|
| [1] MUDOU-SE | [5] RECUSADO |
| [2] ENDEREÇO INSUFICIENTE | [6] NÃO PROCURADO |
| [3] NÃO EXISTE NUMERO | [7] AUSENTE |
| [4] DESCONHECIDO | [8] FALECIDO |
| [9] OUTROS _____ | |

RUBRICA E MATRICULA DO CARTE

[Handwritten signature]
85074900

() Informações Prestadas Pelo Porteiro Ou Síndico Reintegrado Ao Serviço Postal Em: ____/____/____

ASSINATURA DO RECEBEDOR

[Handwritten signature: Monica Pereira]

DATA DE ENTREGA

12/07/22

NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR

N DOC. DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização

Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas

Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão

Unidade de Triagem e Classificação de Documentos da Secretaria de Radiodifusão

TERMO DE DESANEXAÇÃO

Pelo presente Termo de Desanexação, solicita-se a desanexação dos processos aqui dispostos, nos termos abaixo especificados:

Unidade em que ocorreu a anexação:	SERAD_MCOM_DOC
Titular da unidade em que ocorreu a anexação: (deverá assinar o presente documento)	ROCHELLE BRITO PEREIRA VERANO
Processo original (ou processo "mãe"):	01250.035704/2019-32
Processo a ser desanexado:	01245.016508/2022-33
Justificativa:	Processo precisa ser desanexado para que seja analisado de maneira separada.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Fernandes Carneiro Silva, Assistente Técnico**, em 29/09/2022, às 18:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10425478** e o código CRC **9A6165C7**.

AVISO:

Para ser considerado válido, o presente Termo de Desanexação deve ser lavrado na unidade em que ocorreu a anexação e assinado pelo titular da mesma (ou por seu substituto, quando no exercício da substituição), que assume a responsabilidade legal por qualquer consequência da referida solicitação. No caso de unidades informais, o pedido deve ser assinado pelo responsável pela unidade formal à qual esta unidade informal está vinculada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532> / pg. 188

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.035704/2019-32.**

Entidade: **Associação para o Desenvolvimento da Cultura em Pirituba.**

Assunto: **Esclarecimentos - Conclusão de Denúncia**

1. Tendo em vista a constatação de denúncia apresentada por meio do protocolo nº 01245.016508/2022-33, o presente processo ficou aguardando o desfecho da denúncia, para que pudéssemos dar prosseguimento a análise do mesmo.

2. Em pesquisa recente, contatou-se que o protocolo 01245.016508/2022-33 teve trâmite concluído pela Ouvidoria deste ministério, assim, não restam denúncias em andamento que impeçam a continuidade deste processo.

Brasília, 30 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 31/05/2023, às 11:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10931905** e o código CRC **A79DB87D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.035704/2019-32

Documento nº 10931905



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?cdNuxeq=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>
Espaço Esclarecimento - Denúncia arquivada (10931905) - SEI nº 01250.035704/2019-32 / pg. 190

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

CHECKLIST

Município/UF: Vitória de Santo Antão/PE –

Processo nº: 01250.035704/2019-32 CNPJ: 18.180.664/0001-45

Número de concorrentes: 1 Associação Comunitária Moradores de Pirituba – 01250.042338/2019 (Sobrestado)

Nome da entidade: **Associação para o Desenvolvimento da Cultura em Pirituba**Nº do edital/ano: **82/2019 publicado no DOU em 19/06/2019****Prazo de inscrição: de 21/06/2019 a 19/08/2019****Canal e Frequência: 253 - 98,5 (10931743)**

1. Data de postagem/SEI: 18/07/2019 – fl.98 (4774518)
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: 5420750
4. Estatuto Social: Fls. 26-34 (4774518) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 23-25 (4774518) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 18-20 (4774518) para o período de 06/01/19 a 17/01/21 **VENCIDA**
- 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comproverantes de maioria e nacionalidade/CPF: Fls.10-12 (4774518)
- 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Yuri Roberto de Oliveira Barbosa	095048940841 02/07/97		118.932.234-00	Não
Diretor Administrativo: Josias Davino Vilar Júnior	083938500884 18/11/92		107.033.184-89	Não
Diretor de Operações: Fatima Barbosa da Silva Pereira Borba	075930770833 28/11/87		080.242.634-40	Não

8. Manifestações em apoio: Fls. 13-17 e 35-97 (4774518)
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 5-6 (4774518)
10. Pesquisa Anatel (5145572) e Fiscaliza (5145583)
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (5145591)
- 11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**1. Estatuto social:** Fls. 26-34 (4774518)**1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 4**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 7 §3**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 9**

io administrativo e cargos: **Art. 23**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxao=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Checklist (10931743) SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 191

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 25-26**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 23**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 31-32**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1-3**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art.5, 7 e 9**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8-9**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 27**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 33-37**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 38 e 42**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 11**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 7º §2**

i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 10-15**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 14**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 41-42**

2. Certidões:

2.1 CNPJ: 10931768

2.2 Certidão FGTS: 10931768

2.3 Certidão PGFN : 10931768

2.4 Certidão CNDT: 10931768

2.5 Pesquisa Anatel: 10931768

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: Será consultado Após apresentação da nova diretoria

4. **Fiscaliza** Será consultado Após apresentação da nova diretoria

5. Anexo 6/ART: fl. **Solicitar**

OBSERVAÇÕES: 30/05/2023 Ata de eleição encontra-se vencida desde 17/01/2021. Pesquisa de Vínculo ok. Certidões OK. Estatuto Social ok.

Entidade Será convocada para fase de instrução.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 30/05/2023, às 13:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxa=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Checklist (10931728)

SEI 01250.035704/2019-52 / pg. 192

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10931728** e o código CRC **C1B993B6**.

Referência: Processo nº 01250.035704/2019-32

SEI nº 10931728



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxao=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Checklist (10931728)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 193

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Impresso por: **Francisca de Carvalho Machado**

Data/Hora: **30/05/2023 12:32:16**

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: PE	Município: Vitória de Santo Antão
---------------	--

Município	Canal	Frequência
Vitória de Santo Antão	253	98,5

Usuário: franciscacm.mc - Francisca de Carvalho Machado Data: 30/05/2023 Hora: 12:32:16

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

asnet/SRD/RADCOM/Relatorios/PlanoReferencia/Tela.asp?hdnImprimir=true



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.180.664/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/2013
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA EM PIRITUBA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R PADRE CARLOS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------------	----------------------

CEP 55.602-970	BAIRRO/DISTRITO PIRITUBA	MUNICÍPIO VITORIA DE SANTO ANTAO	UF PE
--------------------------	------------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (81) 9334-8328
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/05/2023** às **12:49:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532> / pg. 195

Consulta Certidos atualizadas (10951765)

SEI 01250-935704/2019-32 /

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

Imprimir

Voltar

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

portal.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC

Consulta Certidões atualizadas (10551755) - SER 01230:955704/2019-32 / pg. 197

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.180.664/0001-45
Razão Social: ASSOC DESENVOLV CULTARA EM PIRITUBA
Endereço: RUA SAO DOMINGOS 88 / PIRITUBA / / / 55602-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/05/2023 a 26/06/2023

Certificação Número: 2023052802011183496411

Informação obtida em 30/05/2023 12:50:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

<https://mifega-autenticidade-assis-caixa.gov.br/1602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Consulta Certões atualizadas (10551755)

SEI 01250-935704/2019-32 / pg. 198

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA EM PIRITUBA
CNPJ: 18.180.664/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:51:02 do dia 30/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2023.

Código de controle da certidão: **F78B.5F05.95D2.D900**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532> / pg. 199



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA EM PIRITUBA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.180.664/0001-45
Certidão n°: 23694507/2023
Expedição: 30/05/2023, às 12:50:52
Validade: 26/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA EM PIRITUBA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.180.664/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Consulta Certidões atualizadas (10/05/2023)

SEI 01250-935704/2019-32 / pg. 200

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE				
Razão Social:				
Nome Fantasia:		CNPJ:		
Endereço de Sede:				
Município:		UF:		CEP:
Nome do representante legal:				
Endereço eletrônico (e-mail):				

Endereço de Correspondência:				
Município:		UF:		CEP:

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE				
Endereço:				
Município:		UF:		CEP:
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S)	‘	”
	Longitude:	º W	‘	”

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ___/___/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.
- IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg-br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Formulário Requerimento de Outorga (10991790)

SLP 01250-035704/2019-32 / pg. 206

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:				UF:		CEP:
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:				UF:		CEP:
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:				UF:		CEP:
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:				UF:		CEP:
Assinatura:						

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg-br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Formulário Requerimento de Orelha (10991750)

SLP 01250.03570/2019-32 / pg. 207

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 7892/2023/SEI-MCOMProcesso nº: **01250.035704/2019-32.**Assunto: **RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação para o Desenvolvimento da Cultura em Pirituba**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Vitória de Santo Antão/PE.

ANÁLISE

2. Conforme arts. 274 e 275 da Portaria nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no DOU de 06/04/2023, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. Tendo negado provimento ao(s) recurso(s) interposto(s), informa-se que, na localidade, foram identificadas duas (2) entidades interessadas na prestação do Serviço, em razão do Edital nº 82/2019, publicado no DOU de 19/06/2019.

4. Assim, em atenção ao art. 284 da Portaria nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no DOU de 06/04/2023, segundo o qual, “Analisados os recursos, as entidades interessadas serão comunicadas do resultado definitivo da fase de seleção, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar os documentos previsto no art. 286, no prazo de trinta dias”, informa-se a classificação das concorrentes:

PROCESSO	ENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
01250.035704/2019-32	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA EM PIRITUBA	1ª
01250.042338/2019-78	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADORES DE PIRITUBA	2ª

5. Com base nessas informações, comunica-se o resultado **definitivo** da fase de habilitação e a convocação da primeira colocada para apresentação dos documentos da fase de instrução, previstos no art. 286 da Portaria nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no DOU de 06/04/2023, quais sejam:

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no DOU de 06/04/2023	Art. 270, inciso I e Iv	-Requerimento de outorga, com as declarações nele elencadas - ata de eleição dos atuais dirigentes;	Visto que o mandato da diretoria encontra-se vencido desde 17/01/2021. Assim a entidade deverá apresentar: * Ata de eleição da diretoria atual, registrada em Cartório de Pessoa Jurídica; * A Entidade deverá encaminhar novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo (10931790) devidamente preenchido e contendo todas as declarações nele elencadas. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser assinado por todos os dirigentes . * Bem como os comprovantes de Maioridade, Nacionalidade e CPF dos novos diretores;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Nota Técnica 7892 (10931792)

SEI 01250.035704/2019-32 pg. 208

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

<p>Portaria nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no DOU de 06/04/2023.</p>	<p>Art. 286, inciso I</p>	<p>Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.</p>	<p>A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (10931789).</p> <p>Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria).</p> <p>Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º).</p>
---	---------------------------	---	---

6. Importante ressaltar que, em razão do disposto no art. 288, §2º da Portaria nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no DOU de 06/04/2023, por não haver no Município entidade já autorizada, pode ser concedida mais duas notificações adicionais (terceira e quarta), entretanto, para **cumprimento no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**.

7. Oportunamente, esclarece-se que o(s) processo(s) da(s) concorrente(s) permanecerá(ão) sobrestado(s) até que seja aprovada a Revisão Final da Vencedora, momento no qual será(ão) indeferido(s) e arquivado(s) definitivamente.

8. Por outro lado, se a Vencedora, tiver o pedido de outorga indeferido, em qualquer fase subsequente, a(s) demais classificada(s) será(ão) convocadas(s), observada a ordem de classificação, para apresentação dos documentos previstos no art. 286 da Portaria.

CONCLUSÃO

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 290, inciso I da Portaria nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no DOU de 06/04/2023.

10. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mcom.gov.br.

11. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, Assistente Técnico, em 31/05/2023, às 11:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, em 31/05/2023, às 11:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, em 01/06/2023, às 13:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10931792** e o código CRC **711FB81E**.



e Anexos

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532> pg. 209

- Formulário de Dados Técnicos (10931789)
- Formulário Requerimento de Outorga (10931790)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 14474/2023/MCOM

Brasília, 01 de junho de 2023.

Ao Senhor
YURI ROBERTO DE OLIVEIRA BARBOSA
Representante Legal da **Associação para o Desenvolvimento da Cultura em Pirituba** (CNPJ nº
18.180.664/0001-45)
Rua Santa Clara, Quadra 17, nº 02 - Mário Bezerra
55.614-445 - Vitória de Santo Antão/PE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.035704/2019-32.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 7892/2023/SEI-MCOM**, desta Secretaria, que trata da análise do processo em referência.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**,
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, em
01/06/2023, às 13:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>,
informando o código verificador **10931799** e o código CRC **9C929092**.





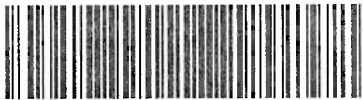
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/codNuxeo=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

DESTINATÁRIO

ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA EM PIRITUBA
YURI ROBERTO DE OLIVEIRA BARBOSA
RUA SANTA CLARA, QUADRA 17 N 02 MARIO BEZERRA
55614-445 - VITORIA DE SANTO ANTAO - PE

YJ470107764BR



01250035704/2019-32 OF 14474 COREC/CGAJ

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

MINISTERIO DAS COMUNICACOES SERAD DEOPO CGOU COREC MCOM
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R SN ZONA CIVICOADMINIST
70044-900 BRASILIA DF

TENTATIVA DE ENTREGA

1° ___/___/___ :___ h
2° ___/___/___ :___ h
3° ___/___/___ :___ h

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(OU INFORMAÇÕES DE INTERESSE DO CLIENTE - OPCIONAL)

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 MUDOU-SE 5 RECUSADO
2 ENDEREÇO INSUFICIENTE 6 NÃO PROCURADO
3 NÃO EXISTE O NÚMERO 7 AUSENTE
4 DESCONHECIDO 8 FALECIDO
9 OUTROS

RUBRICA E MATRIZULA DO CARTEIRO

Handwritten signature and number 870745

() Informação Prestada pelo porteiro ou síndico Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/___

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Handwritten signature: Leonardo da Silva Garcia

DATA DA ENTREGA

13/06/23

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOG. DE IDENTIDADE

8258372

Handwritten initials: SDSR





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

7/19/23 10:49 AM

Página 1 de 31

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	01250.035704/2019	82	08S0418	35W2111	EXINST	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA EM PIRITUBA
0.61	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	53900.020864/2016	0	08S0420	35W2131	RAQ	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA EM PIRITUBA
0.73	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	01250.042338/2019	82	08S0417	35W2135	OUTSO B	ASSOCIACAO COMUNITARIA MORADORES DE PIRITUBA
5.38	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	53000.038723/2008	0	08S0712	35W2122	ARQCD I	ASSOCIACAO CRISTA DE RADIO COMUNITARIA GOSPEL FM
6.09	PE	POMBOS	53103.000778/1998	0	08S0721	35W1957	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS DE POMBOS
7.69	PE	MORENO	53103.000291/2001	0	08S0700	35W1800	RAQ	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DAS COMUNIDADES DA OCA E CAMARAO
7.82	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	53000.026744/2013	59	08S0624	35W1729	ARQDE F	ASB ASSOCIACAO SAUDADE DO BLOCO
8.04	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	53103.000601/1998	4	08S0700	35W1745	ARQDE F	ASSOC.DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CULT.FM DA VITORIA STO ANTAO
8.20	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	53000.054000/2010	0	08S0717	35W1753	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO SAO VICENTE DE PAULO
8.35	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	53000.026362/2013	59	08S0707	35W1738	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO SAO VICENTE DE PAULO
8.35	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	53000.023424/2013	59	08S0707	35W1738	ARQDE F	ASSOCIACAO CRISTA DE RADIO COMUNITARIA GOSPEL FM
8.35	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	53000.027962/2013	59	08S0707	35W1738	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO DO MAUES
- - -	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	53000.026743/2013	59	08S0707	35W1738	ARQDE F	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA EM PIRITUBA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RadCom - Relatório de Vizinhos2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

7/19/23 10:49 AM

Página 2 de 31

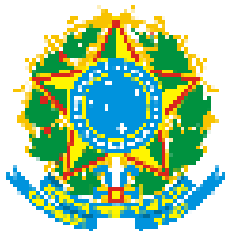
Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
8.44	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	53103.000962/1998	4	08S0723	35W1748	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA MUNDO LIVRE FM DA VITORIA DE
8.53	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	53103.000627/1998	0	08S0705	35W1729	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CONGREGACIONAL
8.61	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	53103.000651/1998	4	08S0707	35W1727	LDE	ASSOC.CULTURAL E COMUN.DOS MORADORES C.VITORIA STO ANTAO
8.61	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	53000.057908/2011	0	08S0707	35W1727	RAUT	ASSOC.CULTURAL E COMUN.DOS MORADORES C.VITORIA STO ANTAO
8.61	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	01250.052750/2019	4	08S0707	35W1727	POS	ASSOC.CULTURAL E COMUN.DOS MORADORES C.VITORIA STO ANTAO
8.99	PE	POMBOS	53103.000008/1999	4	08S0823	35W2350	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO FM DE POMBOS
9.17	PE	POMBOS	53103.000777/1998	4	08S0839	35W2334	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA BRASIL E OUT ARTERIAS
9.17	PE	POMBOS	53900.012605/2016	4	08S0839	35W2334	ARQPOS	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA BRASIL E OUT ARTERIAS
9.17	PE	POMBOS	53000.014355/2014	4	08S0839	35W2334	ARQPOS	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA BRASIL E OUT ARTERIAS
9.17	PE	POMBOS	53900.007246/2014	4	08S0839	35W2334	RENDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA BRASIL E OUT ARTERIAS
10.17	PE	GLÓRIA DO GOITÁ	53900.001316/2015	5	08S0010	35W1732	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE GLORIA DO GOITA
10.17	PE	GLÓRIA DO GOITÁ	53000.046267/2013	5	08S0010	35W1732	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE GLORIA DO GOITA
	PE	GLÓRIA DO GOITÁ	53103.000218/1999	5	08S0010	35W1732	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE GLORIA DO GOITA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

7/19/23 10:49 AM

Página 3 de 31

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
13.74	PE	FEIRA NOVA	53000.001132/2014	5	07S5706	35W2258	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FEIRA NOVA
14.05	PE	FEIRA NOVA	53103.000187/1999	0	07S5702	35W2322	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNT.DE RÁDIO EDUCATIVA E CULTURAL DE FEIRA NOVA
14.15	PE	FEIRA NOVA	53103.000025/1999	5	07S5657	35W2317	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FEIRA NOVA
14.15	PE	FEIRA NOVA	53000.024573/2013	5	07S5657	35W2317	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FEIRA NOVA
14.15	PE	FEIRA NOVA	53000.029374/2013	5	07S5657	35W2317	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FEIRA NOVA
14.15	PE	FEIRA NOVA	53900.018586/2016	5	07S5657	35W2317	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FEIRA NOVA
16.25	PE	LAGOA DO ITAENGA	53103.000706/1998	4	07S5615	35W1740	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DO ITAENGA
16.79	PE	LAGOA DO ITAENGA	01250.059107/2017	4	07S5600	35W1731	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DO ITAENGA
17.00	PE	LAGOA DO ITAENGA	53103.000495/1999	0	07S5550	35W1737	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITAENGUENSE
17.27	PE	LAGOA DO ITAENGA	53000.055747/2005	0	07S5530	35W1805	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE LAGOA DE ITAENGA PERNAMBUCO
17.28	PE	CHÃ DE ALEGRIA	53000.004607/2014	4	07S5950	35W1255	ARQPO S	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO ALEGRIENSE
17.28	PE	CHÃ DE ALEGRIA	53103.000859/1998	4	07S5950	35W1255	LDD	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO ALEGRIENSE
---	PE	CHÃ DE ALEGRIA	01250.010948/2019	4	07S5950	35W1255	REN	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO ALEGRIENSE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

7/19/23 10:49 AM

Página 4 de 31

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
17.57	PE	CHÃ DE ALEGRIA	53000.023810/2013	4	07S5954	35W1242	ARQPO T	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO ALEGRIENSE
17.63	PE	CHÃ DE ALEGRIA	53103.000199/1999	4	07S5948	35W1243	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO FM DE CHA DE ALEGRIA
18.26	PE	MORENO	53103.000780/1998	4	08S0612	35W1125	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO BONANZA II
18.26	PE	MORENO	53900.049259/2015	4	08S0612	35W1125	EXIREN	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO BONANZA II
21.34	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	53000.046808/2012	50	08S1301	35W1336	ARQDE F	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DE JUSSARAL E AREAS CIRCUNVIZINHAS
21.54	PE	CHÃ GRANDE	53000.037949/2011	34	08S1415	35W2714	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE CHA GRANDE
21.54	PE	CHÃ GRANDE	53000.020213/2011	0	08S1415	35W2714	ARQCD I	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE CHA GRANDE
21.68	PE	CHÃ GRANDE	53115.007389/2021	0	08S1409	35W2732	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CHA GRANDE
21.68	PE	CHÃ GRANDE	53115.005472/2023	208	08S1409	35W2732	EMA	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CHA GRANDE
22.05	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	53000.020777/2003	0	08S1301	35W1301	ARQCD I	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DE JUSSARAL E AREAS CIRCUNVIZINHAS
22.13	PE	CHÃ GRANDE	53103.000541/1999	15	08S1420	35W2742	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO JOSE
22.20	PE	CHÃ GRANDE	53103.000568/1999	15	08S1421	35W2745	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SERRANA - FM
	PE	CHÃ GRANDE	53000.037466/2011	34	08S1430	35W2736	ARQDE F	ASSOCIACAO CHAGRANDENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

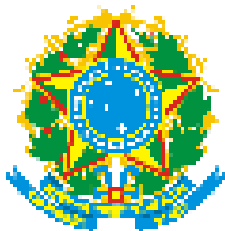
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

ANEXO VIZINHOS (11018584)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 217

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

7/19/23 10:49 AM

Página 5 de 31

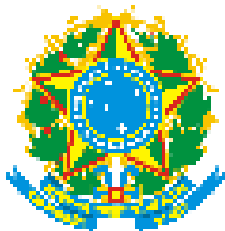
Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
22.29	PE	CHÃ GRANDE	53115.007586/2023	208	08S1430	35W2736	EMA	ASSOCIACAO CHAGRANDESE DE ASSISTENCIA SOCIAL
22.57	PE	CHÃ GRANDE	53115.012912/2023	208	08S1443	35W2732	EMA	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURAL DE CHA GRANDE
22.57	PE	CHÃ GRANDE	53115.006544/2023	208	08S1443	35W2732	EMA	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE CHA GRANDE
22.57	PE	CHÃ GRANDE	53103.000433/1999	0	08S1426	35W2759	ARQCD I	ASSOCIACAO CHAGRANDESE DE ASSISTENCIA SOCIAL
22.68	PE	CHÃ GRANDE	53115.008080/2020	0	08S1441	35W2742	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA REGIONAL DE COMUNICACAO DE CHA GRANDE
22.68	PE	CHÃ GRANDE	01250.044214/2019	0	08S1441	35W2742	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA REGIONAL DE COMUNICACAO DE CHA GRANDE
23.42	PE	LIMOEIRO	53115.017384/2022	0	07S5246	35W2622	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CIDADANIA E JUVENTUDE
23.47	PE	LIMOEIRO	53103.000498/2000	29	07S5304	35W2704	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE LIMOEIRO/PE
23.89	PE	LIMOEIRO	53000.064006/2007	29	07S5306	35W2736	LPE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA COMUNIDADE SAO FRANCISCO DE ASSIS DA PIRAUIRA LIMOEIRO - PE
24.08	PE	LIMOEIRO	53103.000041/1999	29	07S5245	35W2710	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA VOZ DA LIBERDADE
24.22	PE	LIMOEIRO	53000.013888/2009	29	07S5240	35W2710	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRACA DA BANDEIRA - A C P B
24.60	PE	LIMOEIRO	53115.004799/2023	0	07S5149	35W2542	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CIDADANIA E JUVENTUDE
...	PE	LIMOEIRO	53000.014542/2010	29	07S5230	35W2728	ARQDE F	ASSOCIACAO EM DEFESA DA VIDA DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

7/19/23 10:49 AM

Página 6 de 31

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
24.80	PE	LIMOEIRO	53103.000758/1998	4	07S5226	35W2724	ARQDE F	ASSOCIACAO LIMOEIRENSE DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA ALIRC
24.80	PE	PASSIRA	53103.000952/1998	5	07S5058	35W2011	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DE PASSIRA
24.90	PE	GRAVATÁ	53000.008398/2002	0	08S1117	35W3246	RAQ	FUNDACAO SEBASTIAO MARTINIANO LINS
24.98	PE	LIMOEIRO	53000.052444/2008	29	07S5114	35W2428	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE LIMOEIRO - ADCL
25.21	PE	PAUDALHO	53000.034809/2005	28	07S5324	35W1259	ARQDE F	CENTRO DE ESTUDOS E EDUCACAO POPULAR
25.32	PE	LAGOA DO CARRO	01250.004231/2017	0	07S5048	35W1909	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MORADORES DA VILA DA PRATA ACMVP
25.38	PE	LIMOEIRO	53000.021825/2010	29	07S5141	35W2632	ARQDE F	ASTRAS ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR, ARTESAO S E COMUNIDADES RURAIS, QUIROMBOLAS E AFRO-BRASILEIROS DO AGRESTE SETENTRIONAL DO
25.43	PE	CARPINA	53000.054010/2010	0	07S5151	35W1523	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO SANTO ANTONIO
25.58	PE	GRAVATÁ	53103.000026/2000	14	08S1138	35W3259	LDD	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GRAVATA-ASCOMG
25.58	PE	GRAVATÁ	53000.048157/2012	14	08S1138	35W3259	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GRAVATA-ASCOMG
25.58	PE	GRAVATÁ	53115.017581/2020	14	08S1138	35W3259	REN	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GRAVATA-ASCOMG
26.13	PE	LAGOA DO CARRO	53900.000806/2016	79	07S5031	35W1814	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA LUIZ OTAVIO GUERRA E ADJACENCIA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532 Anexo Vizinhos (11018584) SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 219

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

7/19/23 10:49 AM

Página 7 de 31

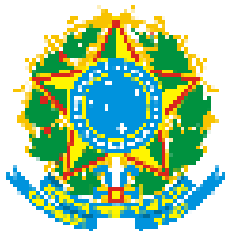
Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.41	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53103.000240/1999	0	08S1000	35W0800	ARQCD I	RADIO COMUNITÁRIA FM DE PIEDADE
26.41	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.022477/2008	0	08S1000	35W0800	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA CANDELARIA FM
26.43	PE	LAGOA DO CARRO	53000.004729/2005	28	07S5017	35W1835	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA LAGOA DO CARRO
26.43	PE	LAGOA DO CARRO	01250.042441/2019	82	07S5017	35W1835	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA LAGOA DO CARRO
26.93	PE	PASSIRA	53115.020098/2021	5	07S5829	35W3437	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CULTURA DE PASSIRA
26.95	PE	PASSIRA	53103.000470/2000	0	07S5816	35W3432	RAQ	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA E CULTURAL ESPERANCA-FM
27.04	PE	GRAVATÁ	53103.000060/2002	0	08S1235	35W3318	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE GRAVATA PERNAMBUCO
27.11	PE	LAGOA DO CARRO	53103.000922/1998	4	07S5026	35W1631	ARQDE F	COOPEVALE COOPERATIVA MISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES E PESCADORES DO VALE DO CAPIBARIBE
27.15	PE	PAUDALHO	53000.046250/2007	0	07S5350	35W1051	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO GUADALAJARA FM DE PAUDALHO
27.27	PE	CARPINA	53103.000092/2001	26	07S5038	35W1542	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO FM
27.31	PE	PASSIRA	53103.000012/1999	5	07S5837	35W3454	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CULTURA DE PASSIRA
27.31	PE	PASSIRA	53115.005754/2021	5	07S5839	35W3455	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CULTURA DE PASSIRA
27.31	PE	PASSIRA	53000.016102/2014	5	07S5837	35W3454	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CULTURA DE PASSIRA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

7/19/23 10:49 AM

Página 8 de 31

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.31	PE	PASSIRA	53900.025788/2014	5	07S5837	35W3454	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CULTURA DE PASSIRA
27.38	PE	GRAVATÁ	53000.022341/2012	0	08S1154	35W3358	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GRAVATA-ASCOMG
27.38	PE	CARPINA	53103.000097/1999	4	07S5035	35W1540	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO FM CARPINA
27.40	PE	GRAVATÁ	01250.032437/2019	14	08S1154	35W3359	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GRAVATA-ASCOMG
27.45	PE	PASSIRA	53103.000434/1999	5	07S5837	35W3459	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES TANQUE DO VIEIRA
27.47	PE	CARPINA	53000.044838/2012	8	07S5038	35W1525	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO SAO JOSE
27.48	PE	PAUDALHO	53103.000771/1998	4	07S5405	35W1021	LDE	SOCIEDADE RADIO COMUNITARIA PAUDALHO-FM
27.48	PE	PAUDALHO	01250.003174/2017	4	07S5405	35W1021	EXIREN	SOCIEDADE RADIO COMUNITARIA PAUDALHO-FM
27.49	PE	CARPINA	53900.000362/2014	8	07S5037	35W1526	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO SAO JOSE
27.49	PE	CARPINA	53103.000102/1999	8	07S5037	35W1526	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO SAO JOSE
27.52	PE	CARPINA	53103.000054/1999	8	07S5037	35W1523	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO SANTO ANTONIO
27.54	PE	CARPINA	53103.000628/1998	4	07S5037	35W1522	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE CARPINA
---	PE	CARPINA	53000.010185/2014	8	07S5037	35W1522	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE CARPINA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

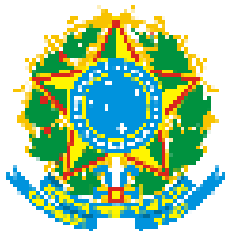
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigo=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Apêndice Vizinhos (11018584)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 221

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

7/19/23 10:49 AM

Página 9 de 31

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.55	PE	CARPINA	53103.000124/1999	0	07S5034	35W1528	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO FM COMUNITARIA DE CARPINA PE
27.66	PE	CARPINA	53000.002533/2011	0	07S5138	35W1314	ARQCD I	ASSOCIACAO BENEFICENTE AMIGOS DO BAIRRO - ABAB
27.66	PE	CARPINA	53000.054926/2005	26	07S5138	35W1314	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE AMIGOS DO BAIRRO - ABAB
27.66	PE	CARPINA	53000.072987/2013	67	07S5138	35W1314	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE AMIGOS DO BAIRRO - ABAB
27.75	PE	GRAVATÁ	53103.000692/1998	4	08S1212	35W3401	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA GRAVATA FM
27.75	PE	PAUDALHO	53103.000828/1998	4	07S5351	35W1022	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO FM COMUNITARIA DO PAUDALHO-PE
27.75	PE	GRAVATÁ	53103.000205/1999	0	08S1212	35W3401	RAQ	RADIO COMUNITARIA GRAVATA FM
27.75	PE	PAUDALHO	53000.005945/2003	0	07S5351	35W1022	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO FM SEDUÇÃO DE PAUDALHO
27.86	PE	GRAVATÁ	53103.000315/2001	14	08S1233	35W3352	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO DE GRAVATA-PE
27.94	PE	PASSIRA	53103.000088/1999	5	07S5834	35W3515	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PASSIRA FM
27.95	PE	SÃO LOURENÇO DA MATA	53000.003074/2006	0	08S0204	35W0608	RAQ	ASSOCIACAO NOVA ESPERANCA DOS MORADORES DE MATRIZ DA LUZ
28.06	PE	CARPINA	53000.058958/2006	26	07S5151	35W1230	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO SANTO ANTONIO
-----	PE	SÃO LOURENÇO DA MATA	53000.067839/2010	31	08S0227	35W0600	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PAU BRASIL FM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

7/19/23 10:49 AM

Página 10 de 31

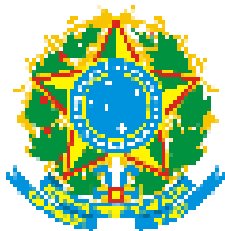
Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
28.10	PE	GRAVATÁ	53000.040230/2003	0	08S1216	35W3412	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO FÉ FM
28.12	PE	MORENO	53000.006484/2003	28	08S0721	35W0611	ARQDE F	ASSOCIACAO AMIGOS DE MORENO
28.16	PE	CARPINA	53000.049327/2005	0	07S5122	35W1309	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO CARPINA
28.18	PE	PAUDALHO	53000.030899/2007	28	07S5216	35W1149	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DO PAUDALHO
28.19	PE	GRAVATÁ	53103.000432/1999	0	08S1222	35W3412	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA NOSSA SENHORA DAS GRACAS
28.19	PE	GRAVATÁ	53103.000503/2001	14	08S1154	35W3429	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO BAIRRO SAO JOSE
28.37	PE	GRAVATÁ	53103.000328/2002	0	08S1220	35W3420	RAQ	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ALTERNATIVA FM
28.45	PE	MORENO	53103.000868/1998	28	08S0706	35W0557	EFL	ASSOC.COMUN.DE EDUCACAO E CULTURA IMACULADA DE MORENO -ACECIMO
28.59	PE	PAUDALHO	53000.009761/2008	28	07S5627	35W0747	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO FM SEDUCAO
28.88	PE	GRAVATÁ	53000.041642/2003	0	08S1221	35W3439	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO NOVA GRAVATA
28.90	PE	PRIMAVERA	53103.000005/1999	5	08S1953	35W2115	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA HEROTILDES PEREIRA DE LIRA
28.90	PE	PRIMAVERA	53900.044262/2015	5	08S1953	35W2115	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA HEROTILDES PEREIRA DE LIRA
---	PE	MORENO	53900.047613/2015	0	08S0707	35W0541	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA HOLANDESA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

7/19/23 10:49 AM

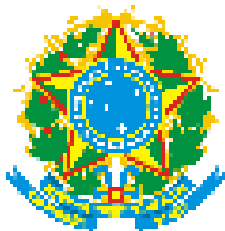
Página 11 de 31

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.09	PE	PRIMAVERA	53103.000435/1999	5	08S1959	35W2123	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA MOACIR NARCISO SAMPAIO
29.68	PE	MORENO	53103.000188/1999	28	08S0700	35W0515	ARQDE F	SOCIEDADE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA MORENO
30.33	PE	CARPINA	53000.027763/2003	26	07S5015	35W1244	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO
31.80	PE	SÃO LOURENÇO DA MATA	53000.001873/2011	31	07S5831	35W0453	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DA VILA TIUMA
32.19	PE	SÃO LOURENÇO DA MATA	53103.000058/2000	0	07S5837	35W0437	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE TIUMA
32.33	PE	TRACUNHAÉM	53103.000100/1999	5	07S4815	35W1419	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO FM COMUNITARIA DE TRACUNHAEM-PE
32.33	PE	TRACUNHAÉM	53000.058945/2013	5	07S4815	35W1419	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO FM COMUNITARIA DE TRACUNHAEM-PE
32.33	PE	TRACUNHAÉM	01250.026516/2018	5	07S4815	35W1419	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO FM COMUNITARIA DE TRACUNHAEM-PE
32.33	PE	TRACUNHAÉM	53900.028138/2015	5	07S4815	35W1419	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO FM COMUNITARIA DE TRACUNHAEM-PE
33.61	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.075923/2013	67	08S0254	35W0256	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DO BAIRRO DA MURIBECA
33.76	PE	JOÃO ALFREDO	53900.008259/2016	0	07S4854	35W3059	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DO DISTRITO DE BREJINHO - JOAO ALFREDO
33.83	PE	SALGADINHO	53900.016161/2015	4	07S5623	35W3747	PER	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SALGADINHO FM
33.83	PE	SALGADINHO	53103.000957/1998	4	07S5623	35W3747	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SALGADINHO FM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RadCom - Relatório de Vizinhos2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

7/19/23 10:49 AM

Página 12 de 31

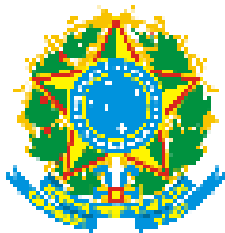
Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.59	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53900.078510/2015	79	08S0306	35W0223	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE JABOATAO
34.67	PE	ESCADA	53103.000013/1999	5	08S2142	35W1416	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ESCADA - A.R.C.E.
34.76	PE	ESCADA	53103.000543/1999	5	08S2145	35W1416	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO CULTURAL E COMUNITARIA DANUZIA DANIELLE
34.76	PE	ESCADA	53000.057297/2012	5	08S2145	35W1416	RAUT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO CULTURAL E COMUNITARIA DANUZIA DANIELLE
34.92	PE	SÃO LOURENÇO DA MATA	53000.048416/2012	4	07S5932	35W0247	RENDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DAMATA -FM
34.92	PE	SÃO LOURENÇO DA MATA	53103.000776/1998	4	07S5932	35W0247	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DAMATA -FM
34.92	PE	SÃO LOURENÇO DA MATA	01250.035029/2018	4	07S5932	35W0247	EXIPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DAMATA -FM
35.02	PE	ESCADA	53000.012951/2012	0	08S2305	35W1913	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA FREIXEIRENSE
35.06	PE	ESCADA	53000.044753/2007	24	08S2307	35W1918	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA FREIXEIRENSE
35.06	PE	ESCADA	53000.046259/2011	24	08S2307	35W1918	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA FREIXEIRENSE
35.06	PE	ESCADA	01250.023602/2020	24	08S2307	35W1918	REN	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA FREIXEIRENSE
35.08	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.060433/2009	0	08S0850	35W0238	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO ALTO STO ANTONI
---	PE	SÃO LOURENÇO DA MATA	53103.000074/2001	0	07S5936	35W0238	RAQ	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA RENASCER-FM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

7/19/23 10:49 AM

Página 13 de 31

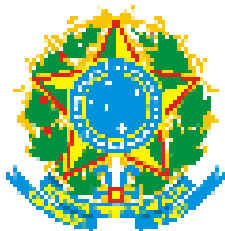
Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.33	PE	JOÃO ALFREDO	53103.000019/2000	7	07S5128	35W3524	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA VOZ DO POVO
35.33	PE	JOÃO ALFREDO	53900.017157/2015	7	07S5128	35W3524	EXIREN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA VOZ DO POVO
35.36	PE	JOÃO ALFREDO	01250.042056/2019	82	07S5134	35W3531	ARQDE F	CIRCULO DOS TRABALHADORES CRISTAOS DE JOAO ALFREDO
35.38	PE	ESCADA	53103.000145/2001	24	08S2207	35W1417	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA ESCADA / ESTADO PERNAMBUCO
35.40	PE	SÃO LOURENÇO DA MATA	53103.000043/1999	4	07S5943	35W0228	ARQDE F	ASSOCIACAO DE BENEFICENCIA COMUNITARIA OITO DE MAIO
35.41	PE	SÃO LOURENÇO DA MATA	53115.010923/2023	4	07S5950	35W0226	ARQPO T	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DAMATA -FM
35.41	PE	SÃO LOURENÇO DA MATA	53115.005710/2023	4	07S5950	35W0226	ARQPO T	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DAMATA -FM
35.62	PE	SÃO LOURENÇO DA MATA	53000.059120/2005	31	08S0035	35W0209	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DIFUSAO DA RADIO COMUNITARIA NOVA GERACAO FM DO PARQUE CAPIBARIBE
35.66	PE	JOÃO ALFREDO	53103.000031/1999	7	07S5210	35W3615	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE JOAO ALFREDO
35.77	PE	AMARAJI	53000.058126/2012	53	08S2242	35W2702	ARQDE F	ASSOCIACAO ESPORTIVA AMARAJIENSE
35.94	PE	PAUDALHO	53000.049751/2005	0	07S5420	35W0424	RAQ	ASSOCIAÇÃO DIFUSORA DE RÁDIO COMUNITÁRIA JOVEM
36.16	PE	AMARAJI	53103.000323/1999	10	08S2255	35W2703	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA JOSE GOUVEIA DA SILVA
	PE	AMARAJI	53900.029939/2015	10	08S2255	35W2703	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA JOSE GOUVEIA DA SILVA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

7/19/23 10:49 AM

Página 14 de 31

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.32	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.003641/2004	0	08S0736	35W0141	RAQ	RADIO COMUNITARIA LIFE FM
36.37	PE	AMARAJI	53103.000567/1999	10	08S2259	35W2713	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA E CULTURAL PANORAMA FM
36.39	PE	ESCADA	53000.048173/2007	24	08S2124	35W1127	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA ESCADA
36.45	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.003645/2004	0	08S0659	35W0131	RAQ	ASSOCIACAO VILA RICA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
36.63	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.039555/2006	0	08S0544	35W0117	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA JERUSALÉM FM
36.85	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.073942/2006	0	08S0629	35W0114	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA FM VOZ DO CORAÇÃO
36.91	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.039911/2005	0	08S0722	35W0119	RAQ	RADIO COMUNITARIA VIDA NOVA FM
36.93	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.009085/2006	0	08S0719	35W0118	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO ALTO STO ANTONI
36.97	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53103.000919/1998	8	08S0629	35W0110	LDE	ASSOCIACAO DE DIFUSAO RADIO COMUNITARIA ESPERANCA FM
36.97	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	01250.023254/2019	8	08S0629	35W0110	REN	ASSOCIACAO DE DIFUSAO RADIO COMUNITARIA ESPERANCA FM
37.14	PE	ABREU E LIMA	53900.000766/2016	79	07S5402	35W0349	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE CHA DE CRUZ
37.24	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53900.012339/2014	0	08S0628	35W0101	ARQCD I	IGLEIJA EVANGELICA PETENCOSTAL ARCA DO CONCERTO
---	PE	ESCADA	53000.049137/2004	24	08S2345	35W1547	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALVORADA - ACA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

7/19/23 10:49 AM

Página 15 de 31

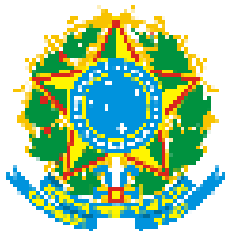
Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.45	PE	ESCADA	53000.030606/2003	24	08S2346	35W1545	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO MARIA NATIVIDADE
37.45	PE	ESCADA	01250.006784/2020	24	08S2346	35W1545	POSPA N	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO MARIA NATIVIDADE
37.45	PE	ESCADA	01250.010390/2020	24	08S2346	35W1545	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO MARIA NATIVIDADE
37.56	PE	CAMARAGIBE	53000.052351/2004	21	08S0100	35W0100	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA NOSSA FM
37.59	PE	SÃO LOURENÇO DA MATA	53000.011049/2011	31	08S0248	35W0046	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCATIVA DO BAIRRO DE PENEDO
37.99	PE	SÃO LOURENÇO DA MATA	01250.040414/2018	0	08S0052	35W0047	ARQCD I	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SAO LOURENCO FM
38.12	PE	NAZARÉ DA MATA	53000.062694/2005	21	07S4509	35W1338	ARQDE F	ASSOCIACAO DE JOVENS E ESTUDANTES - AJE
38.12	PE	NAZARÉ DA MATA	53000.061084/2007	0	07S4509	35W1338	ARQCD I	ASSOCIACAO DE JOVENS E ESTUDANTES - AJE
38.46	PE	BUENOS AIRES	53000.005776/2008	0	07S4337	35W1937	ARQCD I	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE BUENOS AIRES FM
38.46	PE	BUENOS AIRES	53000.065706/2011	42	07S4337	35W1937	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE BUENOS AIRES FM
38.46	PE	BUENOS AIRES	53103.000838/1998	4	07S4337	35W1937	ARQDE F	CENTRO SOCIAL MAE RAINHA
38.46	PE	BUENOS AIRES	53103.000195/1999	4	07S4337	35W1937	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE BUENOS AIRES FM
	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.073876/2013	67	08S0411	35W0013	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO DO CURADO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

7/19/23 10:49 AM

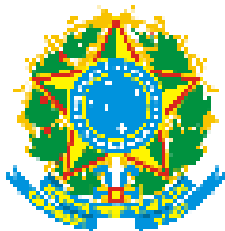
Página 16 de 31

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.71	PE	NAZARÉ DA MATA	53103.000977/1998	4	07S4448	35W1339	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMETO COMUNITARIO TANCREDO NEVES
38.76	PE	CUMARU	53000.058142/2011	0	08S0022	35W4155	RAUT	ASSOCIACAO DE RADIO DIFUSAO DE CUMARU
38.76	PE	CUMARU	53103.000775/1998	4	08S0022	35W4155	LDE	ASSOCIACAO DE RADIO DIFUSAO DE CUMARU
38.83	PE	CUMARU	53103.000451/1999	0	08S0020	35W4157	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL CUMARUENSE
39.13	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.007393/2002	0	08S0416	34W5952	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIO COMUNITARIA DO CURADO - ACRCC
39.15	PE	BUENOS AIRES	53000.003839/2012	42	07S4316	35W1920	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA BUENOS AIRES FM
39.15	PE	BUENOS AIRES	53900.001077/2016	79	07S4316	35W1920	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA BUENOS AIRES FM
39.28	PE	NAZARÉ DA MATA	53103.000888/1998	4	07S4432	35W1329	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA BERNARDINO JUVINO DE PAULA DO BAIRRO SERTAOZINHO EM NAZARE DA MATA
39.28	PE	NAZARÉ DA MATA	53000.057366/2006	21	07S4432	35W1329	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE NAZARE DA MATA
39.42	PE	NAZARÉ DA MATA	53000.000396/2003	21	07S4427	35W1330	LDE	ASSOCIACAO DAS MULHERES DE NAZARE DA MATA
39.42	PE	NAZARÉ DA MATA	01250.041662/2018	21	07S4427	35W1330	ARQPOS	ASSOCIACAO DAS MULHERES DE NAZARE DA MATA
39.42	PE	NAZARÉ DA MATA	53900.008776/2014	21	07S4427	35W1330	ARQPOS	ASSOCIACAO DAS MULHERES DE NAZARE DA MATA
39.42	PE	NAZARÉ DA MATA	53115.000283/2021	21	07S4427	35W1330	POT	ASSOCIACAO DAS MULHERES DE NAZARE DA MATA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RadCom - Relatório de Vizinhos2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

7/19/23 10:49 AM

Página 17 de 31

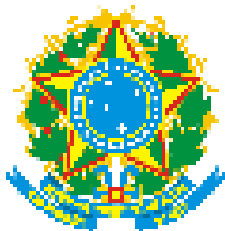
Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.42	PE	NAZARÉ DA MATA	53115.017477/2022	21	07S4427	35W1330	ARQPO T	ASSOCIACAO DAS MULHERES DE NAZARE DA MATA
39.48	PE	CUMARU	53115.015883/2021	4	07S5947	35W4212	ARQPO T	ASSOCIACAO DE RADIO DIFUSAO DE CUMARU
39.74	PE	CAMARAGIBE	01250.030036/2019	21	07S5740	35W0036	POT	SOCIEDADE RADIO COMUNITARIA ALDEIA FM
39.79	PE	CAMARAGIBE	53000.058120/2011	0	08S0113	34W5944	RAUT	SOCIEDADE RADIO COMUNITARIA CAMARA FM
39.90	PE	BOM JARDIM	53103.000595/1998	4	07S4750	35W3510	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SANTANA
39.92	PE	NAZARÉ DA MATA	53000.043433/2011	0	07S4415	35W1316	ARQPO S	ASSOCIACAO DAS MULHERES DE NAZARE DA MATA
39.92	PE	NAZARÉ DA MATA	53000.003589/2013	55	07S4415	35W1316	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DO MUNICIPIO DE NAZARE DA MATA
39.99	PE	BOM JARDIM	53000.007916/2014	4	07S4757	35W3523	RAUT	ASSOCIACAO CASA DA CULTURA DE BOM JARDIM
39.99	PE	BOM JARDIM	53103.000751/1998	4	07S4757	35W3523	ARQDE F	ASSOCIACAO BONJARDINESE DE DIFUSAO COMUNITARIA
39.99	PE	BOM JARDIM	53103.000605/1998	4	07S4757	35W3523	LDE	ASSOCIACAO CASA DA CULTURA DE BOM JARDIM
39.99	PE	BOM JARDIM	01250.025873/2019	4	07S4757	35W3523	POS	ASSOCIACAO CASA DA CULTURA DE BOM JARDIM
40.07	PE	AMARAJI	53000.059660/2012	53	08S2543	35W2407	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL JESUINO GOMES DA SILVA
	PE	AMARAJI	53000.050666/2006	0	08S2520	35W2620	ARQCD I	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DO INDIVIDUO-CRI



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

7/19/23 10:49 AM

Página 18 de 31

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.36	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	53115.030525/2022	0	08S1725	35W0338	ARQCD I	ASSOCIACAO FE PARA VENCER
40.37	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	53000.036321/2003	0	08S1827	35W0428	RAQ	ASSOCIACAO FE PARA VENCER
40.56	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53900.007360/2014	0	08S0620	34W5911	ARQCD I	INSTITUTO FILANTROPICO ESPERANCA E VIDA
41.00	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53900.049854/2016	0	08S0600	34W5855	RAQ	RADIO COMUNITARIA COMUNICACAO REAL - RACCOR
41.01	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53115.003790/2022	0	08S0607	34W5855	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO SEMEAR DE CAVALEIRO - ACORSEC
41.07	PE	GRAVATÁ	53000.064106/2012	6	08S2012	35W3646	EXIREN	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE URUCU MIRIM (PE)
41.07	PE	GRAVATÁ	53103.000190/1999	6	08S2012	35W3646	LDE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE URUCU MIRIM (PE)
41.07	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	53103.000551/1999	5	08S1755	35W0332	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO POPULAR E RADIODIFUSAO DA CHARNECA
41.21	PE	CAMARAGIBE	53103.000762/1998	4	08S0121	34W5856	LDE	SOCIEDADE RADIO COMUNITARIA CAMARA FM
41.25	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53115.028066/2022	0	08S0604	34W5847	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO PROJETO SOCIAL MULHERES EM Acao
41.42	PE	CAMARAGIBE	01250.026630/2020	21	07S5833	34W5923	REN	SOCIEDADE RADIO COMUNITARIA ALDEIA FM
41.42	PE	CAMARAGIBE	53103.000594/1999	21	07S5833	34W5923	LDE	SOCIEDADE RADIO COMUNITARIA ALDEIA FM
...	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53103.000159/1999	8	08S0511	34W5834	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE CAVALEIRO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

7/19/23 10:49 AM

Página 19 de 31

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.55	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.008111/2007	0	08S0511	34W5834	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA MANCIAL FM
41.81	PE	LIMOEIRO	53103.000948/1998	0	07S4230	35W2700	RAQ	ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO FM
41.92	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.060860/2006	0	08S0446	34W5821	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA BOM PASTOR FM
41.93	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53103.000061/2000	0	08S0524	34W5822	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA SEVERINA IZAURA
42.08	PE	RECIFE	53103.000586/1999	0	08S0450	34W5816	RAQ	CLUBE DE MAES VOVO IRACEMA
42.11	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.001793/2003	0	08S0540	34W5817	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA MARIA FLORA DA SILVA
42.19	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.011323/2011	0	08S0614	34W5817	RAQ	ASSOCIACAO MODELO DE DIFUSAO COMUNITARIA DO LOTEAMENTO GRANDE RECIFE
42.33	PE	RECIFE	53103.000716/1998	6	08S0453	34W5808	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE TEJIPIO
42.33	PE	RECIFE	01250.055673/2017	6	08S0453	34W5808	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE TEJIPIO
42.33	PE	RECIFE	53900.040027/2016	6	08S0453	34W5808	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE TEJIPIO
42.35	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	01250.001651/2016	8	08S0812	34W5827	RAUT	RADIO COMUNITARIA A VOZ DA LIBERDADE
42.35	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53900.004718/2015	8	08S0812	34W5827	ARQPOS	RADIO COMUNITARIA A VOZ DA LIBERDADE
42.35	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53103.000031/2000	0	08S0812	34W5827	RAQ	RADIO COMUNITARIA A VOZ DA LIBERDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

7/19/23 10:49 AM

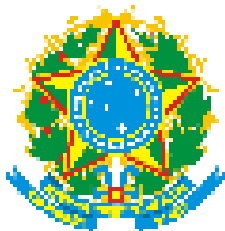
Página 20 de 31

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.35	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53103.000293/2000	8	08S0812	34W5827	LDE	RADIO COMUNITARIA A VOZ DA LIBERDADE
42.44	PE	RECIFE	53115.020475/2022	6	08S0511	34W5805	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE TEJIPIO
42.54	PE	IPOJUCA	53000.052612/2007	0	08S2449	35W1048	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CULTURAL E DE RÁDIO COMUNITÁRIA DO CAMELA
42.56	PE	ARAÇOIABA	53103.000091/2002	25	07S4723	35W0531	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE ARACOIABA
42.56	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	01245.002630/2020	0	08S0535	34W5802	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO SEMEAR DE CAVALEIRO - ACORSEC
42.56	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	01250.005626/2016	0	08S0535	34W5802	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO SEMEAR DE CAVALEIRO - ACORSEC
42.63	PE	ARAÇOIABA	53000.009758/2010	0	07S4721	35W0530	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO SINTONIA FM
42.65	PE	IPOJUCA	53000.008991/2012	0	08S2459	35W1101	RAQ	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO GAIIPIO
42.71	PE	CAMARAGIBE	53000.009457/2004	21	07S5925	34W5827	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA ALINÇA
42.73	PE	ARAÇOIABA	53000.019776/2007	25	07S4720	35W0526	ARQDE F	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA E CULTURAL DE ARACOIABA
42.76	PE	BEZERROS	53115.042800/2021	21	08S1142	35W4315	ARQPO T	ASSOCIACAO BENEFICENTE JOAQUIM COCUNDO
42.89	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53900.003593/2014	0	08S0601	34W5753	RAQ	RADIO ASTRAL FM
---	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.066372/2013	67	08S0601	34W5753	ARQDE F	RADIO ASTRAL FM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RadCom - Relatório de Vizinhos2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

7/19/23 10:49 AM

Página 21 de 31

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.89	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	53103.000965/1998	0	08S1722	35W0154	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
42.90	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	53103.000550/1999	5	08S1724	35W0155	LDE	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
42.90	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	53900.011598/2014	5	08S1724	35W0155	RAUT	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
42.92	PE	ARAÇOIABA	53900.006964/2015	0	07S4721	35W0516	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE BAIRRO DE ARACOIABA-PE
42.92	PE	ARAÇOIABA	53900.001040/2016	79	07S4721	35W0516	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE BAIRRO DE ARACOIABA-PE
42.96	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	53103.000548/1999	5	08S1742	35W0205	ARQDE F	ASSOC COMUNITARIA DE COMUNICACAO POPULAR E RADIODIFUSAO DE PONTE DOS CARVALHOS
43.00	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	53000.014031/2003	0	08S1741	35W0203	RAQ	ADEPE - ASSOCIAÇÃO DOS DESEMPREGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
43.00	PE	RECIFE	53000.038363/2005	0	08S0100	34W5800	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA MISSOES FM
43.11	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	53000.036320/2003	0	08S1805	35W0216	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA EL-SHADAY
43.27	PE	ARAÇOIABA	53000.002407/2014	0	07S4712	35W0509	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO SINTONIA FM
43.29	PE	BEZERROS	01250.021756/2020	21	08S1248	35W4309	REN	ASSOCIACAO BENEFICENTE JOAQUIM COCUNDO
43.29	PE	BEZERROS	00000.051612/2019	21	08S1248	35W4309	ARQPO T	ASSOCIACAO BENEFICENTE JOAQUIM COCUNDO
43.29	PE	BEZERROS	53103.000086/2000	21	08S1248	35W4309	LDE	ASSOCIACAO BENEFICENTE JOAQUIM COCUNDO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RadCom - Relatório de Vizinhos2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

7/19/23 10:49 AM

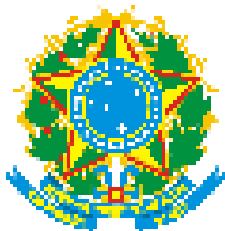
Página 22 de 31

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.47	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.005947/2003	0	08S0800	34W5748	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA CULTURAL DO IBURA
43.48	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	53103.000366/2001	0	08S1641	35W0104	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO CARAVELAS
43.60	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	53103.000385/2002	0	08S1655	35W0108	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL VICENTE YANEZ PINZON
43.64	PE	RECIFE	53103.000798/1998	6	08S0259	34W5727	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO MARIA
44.05	PE	BEZERROS	53900.012662/2014	21	08S1152	35W4356	ARQPO T	ASSOCIACAO BENEFICENTE JOAQUIM COCUNDO
44.40	PE	VICÊNCIA	53900.038993/2015	5	07S4030	35W1830	RAUT	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA LUIZ MORAES
44.40	PE	VICÊNCIA	53000.022419/2013	5	07S4030	35W1830	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA LUIZ MORAES
44.40	PE	VICÊNCIA	53103.000101/1999	5	07S4030	35W1830	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA LUIZ MORAES
44.41	PE	RECIFE	53103.000499/1999	0	08S0125	34W5710	RAQ	RADIO COMUNITARIA CONQUISTA
44.47	PE	RECIFE	53000.064595/2007	0	08S0624	34W5703	RAQ	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA MILAGRES FM
44.56	PE	RECIFE	53103.000228/1999	6	08S0500	34W5655	ARQDE F	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA E CULTURAL DE JARDIM SAO PAULO-ARCJASP
44.62	PE	RECIFE	53000.073931/2006	0	08S0118	34W5704	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA MORADA FM
44.62	PE	RECIFE	53103.000702/1998	4	08S0644	34W5700	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL BENEFICENTE ELSHADDAY



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RadCom - Relatório de Vizinhos2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

7/19/23 10:49 AM

Página 23 de 31

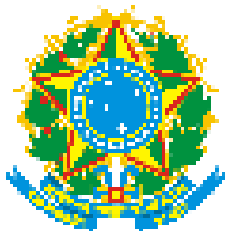
Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.62	PE	RECIFE	53900.017339/2015	4	08S0644	34W5700	RAUT	ASSOCIACAO CULTURAL BENEFICENTE ELSHADDAY
44.68	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	53900.009880/2014	5	08S1409	34W5858	RAUT	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DE PONTE DOS CARVALHOS
44.68	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	53103.000125/1999	5	08S1409	34W5858	LDE	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DE PONTE DOS CARVALHOS
44.68	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	53000.067704/2013	5	08S1409	34W5858	ARQPOS	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DE PONTE DOS CARVALHOS
45.24	PE	RECIFE	53000.049324/2005	0	08S0332	34W5633	RAQ	COMITE DA AÇAO DA CIDADANIA CONTRA A MISERIA A FOME E PELA VIDA
45.35	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	53000.027761/2003	0	08S1829	35W0103	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA HERBERT DE SOUZA
45.47	PE	SAIRÉ	53103.000601/1999	10	08S2105	35W3915	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA - SAIRE - PE
45.51	PE	OROBÓ	53000.018567/2013	5	07S4448	35W3614	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E COMUNICACAO SOCIAL DE OROBO
45.51	PE	OROBÓ	53103.000099/1999	5	07S4448	35W3614	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E COMUNICACAO SOCIAL DE OROBO
45.53	PE	MACHADOS	53103.000196/1999	4	07S4131	35W3026	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES BOM DESTINO
45.59	PE	MACHADOS	53103.000105/2000	0	07S4127	35W3021	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DES. COMUNITÁRIO DE MACHADOS - ASDECOM
45.64	PE	OROBÓ	53103.000223/1999	5	07S4445	35W3617	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE OROBO
	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	53000.031271/2003	0	08S1343	34W5808	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL ANTONIO DAMIAO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

7/19/23 10:49 AM

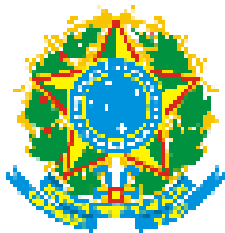
Página 24 de 31

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.78	PE	RECIFE	53000.024964/2003	0	08S0543	34W5617	RAQ	CENTRO DE INTEGRACAO SOCIAL ELSHADAI
45.79	PE	VICÊNCIA	53103.000164/1999	5	07S3940	35W1922	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE VICENCIA
45.86	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53103.000292/2000	8	08S1226	34W5735	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA VILA SOTAVE
45.95	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.055644/2007	0	08S1217	34W5729	ARQCD I	CENTRO INTERATIVO DE EDUCACAO CULTURAL - CIEC
45.95	PE	RECIFE	53000.057966/2006	0	08S0146	34W5617	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE IPUTINGA
46.05	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.027986/2007	0	08S1219	34W5726	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DA VILA SOTÁVE
46.13	PE	RECIFE	53103.000024/2000	6	08S0800	34W5620	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA IBURA JORDAO
46.18	PE	RECIFE	53103.000468/1999	0	08S0350	34W5602	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE SAN MARTIN
46.18	PE	MACHADOS	53900.012591/2014	4	07S4118	35W3050	RAUT	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO MACHADOS FM
46.29	PE	VICÊNCIA	53900.015621/2015	0	07S3936	35W2451	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA ANTENA AZUL
46.29	PE	VICÊNCIA	53000.008436/2003	0	07S3936	35W2451	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA ANTENA AZUL
46.29	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.076005/2013	67	08S1231	34W5722	ARQDE F	ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA DO JABOATAO DOS GUARARAPES.
---	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53900.000469/2016	79	08S1305	34W5733	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS JOVENS DE CANDEIAS - ACOMJOC



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RadCom - Relatório de Vizinhos2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

7/19/23 10:49 AM

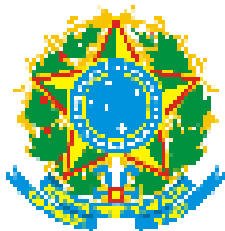
Página 25 de 31

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.37	PE	RECIFE	53103.000566/1999	0	08S0808	34W5613	RAQ	ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA DO RECIFE
46.38	PE	RECIFE	53000.004367/2003	0	08S0809	34W5613	RAQ	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA DO JORDAO
46.46	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53103.000425/1999	8	08S0859	34W5619	ARQDE F	RADIO ALTERNATIVA DO JORDAO
46.57	PE	RECIFE	53103.000089/2001	0	08S0517	34W5550	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DA ESTANCIA
46.60	PE	RECIFE	53103.000703/1998	6	08S0516	34W5549	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL BANEFICENTE DO NORDESTE
46.63	PE	RECIFE	53000.000594/2003	30	08S0033	34W5604	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA DA BOMBA DO HEMETERIO
47.05	PE	RECIFE	53103.000421/1999	6	08S0109	34W5545	ARQDE F	ASSOCIACAO ESPORTIVA E CULTURAL TECLADOS
47.19	PE	RECIFE	53000.002723/2003	0	08S0129	34W5538	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DO ALTO JOSE DO PINHO
47.19	PE	MACHADOS	53103.000969/1998	0	07S4056	35W3122	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SAUDOSO SILVIO BORBA "PAI SILVA"
47.19	PE	MACHADOS	53103.000839/1998	4	07S4056	35W3122	LDE	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO MACHADOS FM
47.23	PE	BEZERROS	01250.051612/2019	4	08S1418	35W4451	ARQPO T	ASSOCIACAO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERROS
47.40	PE	BEZERROS	53000.071354/2013	4	08S1409	35W4501	ARQPO S	ASSOCIACAO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERROS
	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53103.000028/2002	0	08S1000	34W5600	RAQ	ASSOCIAÇÃO MULHER ESPECIAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RadCom - Relatório de Vizinhos2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

7/19/23 10:49 AM

Página 26 de 31

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.43	PE	RECIFE	53103.000272/1999	0	08S0544	34W5523	RAQ	GREMIO RECREATIVO E ASSISTENCIAL DO IPSEP
47.45	PE	RECIFE	53103.000626/1999	0	08S0413	34W5520	RAQ	CONSELHO COMUNITÁRIO DA MUSTARDINHA
47.52	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53103.000009/1999	8	07S4340	35W3632	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DOM BOSCO
47.52	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53103.000269/1999	0	08S0949	34W5554	RAQ	SOCIEDADE RADIO COMUNITARIO LIBERDADE FM
47.55	PE	BEZERROS	53103.000870/1998	0	08S1355	35W4512	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS BEZERROS - ADECOB
47.60	PE	RECIFE	53000.042197/2003	30	08S0013	34W5535	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA PORTO SEGURO DO BRASIL FM
47.72	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53103.000178/1999	8	08S0919	34W5541	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DE JARDIM BRASIL EVILA POPULAR OLINDA PE
47.76	PE	BEZERROS	53103.000620/1999	21	08S1425	35W4507	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DOS ARTISTAS E AMIGOS DA ART
47.77	PE	RECIFE	53000.019484/2005	0	08S0129	34W5519	RAQ	GRUPO COMUNITARIO SANTA ISABEL
47.79	PE	RECIFE	53103.000160/1999	0	08S0635	34W5515	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO CHIE
47.83	PE	RECIFE	53000.060848/2006	30	07S5952	34W5531	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALFA DA TORRE RECIFE-PE
47.93	PE	BEZERROS	53000.052017/2013	4	08S1420	35W4515	ARQPO T	ASSOCIACAO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERROS
---	PE	BEZERROS	53103.000840/1998	4	08S1420	35W4515	LDE	ASSOCIACAO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERROS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

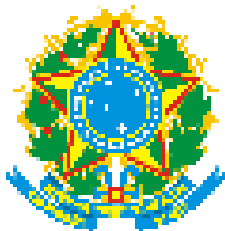
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Apêndice Vizinhos (11018584)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 239

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

7/19/23 10:49 AM

Página 27 de 31

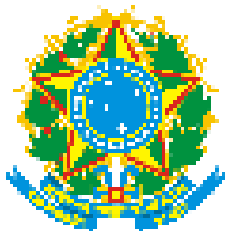
Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.93	PE	BEZERROS	53900.018901/2014	4	08S1420	35W4515	RAUT	ASSOCIACAO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERROS
47.94	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.056319/2006	0	08S0930	34W5536	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA GARAPEIRA E ANEXO
47.97	PE	RECIFE	53103.000984/1998	6	08S0032	34W5520	EXT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CASA AMARELA
47.97	PE	RECIFE	53900.023973/2015	6	08S0032	34W5520	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CASA AMARELA
48.03	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53900.000336/2016	79	08S1003	34W5540	ARQDE F	ASSOCIACAO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CAJUEIRO SECO
48.07	PE	RECIFE	53103.000030/1999	0	08S0403	34W5500	RAQ	CLAUDIO JOSE COSTA
48.09	PE	IPOJUCA	53115.019726/2020	4	08S2339	35W0344	POT	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA IPOJUCANA
48.11	PE	RECIFE	53000.016022/2003	30	08S0034	34W5515	ARQDE F	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA E CULTURAL DO MORRO DA CONCEICAO - RECIFE/PE - ARCCMC
48.14	PE	RECIFE	53103.000025/2000	6	08S0138	34W5506	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ALTO SANTA ISABEL
48.14	PE	RECIFE	53103.000134/2000	12	08S0311	34W5459	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DO BAIRRO DO ZUMBI
48.14	PE	RECIFE	53900.031160/2014	12	08S0311	34W5459	ADRRE N	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DO BAIRRO DO ZUMBI
48.19	PE	SÃO VICENTE FERRER	53000.026684/2005	0	07S3928	35W2856	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA VILA DE SIRIJI
	PE	IPOJUCA	53103.000811/1998	4	08S2352	35W0340	LDE	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA IPOJUCANA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

7/19/23 10:49 AM

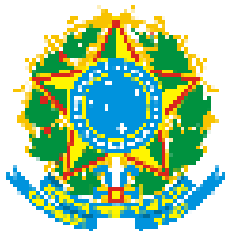
Página 28 de 31

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.47	PE	RECIFE	53000.009133/2004	0	08S0521	34W5448	PAN	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA E CULTURAL DA IMBIRIBEIRA
48.47	PE	RECIFE	53103.000290/2001	30	08S0521	34W5448	ARQDE F	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA E CULTURAL DA IMBIRIBEIRA
48.47	PE	IPOJUCA	53900.016155/2015	4	08S2352	35W0340	RECRE N	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA IPOJUCANA
48.54	PE	RECIFE	53103.000357/2001	12	08S0331	34W5445	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO PRADO FM
48.61	PE	RECIFE	53000.006006/2006	0	08S0141	34W5450	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL E ASSISTENCIAL DOS ARTISTAS DE PERNAMBUCO
48.63	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53900.000190/2016	79	08S1012	34W5522	ARQDE F	CENTRO INTERATIVO DE EDUCACAO CULTURAL - CIEC
48.65	PE	RECIFE	53103.000158/1999	0	08S0433	34W5441	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO POPULAR DO RECIFE
48.65	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.072245/2013	67	08S1011	34W5521	ARQDE F	CENTRO INTERATIVO DE EDUCACAO CULTURAL - CIEC
48.68	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	01250.042297/2019	0	08S1342	34W5625	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA SEMIARIDO JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
48.69	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53900.000807/2016	79	08S0955	34W5516	ARQDE F	NUCLEO DE APOIO AO CIDADAO DE CAVALEIRO, JABOATAO DOS GUARARAPES-PE
48.69	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	01250.040591/2019	82	08S0955	34W5516	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RENOVACAO
48.69	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.061809/2013	67	08S0955	34W5516	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS JOVENS DE CANDEIAS - ACOMJOC
---	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.031921/2012	0	08S0955	34W5516	EXIREN	O CAMISAO - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE PREVENCAO A DOENCA INFECTO-CONTAGIOSA E CIDADANIA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RadCom - Relatório de Vizinhos2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

7/19/23 10:49 AM

Página 29 de 31

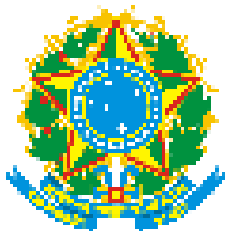
Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.80	PE	RECIFE	53115.019262/2020	0	08S0354	34W5436	ARQCD I	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO MENINO CRESCER
48.81	PE	RIBEIRÃO	53115.018605/2022	0	08S3036	35W2225	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE RIBEIRAO
48.81	PE	RECIFE	53000.019132/2005	30	07S5748	34W5525	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA E CULTURAL DO ALTO DO EUCALIPTO - RECIFE/PE - ARCCAE
48.84	PE	SAIRÉ	53000.000864/2001	10	08S2006	35W4229	REV	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/SAIRE/PE
48.84	PE	SAIRÉ	53900.017328/2015	10	08S2006	35W4229	EXIREN	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/SAIRE/PE
48.85	PE	RECIFE	53103.000463/1999	0	08S0644	34W5441	RAQ	SOCIEDADE RADIO COMUNITARIO APLAUSO FM
48.92	PE	BEZERROS	53103.000508/2001	21	08S1351	35W4602	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO ASA BRANCA
48.93	PE	RIBEIRÃO	53103.000841/1998	4	08S3039	35W2240	ARQDE F	RIBEIRAO RADIOFUSAO CAMUNITARIA
48.95	PE	RIBEIRÃO	53000.048415/2012	4	08S3039	35W2252	RENDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE RIBEIRAO
48.95	PE	RIBEIRÃO	53103.000634/1998	4	08S3039	35W2252	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE RIBEIRAO
49.00	PE	RECIFE	53103.000461/1999	13	08S0006	34W5450	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO ALTO DO CAPITAO
49.00	PE	RECIFE	53103.000136/1999	13	08S0006	34W5450	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO ALTO DO CAPITAO
49.00	PE	RECIFE	93103.000461/1999	6	08S0002	34W5448	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO ALTO DO CAPITAO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

7/19/23 10:49 AM

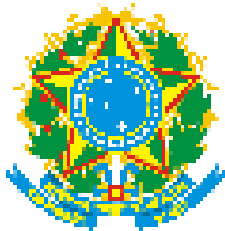
Página 30 de 31

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.11	PE	RECIFE	53000.037637/2003	0	08S0047	34W5440	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA E CULTURAL DO ALTO JOSE BONIFACIO - ARCCAJB
49.33	PE	RECIFE	53103.000757/1998	4	08S1006	34W5457	ARQDE F	ASSOCIACAO BOA NOVA
49.34	PE	RECIFE	53103.000068/1999	0	08S0634	34W5424	RAQ	RADIO SUPER FM SAT LTDA
49.35	PE	CORTÊS	53103.000201/1999	4	08S2825	35W3234	LDD	ASSOCIACAO BENEFICENTE POETA BERNARDINO VALENCA BORBA
49.35	PE	CORTÊS	01250.049418/2019	4	08S2825	35W3234	REN	ASSOCIACAO BENEFICENTE POETA BERNARDINO VALENCA BORBA
49.39	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.050919/2011	0	08S1323	34W5553	ARQCD I	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA E CULTURAL ACREDITAR FM - ARCCA
49.42	PE	CORTÊS	53103.000701/1998	4	08S2829	35W3231	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE CORTES
49.44	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53103.000139/1999	6	08S1021	34W5457	LDE	O CAMISAO - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE PREVENCAO A DOENCA INFECTO-CONTAGIOSA E CIDADANIA
49.45	PE	RECIFE	53000.018861/2013	0	08S0006	34W5435	RAQ	NUCLEO INTEGRADO DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURAL PARA INFANCIA E JUVENTUDE
49.48	PE	RECIFE	53900.071595/2015	79	08S0006	34W5434	ARQDE F	NUCLEO INTEGRADO DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURAL PARA INFANCIA E JUVENTUDE
49.61	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53103.000069/1999	0	08S1053	34W5459	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA RÁDIO CULTURAL DE MURIBECA
49.69	PE	ABREU E LIMA	53000.074959/2013	4	07S5539	34W5534	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUN.EDUC.E CULTURAL DE ABREU E LIMA-ACECAL
49.69	PE	ABREU E LIMA	53900.026592/2014	4	07S5539	34W5534	ARQPOST	ASSOCIACAO COMUN.EDUC.E CULTURAL DE ABREU E LIMA-ACECAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RadCom - Relatório de Vizinhos2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500357042019

7/19/23 10:49 AM

Página 31 de 31

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.69	PE	ABREU E LIMA	53900.026592/2014	4	07S5539	34W5534	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUN. EDUC. E CULTURAL DE ABREU E LIMA-ACECAL
49.69	PE	ABREU E LIMA	53900.021042/2014	4	07S5539	34W5534	RAUT	ASSOCIACAO COMUN. EDUC. E CULTURAL DE ABREU E LIMA-ACECAL
49.73	PE	RECIFE	53103.000532/1999	0	08S0205	34W5411	RAQ	CONSELHO DE MORADORES DO BAIRRO DO IPSEP
49.99	PE	RECIFE	53000.053977/2009	0	08S0414	34W5357	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE JOANA BEZERRA

Nº de Linhas: 0

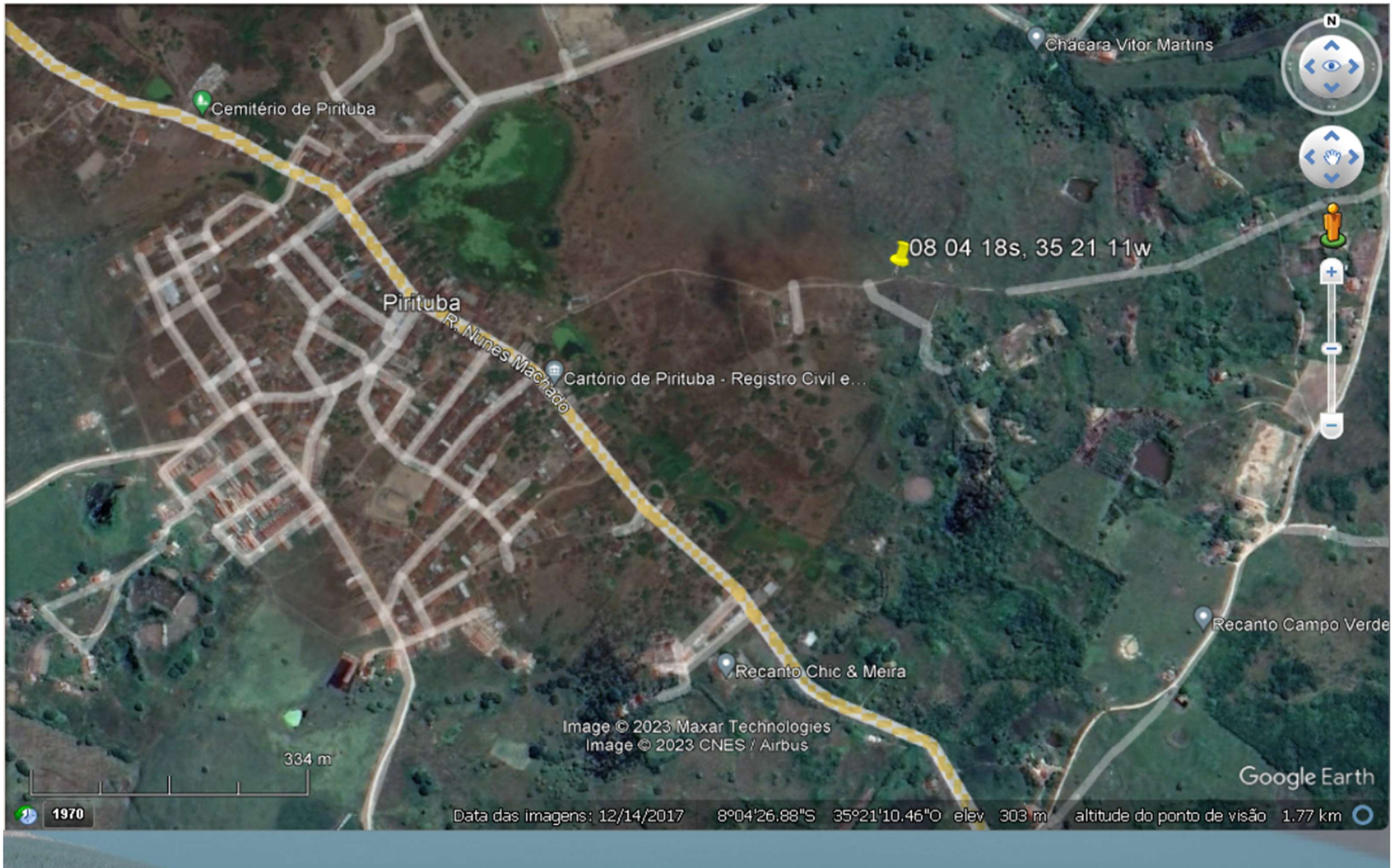


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigo=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532> Anexo Vizinhos (11018584) SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 244

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

REGISTRO DE AUTENTICAÇÃO DA ENTIDADE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

ANEXO MAPA DO LOCAL (11015534)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 245

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de

Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 01250.035704/2019-32.

Interessado: ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA EM PIRITUBA - PE.

Assunto: OFÍCIO Nº 14474/2023/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 10931799)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA EM PIRITUBA - PE**, na localidade de **VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
<p>1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 39, II, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).</p> <p><i>OBS.: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.</i></p>	10997421, págs. 03 a 06	X		
<p>2. Declarações constantes no item 11, Anexo 6, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015:</p> <p><i>OBS.: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.</i></p>	SEI	SIM		



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Despacho (11016618)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 246

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	10997421, pág. 05	X		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	10997421, pág. 05	X		
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	10997421, pág. 05	X		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	10997421, pág. 05	X		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	10997421, pág. 05	X		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).	10997421, pág. 05	X		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, com redação da Portaria nº 1.909, de 6/04/2018).	10997421, págs. 20 a 22	X		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação , em anexo.	11018564 e 11018634	X		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 23, parágrafo único, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), conforme Relação de Processos Vizinhos .	11018564			X



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxo=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Despacho (11018634)

SEI 01230-035704/2019-32 / pg. 247

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subseqüentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 19 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz, Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 21/07/2023, às 15:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis, Engenheiro**, em 24/07/2023, às 08:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub, Engenheiro**, em 24/07/2023, às 08:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11018646** e o código CRC **DBABC4F7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.035704/2019-32

Documento nº 11018646



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Despacho (11018646)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 248

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

Filtros

Situação

todos

Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

Identificação da não Outorgada

contém

Associação para o Desenvolvimento

Adicionar filtro

Campo

Todos

Opções

Aplicar

Limpar

Salvar

 Nenhuma informação disponível

Exportar para

 Atom

 CSV

 PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxxon=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829582> Consulta Fiscaliza (P1029812) SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 249

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829582

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829582

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

f602bd17-2495-48a3-9586-efe7dc829582

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

 Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

f602bd17-2495-48a3-9586-efe7dc829582

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

f602bd17-2495-48a3-9586-efe7dc829582

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.035704/2019-32**.

Entidade: **Associação para o Desenvolvimento da Cultura em Pirituba**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Vitória de Santo Antão/PE, e do Tribunal de Justiça do Pernambuco, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria nº 01/2023/GM-MCOM de 01 de junho de 2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja **FILIADO** a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Por fim, em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria nº 01/2023/GM-MCOM de 01 de junho de 2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11029843).

Brasília, 25 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 25/07/2023, às 19:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11029813** e o código CRC **B329B30B**.



e Anexos

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Despacho (11029813)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 257

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.035704/2019-32

Documento nº 11029813

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/?codNux=c-f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Despacho (11029813)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 258

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.035704/2019-32**.

Entidade: **Associação para o Desenvolvimento da Cultura em Pirituba**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações**.

Após análise do processo nº 01250.035704/2019-32, de interesse da **Associação para o Desenvolvimento da Cultura em Pirituba**, na localidade de Vitória de Santo Antão/PE, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 25 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, Assistente Técnico, em 25/07/2023, às 18:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11029814** e o código CRC **5277C948**.

Minutas e Anexos

Consulta Fiscaliza (11029812)

Referência: Processo nº 01250.035704/2019-32

Documento nº 11029814



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Despacho (11029814)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 259

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 18.180.664/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA EM PIRITUBA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R PADRE CARLOS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------------	----------------------

CEP 55.602-970	BAIRRO/DISTRITO PIRITUBA	MUNICÍPIO VITORIA DE SANTO ANTAO	UF PE
--------------------------	------------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (81) 9334-8328
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/07/2023** às **19:22:26** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intoleg-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/3cpdNuxco-f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Consulta Certificados Atualizadas (11/02/2023)

SEI 01256-035704/2019-32 / pg. 260

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

CNPJ: **18.180.664/0001-45**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 19:21:14 do dia 25/07/2023 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intoleg-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/3-portal/verificar/602b017-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.180.664/0001-45
Razão Social: ASSOC DESENVOLV CULTARA EM PIRITUBA
Endereço: RUA SAO DOMINGOS 88 / PIRITUBA / / / 55602-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2023 a 23/08/2023

Certificação Número: 2023072506090934654253

Informação obtida em 25/07/2023 19:20:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Consulta Certificados Atualizados (11/02/2015)

SER 01256:035704/2019-32 / pg. 262

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA EM PIRITUBA
CNPJ: 18.180.664/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:15:55 do dia 25/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/01/2024.

Código de controle da certidão: **6C49.5B85.5C98.D49F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intoleg-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/3cod/Nuxeo-f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532> / pg. 263



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA EM PIRITUBA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.180.664/0001-45

Certidão nº: 37205667/2023

Expedição: 25/07/2023, às 19:19:08

Validade: 21/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA EM PIRITUBA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.180.664/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intoleg-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/3cpdNuxeo-f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

CHECKLIST

Município/UF: Vitória de Santo Antão/PE –

Processo nº: 01250.035704/2019-32 CNPJ: 18.180.664/0001-45

Número de concorrentes: 1 Associação Comunitária Moradores de Pirituba – 01250.042338/2019 (Sobrestado)

Nome da entidade: **Associação para o Desenvolvimento da Cultura em Pirituba**Nº do edital/ano: **82/2019 publicado no DOU em 19/06/2019****Prazo de inscrição: de 21/06/2019 a 19/08/2019****Canal e Frequência: 253 - 98,5 (10931743)**

1. Data de postagem/SEI: 18/07/2019 – fl.98 (4774518)
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: 5420750
4. Estatuto Social: Fls. 26-34 (4774518) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 23-25 (4774518) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 10-12 (10997421) para o período de 17/01/21 a 17/01/25
- 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovações de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls.10-12 (4774518)
- 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Yuri Roberto de Oliveira Barbosa	095048940841 02/07/97	José Roberto Barbosa e Suelma Katarinne de Oliveira Babosa	118.932.234-00	Não
Diretor Administrativo: Josias Davino Vilar Júnior	083938500884 18/11/92	Josias Davino Vilar e Denize Maria da Silva Vilar	107.033.184-89	Não
Diretor de Operações: Fatima Barbosa da Silva Pereira Borba	075930770833 28/11/87	José Euclides Pereira e Severina Barbosa da Silva Pereira	080.242.634-40	Não

8. Manifestações em apoio: Fls. 13-17 e 35-97 (4774518)
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 5-6 (4774518)
10. Pesquisa Anatel (5145572) e Fiscaliza (5145583)
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (5145591)
- 11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**1. Estatuto social:** Fls. 26-34 (4774518)**1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 4**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**

rito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 7 §3**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxa=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Checklist (1102948/1)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 265

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 9**
- e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 23**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 25-26**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 23**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 31-32**

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **Art. 1-3**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art.5, 7 e 9**
- c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8-9**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 27**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 33-37**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 38 e 42**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 11**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 7º §2**
- i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 10-15**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 14**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 41-42**

2. Certidões:

2.1 CNPJ: 11029843

2.2 Certidão FGTS: 11029843

2.3 Certidão PGFN : 11029843

2.4 Certidão CNDT: 11029843

2.5 Pesquisa Anatel: 11029843

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11029813

4. Fiscaliza: 11029814

5. Anexo 6/ART: 10997421

6. Despacho Técnico de aprovação: 11018646

OBSERVAÇÕES: 25/07/2023 Pesquisa de Vínculo ok. Certidões OK. Estatuto Social ok.

REVISÃO FINAL



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 25/07/2023, às 19:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxa=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Checklist (11029814)

SEI 01250.055704/2019-52 / pg. 266

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11029481** e o código CRC **44C47426**.

Referência: Processo nº 01250.035704/2019-32

SEI nº 11029481



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxa=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Checklist (11029481)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 267

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 21577/2023/MCOM

Brasília, 26 de julho de 2023.

Ao Senhor

YURI ROBERTO DE OLIVEIRA BARBOSA

Representante Legal da **Associação para o Desenvolvimento da Cultura em Pirituba** (CNPJ nº 18.180.664/0001-45)

Rua Santa Clara, Quadra 17, nº 02 - Mário Bezerra

55.614-445 - Vitória de Santo Antão/PE

PROCESSO nº 01250.035704/2019-32. ENTIDADE COM CONCORRENTES - 2ª EXIGÊNCIA NA FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação para o Desenvolvimento da Cultura em Pirituba**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Vitória de Santo Antão/PE, em razão do Edital nº 82/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19/06/2019.

2. Conforme Nota Técnica nº 7892/2023/SEI-MCOM (10931792) encaminhada por meio do Ofício nº 14474/2023/MCOM, recebido em 13/06/2023, conforme Aviso de Recebimento AR 11015416, a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 05/07/2023, por meio do protocolo nº 53115.017678/2023-03.

3. Tendo em vista as disposições da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

3.1. Comprovante de Residência de todos os diretores (art. 293): Art. 293. O Ministério das Comunicações poderá, ainda, fazer ou determinar diligências, solicitar outros documentos bem como esclarecimentos, quando imprescindível ao regular cumprimento das disposições normativas que regem o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Assim, devido as denúncias que foram apresentadas, a Entidade deverá encaminhar **comprovante de residência de cada diretor** que comprove que os mesmos residem na área de execução do serviço. É importante destacar que os comprovantes deverão ser apresentados de duas formas:

1º comprovantes que demonstrem que os diretores residiam na área de execução do serviço **à época da publicação Edital**, ou seja, em **19/06/2019**.

2º comprovantes que demonstrem que os diretores residem na área de execução do serviço



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=1f02bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Ofício 21577 (11031655)

SEI 01230-035704/2019-32 pg. 268

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

atualizado (do momento atual).

Observação: os comprovantes devem estar perfeitamente legíveis.

Observação 2: caso tenha havido alteração do quadro diretivo da época da publicação do edital, enviar os comprovantes dos diretores da época, e os atualizados, da diretoria vigente no momento.

4. Salienta-se que esta solicitação será a **ÚLTIMA** que o Ministério das Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta intempestiva ou com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de outorga**, na forma do que determina o art. 292, § 1º c/c art. 294, inciso I da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023.

5. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

6. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: <https://www.gov.br/mcom/>>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço <https://acesso.gov.br/>.

7. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mcom.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 27/07/2023, às 09:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11031669** e o código CRC **F347F5F1**.



DESTINATÁRIO

ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA EM PIRITUBA
YURI ROBERTO DE OLIVEIRA BARBOSA
RUA SANTA CLARA, QUADRA 17 N 02 MARIO BEZERRA
55614-445 - VITORIA DE SANTO ANTAO - PE

YJ512590073BR



CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



01250035704/2019-32 OF 21577 COREC/CGAJ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

MINISTERIO DAS COMUNICACOES SERAD DEOPO CGOU COREC MCOM
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R SN ZONA CIVICOADMINIST
70044-900 BRASILIA DF

Form with sections: TENTATIVA DE ENTREGA, DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO, MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO, RUBRICA E MATRICULA DO CARTEIRO, ASSINATURA DO RECEBEDOR, NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR, DATA DA ENTREGA, Nº DOC. DE IDENTIDADE.

Mônica Pereira

Handwritten signature and number 88024905

07/08/23



f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

CHECKLIST DE ENDEREÇOS DOS DIRETORES, EM RAÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO DA CONCORRENTE

Município/UF: Vitória de Santo Antão/PE –

Processo nº: 01250.035704/2019-32 CNPJ: 18.180.664/0001-45

Número de concorrentes: 1 Associação Comunitária Moradores de Pirituba – 01250.042338/2019 (Sobrestado)

Nome da entidade: **Associação para o Desenvolvimento da Cultura em Pirituba**

Nº do edital/ano: **82/2019 publicado no DOU em 19/06/2019**

Prazo de inscrição: de 21/06/2019 a 19/08/2019

Canal e Frequência: 253 - 98,5 (10931743)

Ata de eleição da Diretoria atual: Fls. 10-12 (10997421) para o período de 17/01/21 a 17/01/25

Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF: Fls.10-12 (4774518)

Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS	ENDEREÇO
Presidente: Yuri Roberto de Oliveira Barbosa	095048940841 02/07/97	José Roberto Barbosa e Suelma Katarinne de Oliveira Babosa	118.932.234-00	Não	Rua Padre Carlos, S/N - Pirituba Vitória de Santo Antão/PE - Fl. 8 11080834
Diretor Administrativo: Josias Davino Vilar Júnior	083938500884 18/11/92	Josias Davino Vilar e Denize Maria da Silva Vilar	107.033.184-89	Não	Sítio Pirituba, S/N - Pirituba Vitória de Santo Antão/PE - Fl. 9 11080834
Diretor de Operações: Fatima Barbosa da Silva Pereira Borba	075930770833 28/11/87	José Euclides Pereira e Severina Barbosa da Silva Pereira	080.242.634-40	Não	Rua São João Batista, nº 28 - Pirituba Vitória de Santo Antão/PE - Fl. 10 11080834

Ata de eleição da Diretoria **na época da publicação do Edital**: Fls. 18-20 (4774518) para o período de 06/01/19 a 17/01/21

Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF: Fls.10-12 (4774518)

Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS	ENDEREÇO
Presidente: Yuri Roberto de Oliveira Barbosa	095048940841 02/07/97	José Roberto Barbosa e Suelma Katarinne de Oliveira Babosa	118.932.234-00	Não	Rua Padre Carlos, S/N - Pirituba Vitória de Santo Antão/PE - Fl. 2 11080834



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxa=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Diretor Administrativo: Josias Davino Vilar Júnior	083938500884 18/11/92	Josias Davino Vilar e Denize Maria da Silva Vilar	107.033.184-89	Não	Sítio Pirituba, S/N Vitória de Santo Antão/PE - Fl. 4 11080834
Diretor de Operações: Fatima Barbosa da Silva Pereira Borba	075930770833 28/11/87	José Euclides Pereira e Severina Barbosa da Silva Pereira	080.242.634-40	Não	Rua São João Batista, nº 28 - Pirituba Vitória de Santo Antão/PE - Fl. 7 11080834

CONCLUSÃO:

Devido as alegações trazidas pela concorrente (01250.042338/2019-78 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADORES DE PIRITUBA), por meio do recurso administrativo apresentado, que embora o recurso tenha sido intempestivo e portanto não foi conhecido, esta entidade considerada vencedora, foi notificada para apresentar os comprovantes de residência tanto da época da publicação do edital, quanto do momento atual, afim de esclarecer as alegações da concorrente.

Isto por que as alegações trazidas pela concorrente não são causa de indeferimento e sim de notificação para alteração da diretoria, que agora, após a apresentação dos comprovantes de residência dos diretores, tornou-se desnecessária.

Assim, opina-se pelo prosseguimento da Revisão Final.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 28/08/2023, às 14:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11082799** e o código CRC **E947F245**.



MINUTA DE PORTARIA

* MINUTA DE DOCUMENTO

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.035704/2019-32, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação para o Desenvolvimento da Cultura em Pirituba, inscrita no CNPJ sob nº 18.180.664/0001-45, cuja sede se situa na Rua Padre Carlos, S/N, Pirituba, na localidade de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 253, cuja frequência é de 98,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 28/08/2023, às 18:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 03/09/2023, às 13:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532> pg. 273



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11029854** e o código CRC **F0BE40D4**.

Referência: Processo nº 01250.035704/2019-32

Documento nº 11029854



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532> pg. 274

Miranda de Pontana (11029854)

SEI 01250.035704/2019-32

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

* MINUTA DE DOCUMENTO

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.035704/2019-32, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação para o Desenvolvimento da Cultura em Pirituba, inscrita no CNPJ sob nº 18.180.664/0001-45, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Vitória de Santo Antão/PE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 11979/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº xxxxx/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, em 28/08/2023, às 18:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadassignatura.camara.leg.br/?cd=Nuxeo-f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532> / pg. 275



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 03/09/2023, às 13:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11029857** e o código CRC **1A682150**.

Referência: Processo nº 01250.035704/2019-32

Documento nº 11029857

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intoleg.autenticidadeassinatura.camara.leg.br/?ccid=Processo-f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532> / pg. 276

Milha de Exposição de Motivos (11029857)

SEI 01250.035704/2019-32

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 11979/2023/SEI-MCOM

Processo nº: **01250.035704/2019-32.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação para o Desenvolvimento da Cultura em Pirituba**, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Vitória de Santo Antão/PE**, em atendimento ao Edital nº 82/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19/06/2019.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 18/07/2019, às fl. 98 (4774518), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação para o Desenvolvimento da Cultura em Pirituba
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Yuri Roberto de Oliveira Barbosa
Diretor Administrativo: Josias Davino Vilar Júnior
Diretor de Operações: Fátima Barbosa da Silva Pereira Borba
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Projetada, S/N - Sítio Pirituba Coordenadas geográficas: 08°04'18"S de latitude e 35°21'11"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Projetada, S/N - Sítio Pirituba

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 19/08/2019.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	5420750
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023.	Fls. 26-34 (4774518)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 23-25 (4774518)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 10-12 (10997421)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?docNuxeo=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532> pg. 277

5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls.10-12 (4774518)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 13-17 e 35-97 (4774518)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 5-6 (4774518)
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023.	10997421 e Despacho técnico de aprovação (11018646)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	11029843
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	11029843
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	11029843
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	11029843
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	11029843
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	11029812 e 11029814

5. Ressalta-se que, considerando a distância de quatro quilômetros, verificou-se a existência de outra interessada em executar o Serviço na mesma área. Assim, o requerimento da Associação Comunitária Moradores de Pirituba, constante no processo nº 01250.042338/2019-78, foi igualmente analisado. Em atendimento ao **caput** do art. 282 da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, este Órgão oportunizou às entidades habilitadas, a possibilidade de “entrarem em acordo para prestarem o Serviço de Radiodifusão Comunitária em conjunto” através do Ofício 9826/2022/MCOM (9756510). Como não houve manifestação favorável das entidades concorrentes para firmarem acordo entre si, foi realizada nos termos dos Arts. 280-286 da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, a contagem das manifestações em apoio, e como a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADORES DE PIRITUBA**, não alcançou pontuação suficiente para ultrapassar o número de manifestações da concorrente, e tendo em vista que não cabe mais recurso, seu processo foi sobrestado até que seja publicada a portaria de autorização da entidade concorrente, momento no qual, será arquivado definitivamente. A esse respeito, a entidade foi notificada através da Nota Técnica nº 15577/2022SEI-MCOM (10466544), encaminhada por meio do Ofício 26720/2022/MCOM (10466761), recebido em 13/04/2023, conforme Aviso de recebimento (10900760).

ENTIDADES CONCORRENTES			
PROCESSO	ENTIDADE	DESPACHO DE CONTAGEM DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO	SITUAÇÃO
01250.035704/2019-32	Associação para o Desenvolvimento da Cultura em Pirituba	10130850	1ª COLOCADA
01250.042338/2019-78	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADORES DE PIRITUBA	10130967	2ª COLOCADA

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (11018646), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 275 da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (11018564).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Vitória de Santo Antão/PE, e do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (11029813).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?docNuxeo=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532> pg. 278

CONCLUSÃO

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 28/08/2023, às 16:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 28/08/2023, às 16:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 28/08/2023, às 18:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sci/verifica>, informando o código verificador **11029859** e o código CRC **2159D087**.

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria (11029854)

Minuta de Exposição de Motivos (11029857)

Referência: Processo nº 01250.035704/2019-32

Documento nº 11029859



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Nota Técnica 11979 (11029859)

SEI 01250.035704/2019-327 pg. 279

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

DESPACHO

Processo nº: 01250.035704/2019-32

Interessado: Associação para o Desenvolvimento da Cultura em Pirituba - PE

Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

Em consonância com a Nota Técnica 11979 (11029859), este Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal opina pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 da mencionada Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

Brasília, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 03/09/2023, às 13:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11086137** e o código CRC **6D121ED2**.

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria (11029854)

Minuta de Exposição de Motivos (11029857)

Referência: Processo nº 01250.035704/2019-32

Documento nº 11086137



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Despacho DEFOUB (11086137)

SEI 01250.035704/2019-32/pg. 280

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

Ofício Interno nº 41053/2023/MCOM

Brasília, 04 de setembro de 2023

A Senhor
Felipe Nogueira Fernandes
Consultor Jurídico
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 11979/2023/SEI-MCOM (11029859)

Senhor Consultor Jurídico,

Cumprimentando-o, faço referência à Nota Técnica nº 11979/2023/SEI-MCOM (11029859), a qual trata do requerimento da da **Associação para o Desenvolvimento da Cultura em Pirituba**, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Vitória de Santo Antão/PE**, em atendimento ao Edital nº 82/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19/06/2019.

Dessa forma, de ordem, considerando o disposto na mencionada Nota Técnica, encaminho o presente processo para análise e manifestação dessa Douta Consultoria Jurídica.

Atenciosamente,

Caroline Menicucci Salgado
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Menicucci Salgado, Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica**, em 05/09/2023, às 15:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11096630** e o código CRC **486BB6A6**.

Referência: Processo nº 01250.035704/2019-32

Documento nº 11096630



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Ofício Interno 41053 (11029859)

SEI 01250.035704/2019-327 pg. 281

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6119/6915

COTA n. 00274/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.035704/2019-32

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA EM PIRITUBA

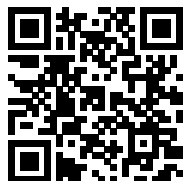
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Por meio do **PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJURMCOM/CGU/AGU** (Proc. Administrativo nº 00738.000278/2023-67), esta Consultoria Jurídica emitiu Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abrange a análise de pedidos administrativos de autorização para prestação do serviço radiodifusão comunitária.
2. Deste modo, a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deve observar as orientações apresentadas na referida MJR na análise do Processo Administrativo em epígrafe.
3. Se houver dúvida jurídica sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica.
4. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

Brasília, 11 de outubro de 2023.

VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO
Procurador da Fazenda Nacional
Chefe da Divisão de Assuntos de Radiodifusão
CONJUR-MCOM

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250035704201932 e da chave de acesso b75c5d62



Documento assinado eletronicamente por VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1307099613 e chave de acesso b75c5d62 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 11-10-2023 10:49. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/36071377/visualizar/latest

Cota n. 00274/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11101031) - SERPRO 01250.035704/2019-32 / pg. 282



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

DESPACHO

Processo nº: **01250.035704/2019-32**

De ordem do Senhor Secretário de Comunicação Social Eletrônica, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, para conhecimento do Cota nº 00274/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU(11161091), e adoção de providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Maria Torres Fernandes, Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica**, em 11/10/2023, às 17:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11161910** e o código CRC **3CCAA0D9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.035704/2019-32

Documento nº 11161910



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Despacho (11161910)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 283

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
 ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) [2027-6119/6915](tel:2027-61196915)

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

at 0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 03/10/23 (F1190829)

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.
3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.
4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:
(...)
5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.
6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.
7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.
8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.
9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

at-0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 03/10/23 (P1190829)

6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:

- a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
- b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

at:005/2023/CONSERV/MCOM/CGU/AGU, firmado em 03/10/23 (P190829)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 28

9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma.” (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022

Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.

§ 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

§ 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e

II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame dos de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e



responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

Enunciado nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos**, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser feita em conformidade com a legislação supramencionada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565, firmado em 03/10/23 (F1190229)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 28

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja apenas uma interessada, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado no REsp n. 1.955.888/SP^[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº



47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a "execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação "quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo grau, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação "o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

https://brasil.gov.br/legislacao/assinatura/canal/aleg/br/2023/05/10/2023-0586-efe7dc829532

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar "*impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta*" e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)**, disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

	REQUISITO	BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, <i>caput</i> e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	<p>Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p> <p>Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, <i>caput</i> e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).</p> <p>Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, <i>caput</i> e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).</p>	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

at 0009/2023/CONSERV-MCOM/CGU/AGU, firmado em 03/10/23 (FF190829)

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioria e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioria ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, <i>caput</i> e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, <i>caput</i> e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Art. 2009/2023/CONSERVACAO/CCSA/AGU, firmado em 03/10/23 (PF190023)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 29

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

8.	Verificação da localização da sede da entidade e da residência dos dirigentes na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, <i>caput</i> e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, <i>caput</i> e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da inexistência de execução clandestina de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da inexistência de condenação de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos limites de outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, <i>caput</i> e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, <i>caput</i> e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) , disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

https://portalda-transparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis; firmado em 03/10/23 (P190629)

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes"*. Será direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros"*; indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).



70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra**.

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se "*após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente*". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento a **substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565, firmado em 03/10/23 (P190829)

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento "o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo**.

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO	BASE NORMATIVA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4. Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6. Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7. Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da inexistência de execução clandestina após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

https://brasil.org.br/leg-autenticidade-assinatura/carnal-a-legis/7-cod-nuxegab-020a17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

BR 005/2023/CONSERVACAO/CCU/AGU, firmado em 03/10/23 (PF190829)

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da inexistência de condenação de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº **xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx**, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [**denominação do outorgado**], inscrita no CNPJ sob **xxx/xxxx-xx**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [**município e unidade da**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

https://brasil.gov.br/pt-br/legis/assinatura/camara/legislacao/normas/2023/05/10/23-PP190239

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]

Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963^[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

https://0052629/CONSERVACAO/AGU/AGU, firmado em 03/10/23 (F195023)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 29

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. [00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU](#); ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) [00738000278202367](#) e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. [^] *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a sentença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo de afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

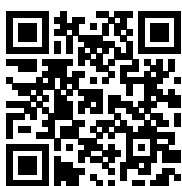
Assinado em 09/10/2023 (P1190829)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 30

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", **ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora.** 4. Recurso especial provido. (REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).

2. [^] Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos. § 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes. § 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples. § 3º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.
3. [^] Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)

ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

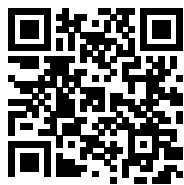
3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054

https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054, assinado em 09/10/23 (P1190029)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 30

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054>

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

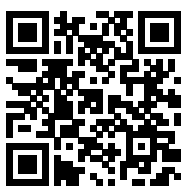
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.
3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469



Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946294-1306089757

at 0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 03/10/23 (P195829)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.035704/2019-32.**

Entidade: **Associação para o Desenvolvimento da Cultura em Pirituba.**

Assunto: **Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU**

Após análise do processo nº 01250.035704/2019-32, de interesse da **Associação para o Desenvolvimento da Cultura em Pirituba**, na localidade de Vitória de Santo Antão/PE, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste** restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Brasília, 30 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 30/10/2023, às 15:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11190825** e o código CRC **668B6902**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.035704/2019-32

Documento nº 11190825



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Despacho (11190825)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 305

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.180.664/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/05/2013
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA EM PIRITUBA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R PADRE CARLOS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 55.602-970	BAIRRO/DISTRITO PIRITUBA	MUNICÍPIO VITORIA DE SANTO ANTAO	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (81) 9334-8328	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/10/2023** às **13:45:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?cdNuxeo=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532 / pg. 306

Consulta Certificados Atualizadas (11/10/2023)

SEI 01256-035704/2019-32

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



CNPJ: **18.180.664/0001-45**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 13:46:47 do dia 30/10/2023 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

anatel.gov.br/sigec/Consultas/gerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC

Consulta Certidões Atualizadas (11/10/2023) - 3E701230-955704/2019-32 / pg. 307

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

anatel.sigec/Consultas/Gerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.180.664/0001-45
Razão Social: ASSOC DESENVOLV CULTARA EM PIRITUBA
Endereço: RUA SAO DOMINGOS 88 / PIRITUBA / / / 55602-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2023 a 26/11/2023

Certificação Número: 2023102802130506816643

Informação obtida em 30/10/2023 13:47:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

www.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

Consulta Certificados Atualizados (11/150651) - 3E1-01256:655704/2019-32 / pg. 309

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA EM PIRITUBA
CNPJ: 18.180.664/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:48:23 do dia 30/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2024.

Código de controle da certidão: **D080.D1DD.4B94.9579**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intoleg-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA EM PIRITUBA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.180.664/0001-45

Certidão nº: 60297548/2023

Expedição: 30/10/2023, às 13:48:53

Validade: 27/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA EM PIRITUBA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.180.664/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intoleg-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/3cpdNuxeo-f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Consulta Certidões Atualizadas (11/10/2023)

SEI 01256-035704/2019-32 / pg. 311

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.035704/2019-32**.

Entidade: **Associação para o Desenvolvimento da Cultura em Pirituba**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Vitória de Santo Antão/PE, e do Tribunal de Justiça de Pernambuco, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 30 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglesias, Analista Técnico-Administrativo**, em 30/10/2023, às 15:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11190858** e o código CRC **2B1434BC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.035704/2019-32

Documento nº 11190858



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Despacho (11190858)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 312

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeon=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829582

Consulta Fiscaliza (P1190916)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 314

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829582

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeon=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829582

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829582

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNux=onf602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829582/Consulta-Fiscaliza (P1190916) 3EI 01250.035704/2019-32 / pg. 317

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.035704/2019-32.**

Entidade: **Associação para o Desenvolvimento da Cultura em Pirituba.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.035704/2019-32, de interesse da **Associação para o Desenvolvimento da Cultura em Pirituba**, na localidade de Vitória de Santo Antão/PE, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 30 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglesias, Analista Técnico-Administrativo**, em 30/10/2023, às 15:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11190917** e o código CRC **5ED029EE**.

Minutas e Anexos

Consulta Fiscaliza (11190916)

Referência: Processo nº 01250.035704/2019-32

Documento nº 11190917



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Despacho (11190917)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 3/21

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

CHECKLIST

Município/UF: Vitória de Santo Antão/PE –

Processo nº: 01250.035704/2019-32 CNPJ: 18.180.664/0001-45

Número de concorrentes: 1 Associação Comunitária Moradores de Pirituba – 01250.042338/2019 (Sobrestado)

Nome da entidade: **Associação para o Desenvolvimento da Cultura em Pirituba**

Nº do edital/ano: **82/2019 publicado no DOU em 19/06/2019**

Prazo de inscrição: de 21/06/2019 a 19/08/2019

Canal e Frequência: 253 - 98,5 (10931743)

1. Diretoria atual: Fls. 10-12 (10997421) para o período de 17/01/2021 a 17/01/2025

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Yuri Roberto de Oliveira Barbosa	095048940841 02/07/1997	José Roberto Barbosa e Suelma Katarinne de Oliveira Babosa	118.932.234-00	Não
Diretor Administrativo: Josias Davino Vilar Júnior	083938500884 18/11/1992	Josias Davino Vilar e Denize Maria da Silva Vilar	107.033.184-89	Não
Diretor de Operações: Fatima Barbosa da Silva Pereira Borba	075930770833 28/11/1987	José Euclides Pereira e Severina Barbosa da Silva Pereira	080.242.634-40	Não

2. Certidões:

- 2.1. CNPJ: 11190851
- 2.2. Certidão FGTS: 11190851
- 2.3. Certidão PGFN: 11190851
- 2.4. Certidão CNDT: 11190851
- 2.5. Certidão CNDA: 11190851
3. Consulta ao CEIS: 11190825
4. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11190858
5. Fiscaliza: 11190917
6. Minuta de Portaria: 11190941
7. Minuta de Exposição de Motivos: 11190944

OBSERVAÇÕES: PROCESSO INSTRUÍDO de acordo com Parecer Referencial 0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/23 (11190823).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Checklist de Revisão Final (1190929)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 322

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 30/10/2023, às 15:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11190925** e o código CRC **B8C69286**.

Referência: Processo nº 01250.035704/2019-32

SEI nº 11190925

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Checklist de Revisão Final (11190925)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 323



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

**MINUTA
PORTARIA**

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 01250.035704/2019-32, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à Associação para o Desenvolvimento da Cultura em Pirituba, inscrita no CNPJ sob nº 18.180.664/0001-45, cuja sede se situa na Rua Padre Carlos, S/N - Pirituba, na localidade de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 253, cuja frequência é de 98,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão definitiva for assinada pela autoridade competente.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?cd=Nuxeo=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Minuta de Portaria (11430341)

SEI 01250.035704/2019-32/pg. 324

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**,
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, em
30/10/2023, às 18:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº
10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento
de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 01/11/2023, às 17:58 (horário oficial de
Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>,
informando o código verificador **11190941** e o código CRC **41E59370**.

Referência: Processo nº 01250.035704/2019-32

Documento nº 11190941

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/consultaNuxeo=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532> pg. 325

Miranda de Porteira (11190941)

SEI 01250.035704/2019-327



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.035704/2019-32, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação para o Desenvolvimento da Cultura em Pirituba, inscrita no CNPJ sob nº 18.180.664/0001-45, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Vitória de Santo Antão/PE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 11979/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadassignatura.camara.leg.br/?cd=Número+f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532> / pg. 326

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 30/10/2023, às 18:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 01/11/2023, às 17:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11190944** e o código CRC **DD070E38**.

Referência: Processo nº 01250.035704/2019-32

Documento nº 11190944



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intoleg.autenticadassinatura.camara.leg.br/?cdNuxco=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Minuta de Exposição de Motivos (11190944)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 327

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.035704/2019-32.**

Entidade: **Associação para o Desenvolvimento da Cultura em Pirituba.**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

Ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica,

1. Atendidos todos os requisitos previstos no Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (11190823), dispensando-se assim a análise individualizada prevista no art. 301, da Portaria de Consolidação nº 01, de 2023, e o cumprimento das diligências erigidas neste, conforme consta a seguir:

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se:

I.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ok - 11190851)

II.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963. (ok - 11190917)

2. Esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, em 30/10/2023, às 18:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, em 01/11/2023, às 17:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNux=c-f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Despacho (11190851)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 328

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11190946** e o código CRC **E1D1AE29**.

Minutas e Anexos

- Minuta de Portaria (11190941);
- Minuta de Exposição de Motivos (11190944).

Referência: Processo nº 01250.035704/2019-32

Documento nº 11190946



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/?codNux=c-f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Despacho (11190946)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 329

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 10963, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2023

A **MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA**, conforme o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, observado o disposto no art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 01250.035704/2019-32, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à Associação para o Desenvolvimento da Cultura em Pirituba, inscrita no CNPJ sob nº 18.180.664/0001-45, cuja sede se situa na Rua Padre Carlos, S/N - Pirituba, na localidade de Vitória de Santo Antão, estado de Pernambuco, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 253, cuja frequência é de 98,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

Ministra de Estado das Comunicações Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Faustino Mendes, Ministra de Estado das Comunicações substituta**, em 21/11/2023, às 20:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11199137** e o código CRC **56378DB7**.

Referência: Processo nº 01250.035704/2019-32

Documento nº 11199137



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://portal-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNunc=1602bd17-2495-42a8-9586-efe7dc829532>

Portaria 10963 Outorga RadCom (11199137)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 330

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 3 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.035704/2019-32, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA EM PIRITUBA, inscrita no CNPJ sob nº 18.180.664/0001-45, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Vitória de Santo Antão/PE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 11979/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
4. Com base nesses posicionamentos, a Ministra de Estado das Comunicações Substituta expediu a Portaria MCOM nº 10963, de 3 de novembro de 2023, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

SÔNIA FAUSTINO MENDES
Ministra de Estado das Comunicações Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Faustino Mendes**, **Ministra de Estado das Comunicações substituta**, em 21/11/2023, às 20:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Exposição de Motivos 395 Outorga - Radiodif. (1199141) - SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 331

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11199141** e o código CRC **6CF2F3CC**.

Referência: Processo nº 01250.035704/2019-32

Documento nº 11199141



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infogest-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxep=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Exposição de Motivos 395 Outubro - MadCoM (11199141)

SEI 01250.035704/2019-32 / pg. 332

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 43584/2023/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 10963/2023(11199137) e Exposição de Motivos nº 395/2023 (11199141)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho DEPUB (11190946), encaminho a Portaria nº 10963/2023(11199137) e Exposição de Motivos nº 395/2023 (11199141), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, Secretário de Comunicação Social Eletrônica, em 16/11/2023, às 19:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11199143** e o código CRC **B2F5479C**.

Referência: Processo nº 01250.035704/2019-32

Documento nº 11199143



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532> pg. 333

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/11/2023 | Edição: 222 | Seção: 1 | Página: 23

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 10.963, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2023

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, observado o disposto no art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 01250.035704/2019-32, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à Associação para o Desenvolvimento da Cultura em Pirituba, inscrita no CNPJ sob nº 18.180.664/0001-45, cuja sede se situa na Rua Padre Carlos, S/N - Pirituba, na localidade de Vitória de Santo Antão, estado de Pernambuco, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 253, cuja frequência é de 98,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





Menu Principal ▾

SRD >>> RADCOM >>> Consultas >>> **Geral** | internet | teia | menu | ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM	
UF: PE	Distrito:
Município: Vitória de Santo Antão	Sub Distrito:
Canal: 253	Local Específico:
Fase: 1	

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA EM PIRITUBA	CNPJ: 18.180.664/0001-45
Nome Fantasia:	Bairro: Pirituba
Logradouro: Rua Padre Carlos	Número: S/N
Telefone: (81) 99334-8328	Fax: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos	

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 18180664000145	<input type="button" value="Pesquisar"/>
Razão Social: ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA EM PIRITUBA	
Tipo de Usuário: Integral	

Endereço Sede

País: Brasil			
Número do CEP: 55602970	Logradouro: Rua Padre Carlos		
Número: S/N	Complemento:	Bairro: Pirituba	Estado: PE
Município: Vitória de Santo Antão	Distrito:	SubDistrito:	
Telefone: 81 99334-8328			Fax:

Endereço de Correspondência

País:			
Número do CEP:	Logradouro:		
Número:	Complemento:	Bairro:	Estado:
Município:	Distrito:	SubDistrito:	
Telefone: <input type="text"/>	<input type="text"/>	Fax: <input type="text"/>	<input type="text"/>
		E-mail:	<input type="text"/>

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:	<input type="text"/>	Data Limite Instalação:	<input type="text"/>
Número do Processo: 01250035704201932		Fistel:	50446957690
Caixa:	<input type="text"/>	Sequência:	<input type="text"/>

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	10963	Portaria	MC	03/11/2023	23/11/2023	Outorga	Jur.

Tela Inicial

Imprimir



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.de.gov.br/codNpxeo=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532/pt/335
nups://sistemasnet/srd/Consultas/ConsultaGeral/Tela.asp

24/11/2023

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 44443/2023/MCOM

Brasília, 24 de novembro de 2023

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos 395 (11199141)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 10963/2023/SEI-MCOM (11230671), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos 395 (11199141), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 24/11/2023, às 17:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11235253** e o código CRC **C9980E02**.

Referência: Processo nº 01250.035704/2019-32

Documento nº 11235253



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Ofício Interno 44443 (11235253)

SEI 01250.035704/2019-327 pg. 336

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

Brasília, 27 de Novembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.035704/2019-32, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA EM PIRITUBA, inscrita no CNPJ sob nº 18.180.664/0001-45, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Vitória de Santo Antão/PE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 11979/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
4. Com base nesses posicionamentos, a Ministra de Estado das Comunicações Substituta expediu a Portaria MCOM nº 10963, de 3 de novembro de 2023, publicada no DOU de 23/11/2023.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Sonia Faustino Mendes



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadefirma.com.br/?codUnico=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34931/2023/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.035704/2019-32.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/11/2023, às 16:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11239116** e o código CRC **246AD62E**.

Referência: Processo nº 01250.035704/2019-32

Documento nº 11239116



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

Ofício 34931 (11239116)

SEI 01250.035704/2019-32 pg. 339

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

Brasília, 27 de Novembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.035704/2019-32, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA EM PIRITUBA, inscrita no CNPJ sob nº 18.180.664/0001-45, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Vitória de Santo Antão/PE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 11979/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
4. Com base nesses posicionamentos, a Ministra de Estado das Comunicações Substituta expediu a Portaria MCOM nº 10963, de 3 de novembro de 2023, publicada no DOU de 23/11/2023.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Sonia Faustino Mendes



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE
RADIODIFUSÃO - CGJR

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE:
(61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

**INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES**

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

https://mduleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?CodNuxeb=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

<https://radioleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?CodNuxeb=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.
3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.
4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:
(...)
5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.
6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.
7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.
8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.
9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO



6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:

- a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
- b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:



9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma.” (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022

Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.

§ 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

§ 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e

II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que a **área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame dos aspectos de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e



responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

Enunciado nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos**, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser feita à luz do que dispõe a legislação supramencionada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

https://m01leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?CodNUxeb=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja apenas uma interessada, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado em julgado no REsp n. 1.955.888/SP^[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº



00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que “*basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora*”.

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo “*razão social*” constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio “*no original*”, poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos^[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo improrrogável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de



47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a "execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação "quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo grau, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação "o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de



administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar "*impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta*" e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)**, disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO	BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.
2.	<p>Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p> <p>Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, <i>caput</i> e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).</p> <p>Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, <i>caput</i> e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).</p>
	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, <i>caput</i> e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.



3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, <i>caput</i> e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, <i>caput</i> e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.



8.	Verificação da localização da sede da entidade e da residência dos dirigentes na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, <i>caput</i> e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, <i>caput</i> e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da inexistência de execução clandestina de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da inexistência de condenação de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos limites de outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, <i>caput</i> e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, <i>caput</i> e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) , disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).



58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes"*. Será direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros"*; indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).



70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra**.

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se "*após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente*". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento a **substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a**



fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo grau, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento "o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo**.

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO	BASE NORMATIVA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4. Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6. Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7. Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da inexistência de execução clandestina após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.



8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da inexistência de condenação de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº **xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx**, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [**denominação do outorgado**], inscrita no CNPJ sob **xxx/xxxx-xx**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [**município e unidade da**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

https://m01reg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?CodNuxeb=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal **xxx**, cuja frequência é de **xxx** MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]

Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963^[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

https://m01leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?CodNuxeb=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. [00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU](#); ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) [00738000278202367](#) e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. [^] *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a sentença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo de afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

<https://mduleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?CodNuxeb=1602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora.4. Recurso especial provido. (REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).

2. [^] Art. 11. *O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos. § 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes. § 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples. § 3º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. [^] Art. 186. *As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE
RADIODIFUSÃO - CGJR

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE:
(61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)

ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente

JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054

<https://m01leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?CodNuxeb=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054

<https://m01leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?CodNuxeb=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE:
(61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

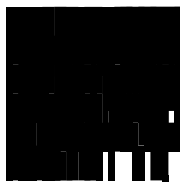
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.
3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA
FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469



Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/11/2023 | Edição: 222 | Seção: 1 | Página: 23

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 10.963, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2023

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, observado o disposto no art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 01250.035704/2019-32, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à Associação para o Desenvolvimento da Cultura em Pirituba, inscrita no CNPJ sob nº 18.180.664/0001-45, cuja sede se situa na Rua Padre Carlos, S/N - Pirituba, na localidade de Vitória de Santo Antão, estado de Pernambuco, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 253, cuja frequência é de 98,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 11979/2023/SEI-MCOM

Processo nº: **01250.035704/2019-32.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação para o Desenvolvimento da Cultura em Pirituba**, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Vitória de Santo Antão/PE**, em atendimento ao Edital nº 82/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19/06/2019.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 18/07/2019, às fl. 98 (4774518), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação para o Desenvolvimento da Cultura em Pirituba
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Yuri Roberto de Oliveira Barbosa
Diretor Administrativo: Josias Davino Vilar Júnior
Diretor de Operações: Fátima Barbosa da Silva Pereira Borba
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Projetada, S/N - Sítio Pirituba Coordenadas geográficas: 08°04'18"S de latitude e 35°21'11"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Projetada, S/N - Sítio Pirituba

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 19/08/2019.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	5420750
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023.	Fls. 26-34 (4774518)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 23-25 (4774518)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 10-12 (10997421)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?docId=602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532> / pg. 1

5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls.10-12 (4774518)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 13-17 e 35-97 (4774518)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 5-6 (4774518)
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023.	10997421 e Despacho técnico de aprovação (11018646)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	11029843
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	11029843
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	11029843
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	11029843
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	11029843
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	11029812 e 11029814

5. Ressalta-se que, considerando a distância de quatro quilômetros, verificou-se a existência de outra interessada em executar o Serviço na mesma área. Assim, o requerimento da Associação Comunitária Moradores de Pirituba, constante no processo nº 01250.042338/2019-78, foi igualmente analisado. Em atendimento ao **caput** do art. 282 da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, este Órgão oportunizou às entidades habilitadas, a possibilidade de “entrarem em acordo para prestarem o Serviço de Radiodifusão Comunitária em conjunto” através do Ofício 9826/2022/MCOM (9756510). Como não houve manifestação favorável das entidades concorrentes para firmarem acordo entre si, foi realizada nos termos dos Arts. 280-286 da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, a contagem das manifestações em apoio, e como a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADORES DE PIRITUBA**, não alcançou pontuação suficiente para ultrapassar o número de manifestações da concorrente, e tendo em vista que não cabe mais recurso, seu processo foi sobrestado até que seja publicada a portaria de autorização da entidade concorrente, momento no qual, será arquivado definitivamente. A esse respeito, a entidade foi notificada através da Nota Técnica nº 15577/2022SEI-MCOM (10466544), encaminhada por meio do Ofício 26720/2022/MCOM (10466761), recebido em 13/04/2023, conforme Aviso de recebimento (10900760).

ENTIDADES CONCORRENTES			
PROCESSO	ENTIDADE	DESPACHO DE CONTAGEM DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO	SITUAÇÃO
01250.035704/2019-32	Associação para o Desenvolvimento da Cultura em Pirituba	10130850	1ª COLOCADA
01250.042338/2019-78	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADORES DE PIRITUBA	10130967	2ª COLOCADA

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (11018646), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 275 da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (11018564).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Vitória de Santo Antão/PE, e do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (11029813).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?documento=602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532> / pg. 2

CONCLUSÃO

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 28/08/2023, às 16:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 28/08/2023, às 16:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 28/08/2023, às 18:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sci/verifica>, informando o código verificador **11029859** e o código CRC **2159D087**.

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria (11029854)

Minuta de Exposição de Motivos (11029857)

Referência: Processo nº 01250.035704/2019-32

Documento nº 11029859



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?docId=602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532> / pg. 3

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 28 de novembro de 2023.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG, CGINF e CC-PR

ASSUNTO: Trata-se da Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA EM PIRITUBA, inscrita no CNPJ sob nº 18.180.664/0001-45, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Vitória de Santo Antão/PE.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 732 2023 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
GSISTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho, GSISTE NI**, em 28/11/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4777800** e o código CRC **037502C6** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 4645/2023/GM/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

À Secretária-Executiva
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento da Exposição de Motivos nº 732/2023.

Senhora Secretária-Executiva,

Encaminha-se a Exposição de Motivos nº 732/2023 (4777782), do Ministério das Comunicações, referente à Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTUR EM PIRITUBA, inscrita no CNPJ sob nº 18.180.664/0001-45, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Vitória de Santo Antão/PE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Atenciosamente,

TALITA NOBRE PESSOA
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Talita Nobre Pessoa, Chefe de Gabinete**, em 28/11/2023, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4777831** e o código CRC **BDEAD945** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.035704/2019-32

SUPER nº 4777831

Palácio do Planalto - 4º Andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1754

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Referência: Exposição de Motivos nº 732/2023 (4777782), do Ministério das Comunicações.

Assunto: Encaminhamento de Exposição de Motivos.

Trâmites do Processo:

Despacho DIPUBL/CODOC/DILOG/SA/SE/CC/PR (4777800), endereçado aos Protocolos da CC/PR, SAJ/CC/PR e SAG/CC/PR, e à CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR.

Ofício nº 4645/GM/CC/PR (4777831), do Gabinete do Ministro da Casa Civil a esta Secretaria-Executiva.

Arquivar o presente processo na SE/CC/PR temporariamente, tendo em vista que, após manifestação da SAJ/CC/PR e da SAG/CC/PR – órgãos competentes para analisar o tema –, os autos deverão retornar a esta Secretaria-Executiva caso haja necessidade de encaminhamento ao Congresso Nacional mediante expediente do Ministro de Estado da Casa Civil.

DUNCAN FRANK SEMPLE
Subsecretário de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **Duncan Frank Semple, Subsecretário(a)**, em 29/11/2023, às 20:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4781468** e o código CRC **BE01F5D5** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 843/2024/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 01250.035704/2019-32.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00732/2023 MCOM, de 27 de Novembro de 2023, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Outorga de autorização do serviço de radiodifusão comunitária no município de Vitória de Santo Antão/PE.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00732/2023 MCOM (4777619), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 01250.035704/2019-32, acompanhado da [Portaria MCOM nº 10.963, de 3 de novembro de 2023](#), que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, no município de Vitória de Santo Antão, Pernambuco, sem direito à exclusividade, para a ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E I PIRITUBA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.180.664/0001-45, de acordo com disposto na [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária^[1].
2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Menciona-se, ainda, que a permissão ora outorgada rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.
3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:
 - Nota Técnica nº 11979/2023/SEI-MCOM, de 28/08/2023 (4777791), da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE/MCOM), que se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.
 - Parecer Jurídico Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/BU, de 09/10/2023 (4777603), que informa que a análise individualizada dos pedidos de outorga de autorização dos serviços de radiodifusão comunitária pelos órgãos consultivos é dispensável nas situações em que a área técnica do MCOM atesta, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente manifestação jurídica referencial (MJR).
 - Despacho, de 30/10/2023 (4777612), da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE/MCOM) que atesta, de forma expressa, que o caso em tela dispensa a análise jurídica individualizada, mencionando o parecer jurídico referencial.
4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no [Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD](#)^[2], da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (4777617).
5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o [Quadro de Sócios e Administradores - QSA](#) da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 18.180.664/0001-45
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA EM PIRITUBA
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: YURI ROBERTO DE OLIVEIRA BARBOSA
Qualificação: 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/09/2024 às 15:00 (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iii) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão ^[3].

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no [art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal](#), sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do [Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023](#), c/c art. 49 do [Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024](#).

À consideração superior.

Brasília, na data da assinatura.

JEFFERSON MILTON MARINHO
Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, na data da assinatura.

BRUNO DE CARVALHO DUARTE
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, na data da assinatura.

BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

[1] Aprovado pelo [Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998](#).

[2] O [Sistema de Controle de Radiodifusão \(SRD\)](#) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[3] Aprovado pelo [Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho, Assessor(a)**, em 11/11/2024, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/11/2024, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti, Secretário(a) Especial**, em 11/11/2024, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6082542** e o código CRC **D51AE698** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.035704/2019-32

SEI nº 6082542

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

01250.035704/2019-32

Nota SAJ - Radiodifusão nº 932 / 2024 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA EM PIRITUBA
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	01250.035704/2019-32

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

- Trata-se do processo nº 01250.035704/2019-32, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 10.963/2023**, para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA EM PIRITUBA** CNPJ nº 18.180.664/0001-45, na localidade de **Vitória de Santo Antão/PE**.
- Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de **radiodifusão comunitária** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência [1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.
- Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).
- O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.
- Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.
- Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.
- É o relatório.

II - ANÁLISE

- Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.



Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

executar o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

11. No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, quais sejam: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioria dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica [2] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, "*o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4º, CF-1988*" [3]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão [4]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 01250.035704/2019-32, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

GABRIELA FERREIRA GOMES

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

DE ACORDO.

DANIELA FERREIRA MARQUES
Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA
Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República
(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 6, de 16 de março de 2023)

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[3] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luã. *regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.
No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[4] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Ferreira Gomes, Estagiário(a)**, em 25/10/2024, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery, Assessor**, em 25/10/2024, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques, Subchefe Adjunto de Infraestrutura**, em 29/10/2024, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula, Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 29/10/2024, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6188806** e o código CRC **3CD7A46A** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 10.963, de 3 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 23 de novembro de 2023, que outorga autorização à Associação para o Desenvolvimento da Cultura em Pirituba, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretário Especial Adjunto

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor Ministro de Estado
da Casa Civil da Presidência da República
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 1.448, de 13 de novembro de 2024, ao Congresso Nacional, referente ao ato constante da Portaria nº 10.963, de 3 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 23 de novembro de 2023, que outorga autorização à Associação para o Desenvolvimento da Cultura em Pirituba, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO
Secretário Adjunto de Assuntos Legislativos
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Ponce de Leon Soriano Lago**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/11/2024, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza**, **Secretário Especial**, em 14/11/2024, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6237284** e o código CRC **751D47AA** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

MENSAGEM Nº 1.448

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 10.963, de 3 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 23 de novembro de 2023, que outorga autorização à Associação para o Desenvolvimento da Cultura em Pirituba, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco.

Brasília, 13 de novembro de 2024.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>



f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1646/2024/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 10.963, de 3 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 23 de novembro de 2023, que outorga autorização à Associação para o Desenvolvimento da Cultura em Pirituba, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 14/11/2024, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6238328** e o código CRC **578ED9FE** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.035704/2019-32

SEI nº 6238328

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121
CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532>

f602bd17-2495-43a3-9586-efe7dc829532

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília, na data de assinatura.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e documento físico (6237440) para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

HUGO VINÍCIUS ALVES
Chefe da Divisão de Publicação de Atos Oficiais
Coordenação de Documentação



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Vinícius Alves, Chefe de Divisão**, em 14/11/2024, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6238354** e o código CRC **E73B86CE** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

